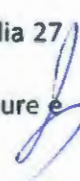


# ACTA Nº 1



## ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 8 DE JANEIRO DE 2015:- - - - -

----- Aos oito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos, tendo-se inscrito o Vereador Ilda Figueiredo e Eduardo Teixeira. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – I- INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** – No dia 27 de Dezembro realizou-se, na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal, a sessão de lançamento de 48º Tomo dos Cadernos Vianenses, com a presença de grande parte dos autores dos textos desta edição camarária. Também no dia 27 de Dezembro, realizou-se a II Corrida Entreportas de S. Silvestre organizada pela Viana Adventure e



apoiada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo. No dia 31 de Dezembro, o Presidente da Câmara esteve presente na tradicional Festa de S. Silvestre, que se realiza no Monte de S. Silvestre na freguesia de Cardielos. No dia 2 de Janeiro, O Presidente da Câmara e o Vereador do Desporto participaram na sessão de tomada de posse dos novos corpos sociais da Associação de Futebol de Viana do Castelo. No dia 5 de Janeiro, a Câmara Municipal de Viana do Castelo promoveu uma ação de formação sobre as novas normas do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE com a presença de técnicos municipais e técnicos externos à autarquia. A sessão abordou os novos desafios deste regime e as suas principais alterações e o Presidente da Câmara presente na abertura da sessão anunciou o alargamento das áreas de reabilitação urbana em Viana do Castelo. No dia 6 de Janeiro, o Presidente da Câmara Municipal reuniu, em Lisboa com o Secretário de Estado do Desporto e Juventude, para apresentação dos projetos do Centro de Mar, dos investimentos que estão a ser realizados em equipamentos desportivos, como o Estádio Manuela Machado entre outros. A tradicional “ Adoração dos Reis Magos” promovida pela APPACDM com o apoio da União de Freguesias de Viana do castelo e da Câmara Municipal decorreu no dia 6 de Janeiro na Igreja de S. Domingos, com uma presença muito significativa de assistentes. Retomando a tradição, no dia 7 de Janeiro, o Executivo Municipal recebeu no Salão Nobre as Janeiras do Sport Clube Vianense que vieram apresentar cumprimentos e desejar Bom Ano. (a ) José Maria Costa.”

**2.- VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- “**VOTO DE PESAR** - No passado dia 7 de Janeiro de 2015, faleceu no Porto, o Engº Juvenal da Silva Peneda. O Engº Juvenal Silva Peneda nasceu em 1954 e era licenciado pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Seguiu o programa de Alta Direção de Empresas da AESE/IESE, da Universidade de Navarra, em 1993, e o curso Driving Government Performance da Escola de Governo John Kennedy da Universidade de Harvard e do INA, em 2004. Técnico superior da Comissão de Coordenação da Região do Norte desde 1977, onde desempenhou várias funções, foi docente do curso pós-graduação da Universidade

Católica em Economia e Direito Europeu em 1987-1992, presidindo seguidamente à Unidade de Gestão do Programa Operacional do Alto Minho do Quadro Comunitário de Apoio de 1989-1994. Foi Chefe do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Marques Mendes entre 1992 e 1994. Foi coordenador da Comunidade de Trabalho Galiza-Região Norte entre 1994 e 2002 e da Comunidade de Trabalho Norte de Portugal-Castela e Leão entre 1999 e 2002 e secretário executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho entre 2008 e 2011, tendo exercido as funções de Presidente da direcção do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto. Foi Presidente do Conselho de Administração da STCP (2003-2006), membro da Comissão de Gestão Empresarial da União Internacional de Transportes Públicos (2004-2006) e administrador da empresa Metro do Porto, entre 2004 e 2008, chegando, durante algum tempo, a acumular estas duas funções. Desempenhou, também as funções de Secretário de Estado adjunto do anterior ministro da Administração Interna, Miguel Macedo, até abril de 2013. Pelo seu percurso pessoal e profissional, dedicação e empenhamento no exercício das diversas funções ao serviço do Alto Minho e de Portugal, em que se distinguiu pelas suas elevadas qualidades, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem manifestar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento do Eng.º Juvenal Peneda, expressando a sua solidariedade a transmitir, em especial, à sua Família. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

**INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos:- **1. RUA DE OLIVENÇA** - Referiu-se a uma queixa apresentada por vários comerciantes da Rua Manuel Espregueira, que reclama a reposição de um meco que foi derrubado junto ao início da Rua de Olivença, e que permite agora o trânsito de veículos automóveis. O Presidente da Câmara esclareceu que o meco foi retirado para facilitar o trânsito do autocarro elétrico, e que irá ser repostos

logo que possível. **2. PONTO MOVEL DA DOCA SECA:-** Disse ter tomado conhecimento que a Câmara Municipal adjudicou, mediante ajuste directo, uma prestação de serviços relativa à reparação da ponte móvel, por um valor superior a 100 mil euros, portanto em violação do código dos contratos públicos. **3. POSTO DE TURISMO DE VIANA DO CASTELO -** Quis ser informado sobre a razão do encerramento do posto de turismo pertencente ao Porto e Norte de Portugal e qual o destino dos respectivos funcionários. O Presidente da Câmara esclareceu que o Porto e Norte de Portugal, contra a vontade dos vários municípios integrantes, resolveu substituir os postos de turismo com atendimento personalizado por painéis interativos, diminuindo assim os encargos com pessoal e funcionamento dos espaços. Acrescentou ainda que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, á semelhança da maioria das Câmaras do distrito discordou desta medida e não aceitou a integração nos seus quadros do pessoal oriundo dos postos de turismo, que por essa forma ficou em regime de mobilidade especial. **4. PROPOSTA DE REDUÇÃO DO IMI** - Apresentou uma proposta para agendamento na próxima reunião camarária relativa à redução das taxas do IMI em consonância com a Lei do Orçamento de Estado para 2015. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA FIGUEIREDO:-** A Vereadora Ilda Figueiredo abordou os seguintes assuntos:- **1. UNIDADE DE SAUDE DE AFIFE -** Deu conta da preocupação da população de Afife pelo facto de terem ficado sem médico de saúde pública. O Presidente da Câmara esclareceu que esta situação foi motivada pelo facto de a médica que prestava serviço nesta unidade de saúde se ter reformado de forma imprevista, mas que tem a garantia de que um novo médico será colocado prontamente. **2. POLIS LITORAL NORTE -** Criticou o facto de estarem a ser colocadas estacas de madeira

ao longo de diversas praias sem que as Juntas de Freguesia e a população tivesse sido ouvida o que os tomou de surpresa. O Presidente da Câmara esclareceu que estes trabalhos tem a ver com a necessidade de promover a protecção dunar e ordenamento do estacionamento, sendo que os respectivos projectos foram já apresentados publicamente á cerca de dois anos e cumprem as recomendações do Ministério do Ambiente, para que os respectivos encargos sejam financiados. **3. ESTACIONAMENTO NA ZONA RIBEIRINHA** - Foi informada por moradores da ribeira de Viana do Castelo que o parque de estacionamento existente nas traseiras do edifício da Vianapescas foi vedado ao público, agravando ainda mais a carência de estacionamento existente naquela zona.

**4. MOÇÃO** - Apresentou uma proposta de Moção para agendamento na próxima reunião camarária relativa ao programa de inserção emprego. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a acta da reunião de 26 de Dezembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo por não ter participado da referida reunião e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques que apresentaram a seguinte declaração de voto:- **"DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - O PSD vota contra a ata, uma

vez que ela não reflete o que se passou na reunião. A ata tem de ser um relato fiel do que se passa no espaço temporal da reunião e o que vemos é que no ponto que gerou maior discussão e que absorveu a maioria do tempo da mesma, nomeadamente “Concessão do Direito de Superfície de terreno privado municipal para edificação e exploração de empreendimento turístico-Cabedelo-Darque” nada é referido relativamente às questões colocadas, bem como às demais respostas. Por outro lado, se atentarmos na declaração de voto do PS, podemos concluir que:- ou se trata de um comentário à declaração de voto do PSD, o que por lei, não é permitido; Ou então a declaração de voto prova que existiu discussão, onde foram levantadas muitas dúvidas e que na ata nada disso vem refletido. Por último, o documento final relativo a esse mesmo ponto do Cabedelo não é o mesmo que foi discutido e aprovado na mesma reunião, sendo que na sua declaração de voto o PS fala na entrega de 2 documentos (regulamento e caderno de encargos) quando na realidade, só foi fornecido para análise um que engloba os dois e que apresenta diferenças relativamente ao que foi apresentado nesta ata. (a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques”. **(02) DIA DA CIDADE - ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS:-** Pelos

membros do Executivo Municipal, conjuntamente, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve e que resultou de uma reunião prévia entre todos os membros do Executivo:- “PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS - COMEMORAÇÃO DO 167º ANIVERSÁRIO DA ELEVÇÃO DE VIANA DO CASTELO A CIDADE – 20 DE JANEIRO - Viana do Castelo comemora em 2015, o 167º Aniversário de Elevação a Cidade, por D. Maria II, e como representante da comunidade vianense, pretende demonstrar o seu apreço institucional aos cidadãos e instituições que tem honrado, prestigiado e promovido o Município, contribuindo para o seu progresso, desenvolvimento e prestígio. Foi, em 1995, que o Município de Viana do Castelo começou a distinguir os seus cidadãos e instituições mais ilustres, na sequência da aprovação em 13 de Dezembro de 2004, do Regulamento para a Atribuição de Títulos Honoríficos do Município de Viana do Castelo. Assim e conforme o Regulamento para a Atribuição de Títulos Honoríficos do Município de Viana do Castelo, venho propor a atribuição dos seguintes títulos honoríficos:-



## **CIDADÃO DE HONRA**

### **JOÃO ALVES CERQUEIRA**

#### **(A TÍTULO PÓSTUMO)**

Nasceu em Viana do Castelo, em 1886, tendo sido administrador da Empresa de Pesca de Viana e um dos fundadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo.

Iniciou a sua atividade profissional com a firma de exportação João Alves Cerqueira.

O seu trabalho e audácia foram reconhecidos com a atribuição da Ordem do Mérito Industrial, em 1960.

O seu notório dinamismo como empresário repercutiu-se noutras atividades, tendo impulsionado de modo decisivo as obras de construção do Templo de Santa Luzia, um dos ícones da cidade.

A sua ação benemérita é marcante, havendo registo de várias iniciativas assistenciais.

A sua intervenção cívica concretizou-se em diversas associações locais, entre as quais destacamos o Sport Club Vianense, a Cruz Vermelha e a Confraria de Santa Luzia.

### **JOSÉ LUÍS OLIVEIRA**

#### **(A TÍTULO PÓSTUMO)**

Nasceu em Viana do Castelo e, foi nesta cidade que exerceu parte da sua atividade profissional de professor de Educação Visual e Tecnológica e se dedicou a diversas intervenções públicas.

Realizou o primeiro Levantamento Artesanal do concelho de Caminha e foi autor de vários estudos e artigos publicados no âmbito psicopedagógico e de diversas ações de formação e exposições na área cultural e da etnografia regional.

Foi, também, sócio fundador do CER – Centro de Estudos Regionais e membro efetivo dos seus órgãos sociais de 1978 a 1997 e procedeu à reorganização da biblioteca do Sport Clube Vianense.

Figura incontornável da Romaria da Sra d'Agonia, o Professor José Luís ingressou na Comissão de Festas em 1975.

A partir de 1984 e até à data da sua morte, 13 de junho de 2014, colaborou ativa e ininterruptamente na organização da Rainha das Romarias de Portugal, onde foi o responsável pela elaboração e organização dos cortejos etnográficos e históricos, mantendo e preservando a cultura, os valores e as tradições da sua Terra.

Teve um percurso pessoal e profissional de dedicação e empenhamento na preservação e difusão das tradições, dos usos e costumes e cultura vianenses.



### **JOSÉ ALBERTO VEIGA MEIRA TORRES**

Natural de Viana do Castelo, onde nasceu em 30 de agosto de 1930, é Professor Catedrático Jubilado da Universidade de Coimbra. Tem formação teológica e filosófica de instituições eclesiais, que serviu até 1970, sendo, também, diplomado pela VI secção de "École des Hautes Études en Sciences Sociales" e, também, Doutor "ès Lettres et Sciences Humaines" pela Universidade de Paris VIII (Sorbonne Nouvelle).

De 1973 a 1975, participou, em Paris, numa experiência pedagógica de integração de jovens portugueses no sistema escolar francês, no âmbito das actividades do IRFED (Institut de Recherches Pour l'Éducation et le Développement).

De 1976 a 2000, lecionou cadeiras de História Social e Económica, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, onde exerceu funções diretivas e administrativas, sendo de 1976 a 1983 Presidente do Conselho Diretivo, de 1978 a 1984 Presidente do Conselho Pedagógico e de 1986 a 1988 Presidente do Conselho Científico.

A partir de 1988, até à sua jubilação em 2000, deixou as funções diretivas e administrativas, dedicando-se, apenas, ao ensino e à investigação.

O grande objetivo das suas investigações na área de sociologia histórica, foi o estudo do problema do significado sociológico da participação de "leigos" nas actividades da Inquisição Portuguesa, ao longo dos seus três séculos.

Dessas investigações resultaram múltiplas publicações, uma das quais se refere aos vianenses, cujos processos de inquirição pode analisar na Torre do Tombo, e que a Câmara Municipal de Viana do Castelo publicou, em 2008, com o título "Limpeza de Geração – para o estudo da burguesia vianense do Antigo Regime (séculos XVII e XVIII) através das inquirições do Santo Ofício".

Publicou, em 2014, o livro "Ser Cristão? Porquê? Para quê? Que discurso, que projeto", que representa uma reflexão sobre o Cristianismo.

Em 2011, ofereceu à Biblioteca Municipal de Viana do Castelo a sua biblioteca pessoal, pois, "como vianense, de nascimento, cultura e afeto, preferiria que tais livros fossem úteis a outros vianenses", biblioteca essa constituída por 3.100 volumes, aos quais foram acrescentados, em Janeiro de 2013, mais 335 volumes (o que perfaz um total de 3.435 volumes) acrescentados de duas coleções de revistas de Sociologia.



### **MARIA ADELINA BANDEIRA CORREIA**

Nasceu em Barcelinhos em 1945.

Ingressou no Curso de Enfermagem em 1951, na Escola de Enfermagem de S. João no Porto, tendo iniciado a sua carreira no serviço de urgência do Hospital de S. João com coordenação de uma equipa, chegando à categoria de Enfermeira Subchefe.


Mais tarde, iniciou a atividade docente na Escola de Enfermagem de S. João, tendo sido nomeada Monitora - Chefe.

Procedeu à instalação, organização e gestão pedagógica da Escola de Enfermagem de Viana do Castelo, da qual foi diretora desde 1973 até à sua aposentação em fevereiro de 2000. Como bolseira da OMS – Organização Mundial de Saúde, deslocou-se, em 1977, a França e à Suíça para visita e observação dos centros de formação e prestação de cuidados de saúde. Por despacho do Secretário de Estado da Saúde, foi vogal da Administração Distrital dos Serviços de Saúde, de julho de 1980 a outubro de 1982, o que lhe possibilitou conhecer de perto a realidade da enfermagem e da saúde no distrito. Em 1985, tornou-se especialista em Enfermagem de Saúde Pública, tendo lecionado como professora convidada em várias Escolas de Enfermagem e Universidades. Em 1993, foi a primeira enfermeira a quem foi conferido o grau académico de Mestre, em Ciências da Educação/Pedagogia da Saúde, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade de Lisboa. De 1999 a 2003, integrou a Ordem dos Enfermeiros na qualidade de Presidente do Conselho de Enfermagem da Secção Regional do Norte. De 2001 a 2004, assumiu a presidência da Direção da Liga dos Amigos do Hospital e organizou, coordenou e avaliou dois cursos para Voluntários do Centro Hospitalar do Alto Minho.

Nos últimos anos, colaborou com o Gabinete Cidade Saudável da Câmara Municipal de Viana do Castelo nos projetos “bem-me-quer mais perto” e “saberes em teia”.

Desde 2011, a convite da direção da Escola Superior de Saúde do IPVC, tem colaborado no Projeto de Requalificação do Espaço Hospitalar do Navio Gil Eannes, tendo, em novembro de 2012, sido Comissária da Exposição “Memórias e Objectos – Dimensão Hospitalar do Navio Gil Eannes”.

Foi agraciada com o título de Membro Honorário da Ordem dos Enfermeiros, em 2007 e homenageada pelo Rotary Clube de Viana do Castelo em 2014 e, no âmbito das Comemorações dos 40 Anos da Escola Superior de Saúde do IPVC, em maio de 2013, foi inaugurado o novo anfiteatro da Escola, ao qual foi atribuído o nome de Anfiteatro Enf.<sup>a</sup> Bandeira Correia, em homenagem à sua fundadora - Enfermeira e Professora.



## MARIA MANUELA CASTRO MACHADO

Fundista portuguesa, nascida em 9 de agosto de 1963, em Viana do Castelo, destacou-se internacionalmente na prova da maratona. Iniciou a sua carreira aos 18 anos e as suas participações em Campeonatos do Mundo de Atletismo saíram-se por um sétimo lugar em 1991, a medalha de prata em 1993, a medalha de ouro em 1995 e de novo, a medalha de prata em 1997, após um período de preparação particularmente difícil.

Sagrou-se bicampeã europeia na Maratona, em 1998, no Campeonato Europeu de Budapeste. Manuela Machado já foi campeã do Mundo, foi duas vezes vice-campeã e, em outras duas, campeã da Europa.

Representou sempre o Sporting Clube de Braga entre 1987 e 2000, exceto na época de 1997/1998 quando representou o Sporting.

Manuela Machado participou 13 vezes na Taça dos Clubes Campeões Europeus de Corta-mato, nos quais se sagrou, sempre, campeã da Europa por equipas.

Participou, também, 13 vezes na Taça dos Clubes Campeões Europeus de Estrada, onde, mais uma vez, foi campeã da Europa.

Manuela Machado foi condecorada pelo Estado português com a medalha da Ordem do Infante D. Henrique, e em 1998, foi eleita a melhor atleta ibero-americana, tendo-lhe sido entregue este Troféu pelo rei D. Juan Carlos.

Agraciada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo com o título de “ Cidadã de Mérito “ em 1995, deixou a alta competição em 2001, continuando, por lazer, a correr e competir, em provas nacionais, regionais e populares.

Assinalam-se este ano os 20 anos da Conquista da medalha de Ouro, em Gotemburgo (1995), e como prova de reconhecimento deste e de outros feitos de Manuela Machado, a Autarquia deliberou associar-se à comemoração deste troféu com um conjunto de iniciativas.

Atualmente, é o rosto do Projeto “Atletismo nas Escolas” desenvolvido pelo Município junto das Escolas do 1º Ciclo e encontra-se em funções no Estádio com o seu nome, promovendo a prática desportiva e o atletismo junto de crianças e jovens.



### **TIAGO CARDOSO MENDES**

Internacionalmente conhecido como Tiago, futebolista, é natural de Viana do Castelo, onde nasceu em 2 de maio de 1981.

Atualmente, joga no Atlético de Madrid, tendo iniciado a sua carreira no Sport Clube Vianense, passando pelo Sport Clube de Braga, Benfica, Chelsea, Olympique Lyonnais e Juventus.

Ao serviço destes clubes ganhou quatro campeonatos Nacionais, um de Inglaterra pelo Chelsea, dois de França pelo Olympique Lyonnais e um de Espanha pelo Atlético de Madrid, quatro Taças, uma de Portugal pelo Sport Lisboa Benfica, duas de França pelo Olympique Lyonnais e uma de Espanha pelo Atlético de Madrid, duas Super Taças, uma de Inglaterra pelo Chelsea e outra de Espanha pelo Atlético de Madrid, bem como a Liga Europeia, também representando o Atlético de Madrid.

Fez, ainda, parte da equipa da Seleção Nacional que conquistou o 2º lugar no Campeonato Europeu de 2004 e o 4º lugar no Mundial de 2006.

No dia 17 de janeiro de 2011, Tiago decidiu abandonar oficialmente a Seleção Nacional justificando a decisão por motivos pessoais e a necessidade de dar oportunidade a jogadores mais jovens. Terminava assim a sua carreira internacional ao serviço da equipa das quinas, depois de 58 jogos e 3 golos marcados ao serviço da mesma.

Em outubro de 2014, decide voltar à seleção nacional.

Foi agraciado, em 2004, com a Ordem do Infante D. Henrique pela Presidência da República.

### **CIDADÃOS DE MÉRITO**

#### **AMÂNDIO PASSOS SILVA**

Natural de Viana do Castelo, onde nasceu em 1936, e a par da sua vida profissional, sempre se dedicou ao associativismo, à causa e intervenção públicas.

Gerente bancário aposentado, foi entre 1972 e 1980 delegado do Sindicato dos Bancários do Norte.

Exerceu a função de vice-presidente do Lar de Santa Teresa de 1985 a 1990 e atualmente, é vice-presidente da direção da Delegação de Viana do Castelo da Cruz Vermelha Portuguesa.

Foi, também, delegado distrital da Direção Geral dos Desportos de 1976 a 1981, tendo implementado no distrito o apoio às coletividades e à prática de várias modalidades desportivas.

Atleta e dirigente do Sport Clube desde 1954 até hoje, exerceu neste Clube, os seguintes cargos - Vogal da Direção, 2 vezes Presidente da Direção, 3 vezes Presidente da Assembleia Geral, Membro da Comissão Administrativa, Presidente da Comissão de Obras e Membro do Conselho Geral, cargo que desempenha atualmente. Um dos seus mandatos como Presidente da Direção coincidiu com as comemorações do Centenário do Clube e com a conquista do título de Campeão Nacional da III Divisão.

Foi, também, Presidente da Direção do Viana Taurino Clube, do Clube Náutico de Viana, membro da Comissão Instaladora da Associação de Desportos de Viana do Castelo, Membro do Conselho Técnico da Associação de Futebol e Vice-Presidente da mesa da Assembleia Geral da Associação de Futebol de Viana do Castelo.

Desde 2005, é membro da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, tendo já exercido mandato entre 1979 e 1982.



### **ANTÓNIO RODRIGUES FERNANDES**

Natural e residente em Viana do Castelo onde nasceu em 16 de outubro de 1949, integrou a Comissão de Festas da Meadela a 01 de novembro de 1987, onde ocupou vários cargos, sendo, desde 1995, Presidente da Direção, cargo para o qual foi sucessivamente reeleito e que exerce há 20 anos.

Em 1990, integrou o Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo, Grupo com o qual visitou inúmeros países estrangeiros, tendo ocupado vários cargos Diretivos, terminando como vice-presidente.

Em 2014 foi convidado a integrar o Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela, sendo eleito Presidente da Direção.

Foi Membro da Assembleia de Freguesia da Meadela, durante vários anos, tendo terminado as suas funções com a criação da União de Freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela.

Foi Juiz Social participando em vários julgamentos no âmbito da proteção de menores.

Vive com entusiasmo tudo que se refere ao Folclore sendo reconhecidamente um defensor da sua genuinidade e autenticidade.

Na Comissão de Festas, na sua função de Presidente, sempre se mostrou um conhecedor profundo da etnografia e das tradições Meadelenses e Vianenses, conduziu sempre a Comissão de Festas com competência e tolerância e respeito pela opinião dos seus colaboradores, granjeando a sua admiração e respeito e das várias Instituições.

Amante da união de todas as Instituições da Freguesias, sempre procurou que as Festas da Meadela fossem um acontecimento congregador da unidade entre todas as Instituições nas quais se inclui a Paróquia e a Junta de Freguesia.

**CÂNDIDO DE OLIVEIRA LIMA**

Natural de Viana do Castelo onde nasceu em 1939, iniciou os seus estudos gerais e musicais em Braga. Diplomado pelo Conservatório Nacional de Lisboa (piano 1967) e pelo Conservatório de Música do Porto (composição 1970), obteve o seu doutoramento pela Universidade Paris I-Panthéon - Sorbonne (Institut d'Esthétique e Sciences de l'Art) e fez investigações interdisciplinares no âmbito de uma tese de Doctorat d'État, "Ancien Régime".

Frequentou cursos internacionais em Cascais, Lisboa, Santiago de Compostela, Darmstadt, Bayreuth e Aix - en- Provence, desde 1966 até 1978.

Fez estudos de filosofia (História da Filosofia, Filosofia das Ciências Matemática, Físicas e Biológicas, Lógica Simbólica, entre outras), Cultura Clássica e Literatura Portuguesa, de informática musical nas Universidades de Vincennes, Paris I, Paris II, Paris IV e participou em diversos estágios no IRCAM.

Foi organista na Sé de Braga de 1957 a 1962 tendo participado como pianista em recitais com o tenor Fernando Serafim e outros intérpretes nos anos 60 e 70.

Foi bolseiro da Secretaria de Estado da Cultura em Paris e da Fundação Calouste Gulbenkian em diversos períodos entre 1963 e 1989.

Fundou o Grupo Música Nova no início dos anos 70 e foi presidente da Juventude Musical de Braga (1968 - 73). Foi nesta função que organizou um Encontro com Xenakis no Teatro da Trindade, no Porto, em 1973.

Participou na direção dos Conservatórios de Música de Braga e do Porto e dirigiu as Semanas de Música de Viana do Castelo entre 1987 e 1989.

Percorreu diversos níveis de experiências, do Coro Gulbenkian, de professor de Canto Coral no Liceu Sá de Miranda ao ensino de crianças e jovens em Bolama e em Instituições de Assistência Social, da direção artística do Orfeon Académico de Coimbra, do ensino liceal privado e ensino oficial dos Conservatórios e Academias de Música à Escola Superior de Música e das Artes do Espetáculo do Porto (ESMAE) onde foi professor coordenador.

Participou em Reformas do Ensino, propondo inovações nos programas de composição, desde a experiência pedagógica de 1970 às reformas seguintes.

Criou o Curso de Composição da ESMAE (1987-2002) e introduziu novos conteúdos nos programas de composição.

Colaborou na televisão e rádio desde 1963, com séries de programas entre 1978 e 1997 e na imprensa escrita desde 1965.

Integrou matérias interdisciplinares nos programas de escolas e em programas de divulgação na rádio e na televisão, onde apresentou pela primeira vez uma série dedicada exclusivamente à música contemporânea (Sons e Mitos, 1978).

Criou movimentos de aproximação do público à música contemporânea, de que se destacam as viagens de escolas do país aos Encontros Gulbenkian de Música Contemporânea.


Escreveu inúmeros textos sobre matérias diversa e colabora nas Enciclopédias Verbo desde 1972.

Como compositor, a sua obra abrange multifacetados aspetos, articulados por alguns princípios inalteráveis. Ocultadas pela atividade pedagógica nos vários meios em que se moveu, as suas obras foram nascendo de uma atividade paralela independente, de obras de circunstância a obras de fundo, seguindo os ensinamentos dos grandes criadores clássicos e contemporâneos.

Com as obras "Oceanos" e "A-MÉR - ES" é o primeiro compositor português a usar em simultâneo vozes e orquestra, música eletrónica, eletroacústica e por computador.

Algumas obras estão editadas em disco. A sua música é executada em Portugal e no estrangeiro e algumas obras são encomendas feitas pela Fundação Calouste Gulbenkian, Casa da Música, Câmara Municipal de Matosinhos e Câmara Municipal de Viana do Castelo para a qual preparou a obra "Villaiana", no âmbito das comemorações dos 750 anos do foral afonsino.

É professor investigador na Universidade Nova de Lisboa, INET-MD, desde 2005



### **EDUARDO CALVET DE MAGALHÃES**

Nasceu em Lisboa em 1921.

Iniciou-se na pintura a óleo e na serigrafia tendo obtido o Prémio Nacional de Pintura "Amadeo de Souza Cardoso" (1943).

Abandonou a pintura em 1945 e dedicou-se ao design gráfico e as artes gráficas. É um dos pioneiros portugueses da banda desenhada infantil, tendo colaborado nos jornais infantis "O Senhor Doutor", "TIC-TAC", "Mosquito", "RIM-TIM-TIM", "Mickey", sido paginador do "Diabrete" e responsável gráfico e organizador de "O Pirlau" e do jornal universitário "Horizonte" (1942-1943). Colaborou graficamente no lançamento do "Diário Popular" e do diário dos desportos "A Baliza".

Criou, com Jaime Cortesão Casimiro, a Editorial Confluência (1942) que lançou à estampa a primeira antologia de Fernando Pessoa. Organizou e lançou em 1946 o jornal das artes "Horizonte".

Organizou com António Sena da Silva, no Instituto Superior Técnico, a I Exposição das Miniaturas Ferroviárias por ocasião do I Centenário dos Caminhos-de-ferro Portugueses (1952) e ganhou em parceria com António Sena da Silva, dois primeiros prémios no Concurso de Cartazes para a Campanha de Educação de Adultos (1954). Recebe os 1<sup>os</sup> prémios de Penrose Annual-Londres-1956 e 1961 para as melhores fotografias gráficas e o 1<sup>o</sup> Prémio do Concurso Internacional de Montras do Centenário de Hans Cristian Andersen, em parceria com António Alfredo e sua mulher Delfina Frade de Sousa.

Participou em algumas exposições relevantes, como Coletivo da Árvore-Porto-Março 1980, II Bienal de Cerveira-Agosto 1980 e Exposição de Serigrafias da Arvore-Lisboa - Arco-Set. 1980.

Foi, desde 1976, docente na Escola Superior de Belas Artes do Porto, estando ligado ao Projeto Pedagógico Alternativo Árvore desde 1981, após a dissidência do grupo ERA (com Rolando Sá Nogueira, Arnaldo Araújo e José Rodrigues), com a Escola Superior de Belas Artes do Porto, e na sequência do I Encontro Ibérico das Escolas Superiores e Faculdades de Belas Artes.

### **ERMELINDA MARIA DOMINGUES CADILHA DA GUIA**

Nasceu na Freguesia de Monserrate em 1947, onde ainda vive.

Foi a promotora do embelezamento das ruas da Ribeira por ocasião das Festas da Agonia desde 1967, mobilizando outras mulheres e a população da zona para a decoração das ruas.

Durante dezenas de anos, foi a principal responsável de uma das mais típicas ruas da Ribeira (Rua dos Poveiros), exemplo que, atualmente, é seguido por familiares e outros moradores da Ribeira.

### **FRANCISCO RAMOS DE SÁ**

Nasceu em 26 de janeiro de 1939, na freguesia de Santa Marta de Portuzelo.

Grande parte da sua atividade profissional foi como funcionário público, inicialmente como contínuo e depois como funcionário administrativo em algumas escolas do concelho de Viana do Castelo.

Desde sempre se integrou em diversas associações, como o Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo, o Grupo de Ciclismo de Santa Marta de Portuzelo e principalmente a Comissão de Festas da Romaria de Santa Marta.

A sua ligação à Comissão de Festas de Santa Marta já leva 60 anos, tendo ocupado várias funções, entre elas a de secretário da direção.

Mas, o maior destaque vai para a sua colaboração nos cortejos da Romaria, onde intervém, há vários anos, como criador e organizador.

Foi o principal responsável pelo aparecimento, em 2001, dos Cortejos Etnográficos Noturnos da Romaria de Santa Marta que hoje são um dos expoentes máximos na região. A sua criatividade leva-o a criar todos os anos diferentes temáticas para os cortejos da Romaria, sempre com grande sucesso e atratividade.

Em 2014, a freguesia atribuiu-lhe o “Prémio Vida”, como reconhecimento pelo contributo dado por si à cultura e tradições santamartenses.

### **ISILDA PARENTE**

Natural de Viana do Castelo, em 1985, começa a dedicar-se profissionalmente ao artesanato, velando sobretudo pela qualidade do bordado e pela preservação dos motivos e padrões genuínos que tão bem o identificam.

Contudo, tal não significou que se tenha limitado a manter o bordado já conhecido mas procurou e conseguiu fazê-lo evoluir. Nesse processo, foi imprescindível um grande empenho na procura de novas cores, texturas e composições que se adaptassem ao contexto atual, tendo sempre o cuidado de nunca descaracterizar o bordado tradicional.

Este esforço tem vindo a ser reconhecido, sendo prova disso os diversos prémios já conquistados e os diferentes países (tais como Espanha, França, Alemanha, Itália, Brasil e Japão) onde Isilda Parente tem dado a conhecer o seu trabalho, através de várias exposições. Para a sua difusão muito contribuiu também o trabalho realizado com o estilista Nuno Gama, através de uma interessante simbiose entre a moderna alta-costura e a velha tradição alto-minhota.

Isilda Parente também trabalhou em 2012 com a estilista Anabela Baldaque (trabalho do qual resultou a peça “A Conquista”, um vestido em algodão e viscose, bordado em vidrilho, segundo desenhos tradicionais de Viana) e com o designer Rafael Costa (trabalho do qual resultou um casaco que “representa nos seus motivos Portugal e os amores de hoje”).

É ainda de salientar o facto de terem sido executadas na oficina de Isilda Parente, as toalhas usadas nas receções do Palácio de Belém.

Isilda Parente é, assim, uma das principais responsáveis pela revitalização do Bordado de Viana, através do seu importante trabalho de preservação, divulgação e adaptação do tradicional ao atual. Por esse motivo, a notoriedade e o reconhecimento do seu trabalho têm sido uma constante, sendo hoje uma referência neste tipo de produção artesanal.

### **JOAQUIM RUI GONÇALVES PINTO - RUI PINTO**

Nasceu em Viana do Castelo em 4 de agosto de 1946, onde vive.

Pintor, participou em várias exposições coletivas e individuais das quais se destacam as realizadas em Viana do Castelo, Aveiro, Guimarães, Figueira da Foz, Póvoa de Varzim, Braga, Espinho, Viseu, Valença do Minho, Albufeira, Sesimbra, Ponte de Lima, Chaves e Orense.

Foi um dos grandes impulsionadores do movimento “Arte na Rua”, ao qual esteve ligado desde os primeiros anos do mesmo.

Está referido no mais completo dicionário de pintores e escultores portugueses da autoria do prof. Fernando de Pamplona da Academia Nacional de Belas-Artes.

Recebeu os seguintes prémios:- Lisboa – Estoril – XIX Salão da Primavera-medalha de prata, Lisboa – Exposição Temática sobre a cidade – Menção Honrosa e Lisboa – Menção Honrosa no 1º Concurso Internacional de Cartaz Turístico.

Nos últimos anos, tem, ainda, executado grandes painéis em azulejo para edifícios oficiais e particulares, criou 32 medalhas destinadas a organismos ou eventos em Portugal e em Espanha e ilustrou dezenas de obras literárias.

Executou quatro telas de grande dimensão sob o tema “Pintar a História de Viana” por convite do Município de Viana do Castelo e recentemente criou uma obra para a mais recente unidade hoteleira da cidade – Hotel do Chocolate, Viana do Castelo.

Rui Pinto é o autor da capa dos 48 tomos dos “Cadernos Vianenses”, que o pintor oferece à cidade.

### **JOSÉ CORREIA LOMBA**

Natural de Viana do Castelo, onde nasceu na freguesia de Santa Maria Maior, está ligado ao desporto há quase 70 anos.

Com apenas 6 anos, entrou para o Sport Clube Vianense e ainda júnior, integrou a equipa principal do clube, categoria onde se manteve durante 6 anos.

Foi funcionário da Direção Geral de Desportos e nas horas vagas treinou equipas da região, designadamente o Vianense.

Atualmente, é Coordenador do Futebol Juvenil do Grupo Desportivo da Meadela.

### **MANUEL CODEÇO**

Nasceu em 16 de abril de 1922, na freguesia de Deão, em Viana do Castelo, onde ainda reside.

Desde tenra idade aprendeu a técnica de fazer caroças que seu pai lhe transmitiu. Na altura, a venda de caroças nas feiras constituía um complemento à atividade agrícola.

Manuel Codeço exerceu atividade na agricultura na construção civil e trabalhou na Portucel Viana, hoje Europac, tendo-se reformado em 1987.

Entre 1980 e 1982 exerceu funções como Presidente da Junta de Freguesia de Deão e fez parte de outro executivo de 1996 a 1990.

É o único artesão no concelho de Viana do Castelo a fazer caroças e, tendo 4 filhos, 9 netos e 5 bisnetos, tenta transmitir o seu saber nesta arte aos seus descendentes.



### **MANUEL RODRIGUES SOUSA BASTO - NÉ BASTO**

É natural de Viana do Castelo, onde nasceu em 29 de março de 1938.

Foi um dos fundadores da EDV- Escola Desportiva de Viana, sendo o seu sócio nº1.

Está, também, ligado à fundação do Olímpico Vianense.

Foi jogador de hóquei em patins, tendo jogado no Clube Águias do Porto e Hóquei Clube de Barcelos.

É um grande impulsionador do ensino da patinagem em Viana do Castelo, mantendo-se, ainda, em atividade junto de crianças e jovens.

Iniciou o ensino da patinagem no ringue do Límia Parque, em 1975, onde passaram centenas de crianças.

## **INSTITUIÇÕES DE MÉRITO**

### **ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE VIANA**

Fundada a 1 de dezembro de 1976, a Associação Juventude de Viana dedica a sua atividade ao hóquei em patins.

O clube conta com 38 anos de existência e no seu palmarés regista o título de Vice-Campeão Nacional da I Divisão por dois anos consecutivos (2008/2009 e 2009/2010), Campeão Nacional da II Divisão (1989/1990 e 2012/2013) e o de Vice-Campeão Nacional da III Divisão (1998/1999). Na Época 2004/2005 participou na Final Four da Taça de Portugal, que se realizou na cidade do Entroncamento.

Na Época 2005/2006, repetiu a façanha e chegou mesmo a disputar a final.

Na época 2006/2007 a equipa marcou presença, pela primeira vez, na Super Taça "António Livramento".

Os êxitos não se ficam por aqui e conta até com algumas presenças marcantes a nível internacional. Em 2008, presença no Torneio de Vigo e na época 2006/2007 na Liga dos Campeões.

Por diversas vezes figura também na história da Taça CERS, onde se destaca a chegada às meias-finais na época de 1982/1983. Esta época, 2013/14, o clube voltou à 1ª divisão de hóquei em patins conquistando um excelente 4º lugar que valeu um lugar na Liga Europeia.

Muitos foram os atletas do clube que representaram e ainda representam a Seleção Nacional, o que demonstra a qualidade do Hóquei em patins em Viana do Castelo. A Juventude de Viana é no presente um clube com pergaminhos na modalidade, quer a nível Nacional, quer a nível internacional.

### **CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO**

Fundado em 1979, tem tido ao longo da sua existência um reconhecido papel de dinamizador cultural, organizando a sua diversificada atividade em Oficinas de Cinema e Audiovisual, de Literatura e Ideias, de Teatro e Marionetas, de Artes Visuais e de Edições.

Algumas destas oficinas, mercê do seu trabalho organizado e regular, tornaram-se "incubadoras" de novos projetos associativos ou profissionais autónomos, como foram os casos do Teatro do Noroeste (em 1993); da Feira do Livro (em 1994); da Associação de Animação e Produção Audiovisuais "Ao Norte" (em 1994) e da Associação Marionetas, Actores & Objectos (em 2001).

O CCAM mantém uma intensa atividade cultural e recreativa, tendo relançado e criado novas oficinas, como é o caso da Oficina de Turismo Cultural e mantido o edição da revista Mealibra que, tendo sido fundada em 1982, conta já com mais de duas dezenas de números publicados e constitui hoje, pela sua qualidade e pelo prestígio dos seus colaboradores, uma referência nacional do género.

No domínio das Artes Plásticas, o CCAM, com o apoio da Câmara Municipal, vem dinamizando um vasto conjunto de exposições, quer de artistas locais, quer nacionais. Paralelamente, o CCAM edita trabalhos de autores conhecidos no domínio da serigrafia e do offset, estendendo a arte a uma larga faixa da população.

### **CENTRO PAROQUIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE DARQUE**

Fundado em 7 de dezembro de 1989 com o intuito de contribuir para a promoção integral de todos num espírito de solidariedade humana, cristã, social e cultural, criou várias valências de carácter social, como CATL, Creche, Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia para Idosos e Apoio domiciliário.

Iniciou a sua atividade na comunidade em 1991 em parceria com o Instituto de Segurança Social com o Projeto de Luta Contra a Pobreza "A Ponte", cujo objetivo foi apoiar as famílias carenciadas, e retirar da rua as crianças em risco, criando vários ateliers onde após o horário letivo e durante as férias as crianças eram acompanhadas a vários níveis proporcionando-lhes um desenvolvimento integral, nascendo o ATL.

Este projeto teve a duração de 3 anos, e integrava uma equipa multidisciplinar, concretizando a 1ª valência, o ATL, e em 8 de Fevereiro de 1999 abriu a creche "Ternura" com capacidade para 30 crianças, em espaço alugado e adaptado para o efeito.

Atualmente a Creche e o ATL funcionam em edifício construído de raiz com capacidade para acolher 114 crianças com idades compreendidas entre os 4 meses e os 3 anos de idade e 44 crianças do 1º ciclo.

Em paralelo com estas valências, foi também construído de raiz um edifício para Estrutura Residencial para Idosos, e Unidade de Cuidados Continuados de Média e Longa Duração, respondendo assim às necessidades da população darquense e da região de Viana do Castelo.

Também por sugestão do Instituto de Segurança Social, tem a funcionar desde 2007 o Rendimento Social de Inserção abrangendo 180 famílias.

Neste momento o Centro Paroquial de Darque além das valências acima referidas, presta ainda o Serviço de Apoio Domiciliário e Cantina Social, tendo ainda, como objetivo o funcionamento de um Centro de Dia.

### **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. ROMÃO DE NEIVA**

Fundado em 1975, tem como objetivo colaborar com as famílias na educação e promoção social da criança na primeira infância e, posteriormente, nos anos seguintes abrangendo ainda crianças do 1º ciclo do ensino. Em 1976 surge a resposta social pré-escolar, a resposta social creche em 1984 e em 1990 surge a resposta social CATL (Centro de Atividades de Tempos Livres).

Em Fevereiro de 2000 é implementado o Serviço de Apoio Domiciliário com capacidade para 24 utentes.

Atualmente o Centro Social Paroquial de S. Romão de Neiva, abrangendo as respostas sociais de Creche, pré-escolar, Atividades de Tempos Livros (CATL) e Apoio ao Domicilio conta com o seguinte número de utentes - creche constituída por três salas, abrangendo no total 35 crianças com idades compreendidas entre os 4 meses e os 3 anos; pré-escolar constituído por quatro salas, que abrangem idades compreendidas dos três aos seis anos de idade e, que contempla 85 crianças; CATL com cerca de 40 crianças do 1º ciclo do ensino básico, em regime de complemento de horário do 1.º ciclo, férias e pausas letivas e Apoio ao Domicilio que é prestado a 24 utentes.

Toda esta obra social de grande relevo se deve ao Pe. José Fernandes Moreno do Couto, já falecido, pessoa virtuosa e dedicada que, na qualidade de Presidente da Direção, dando uma orientação correta e visionária, contou com o esforço e generosidade de todos, permitindo o crescimento e desenvolvimento desta instituição.

### **CLUBE DE VELA DE VIANA DO CASTELO**

Fundado em 27 de outubro de 1979, é um clube vocacionado para a prática desportiva náutica, desenvolvendo atividades de divulgação, incentivo e apoio na aprendizagem da prática de Vela. Tem como objetivo a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados.

A prática da Vela nas Classes de competição, é indiscutivelmente a atividade que se encontra na génese do Clube, com participação em regatas em diversos países como Portugal, Espanha, França, Inglaterra e Itália, e onde o Clube de Vela de Viana do Castelo tem marcado forte presença com a conquista de vários títulos Nacionais e Regionais nas várias classes da Vela.


Além das classes de competição, o Clube de Vela tem uma aposta forte na vela de iniciação possuindo um grande conjunto de embarcações de treino e apoio. Destaca-se o Projeto "Náutica nas Escolas", onde a modalidade é ministrada em termos curriculares.

A chamada Vela Tradicional onde se incorporam os barcos de pescas tradicionais como, o Dori (pesca do bacalhau) e a Catraia (pesca de costa), fazem parte da atividade do Clube com diversas presenças em encontros e desfiles náuticos em Portugal e Espanha.

O Clube de Vela de Viana do Castelo é hoje uma das maiores referências da vela nacional tendo transformado Viana do Castelo na Capital da Vela Nacional através do "Viana Portugal Sailing" e participa em média entre 40 a 50 regatas por ano.

Ao longo dos seus 35 anos de existência, organizou diversos Campeonatos de Portugal, Campeonatos Regionais e Provas de Apuramento Nacional nas diversas Classe de Vela, bem como um Campeonato do Mundo na Classe Vaurien, um da Europa na Classe Match Racing, bem como diversos Campeonatos Ibéricos na Classe Vaurien e Fórmula Windsurf.

Entre 2015 e 2016 irá organizar o Campeonato Europeu Júnior da Laser Radial onde se espera a participação de 400 velejadores ao longo de oito dias de competição, a Semana do Atlântico em parceria com o Real Clube Náutico de Vigo, hoje a maior regata na Classe Optimist em Portugal e o Campeonato do Mundo e o Ibérico da Classe Vaurien.



## **CONFEITARIA A BRASILEIRA**

**(1902)**

Fundada por emigrantes no Brasil, que a abriram no dia 22 de março de 1902, no edifício onde ainda existe hoje, em pleno centro histórico da cidade, este estabelecimento cidadão foi durante muitos anos um ícone dos doces típicos de Viana do Castelo.

Os atuais proprietários, quando em 2004 assumiram a direção do estabelecimento, foram renovando o espaço e introduzindo nova doçaria de inspiração francesa que, juntamente com a confeção tradicional fez com que o espaço voltasse a ter a fama e a clientela que entretanto tinha perdido.

É a mais antiga confeitaria/pastelaria da cidade de Viana do Castelo e detentora da receita original dos Sidónios, bolo que presta homenagem a Sidónio Pais.

## **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE VIANA DO CASTELO E CAMINHA, CRL**

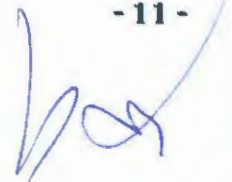
Fundada em 29 de julho de 1947, com o nome de Cooperativa de São Romão do Neiva SCRL, a sua área social era o concelho de Viana do Castelo e algumas freguesias do concelho de Esposende, tendo como objeto o aproveitamento e transformação económica do leite.

Em 25 de agosto de 1976, alterou a designação para Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo SCRL, passando a sede a ser em Viana do Castelo e a área social o concelho de Viana do Castelo. Os seus estatutos foram alterados, consistindo essa alteração na ampliação da atividade da Cooperativa no setor da prestação de serviços transformando-a numa cooperativa de compra e venda com secções.

A 3 de março de 1977, com a extinção dos Grémios da Lavoura, a sua área social passou a abranger os concelhos de Viana do Castelo e Caminha.

A 5 de abril de 2012 alterou a sua designação para a atual CAVCC- Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo e Caminha, CRL. É uma cooperativa do ramo agrícola, polivalente que tem por objeto principal efetivar, quaisquer que sejam os meios e as técnicas por ela utilizadas, as operações respeitantes à natureza dos produtos provenientes das explorações dos cooperadores e à prestação de serviços diversos, contribuindo assim para as necessidades económicas-sociais e culturais dos agricultores seus associados.

Representa 1911 associados, 1499 agricultores do Concelho de Viana do Castelo, 367 agricultores do Concelho de Caminha e 45 agricultores de outros concelhos vizinhos, dedicando-se os seus associados a diversas atividades agrícolas como Produção Leite (Bovinos), Produção de Carne (Bovinos, Ovinos e Caprinos), Horticultura, Floricultura, Fruticultura, Viticultura e Apicultura.



### **GRUPO DESPORTIVO DO CENTRO PAROQUIAL DE SANTA MARTA DO PORTUZELO**

Fundado em 1 de janeiro de 1979, tem tido como objetivo o desenvolvimento da prática desportiva, com relevo na formação de jovens na modalidade de ciclismo.

Com base na sua escola de formação, em 1991, participou com uma equipa na Volta a Portugal em Bicicleta, mas não descurando a atividade em todos os escalões de formação.

Nesse mesmo ano, e para maior incremento da modalidade, estabelece com a Direção Geral dos Desportos, um Plano de fomento do Ciclismo em nove escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Viana do Castelo.

O G. D. C. Paroquial de Santa Marta foi pioneiro da prática do Ciclismo Feminino em Portugal, tendo uma atleta do Grupo integrado a seleção Nacional, nos Jogos Olímpicos de Barcelona (1992) e Atlanta (1996). Para além destas competições, vários atletas participaram em Campeonatos da Europa e do Mundo.

Em 03 de março de 1998 e de acordo com as orientações da Federação Portuguesa de Ciclismo para o ciclismo de formação, criou a Escola de Ciclismo "Ana Barros".

Os escalões de formação continuam a ser a prioridade e base de sustentação deste projeto, que continuam a fazer do Grupo Desportivo do Centro Paroquial de Santa Marta de Portuzelo a coletividade mais antiga em Portugal na prática do ciclismo.

Ao longo da sua história o G. D. C. P. Santa Marta conquistou dezenas de títulos de Campeão Nacional, individuais e coletivos, participando em provas em vários países da Europa, África, Brasil e Estados Unidos, provas do Super Calendário da U.C.I. e também nos Jogos Olímpicos.

### **GRUPO FOLCLÓRICO CULTURAL DANÇAS E CANTARES DE CARREÇO**

Foi fundado em 6 de agosto de 1974, com o objetivo de promover a investigação, a defesa e divulgação dos valores históricos, artísticos e antropológico-culturais da região de Viana do Castelo, dando especial destaque à freguesia de Carreço.

Ao longo dos seus 40 anos de existência, tem apresentado e divulgado o folclore de Carreço, dando a conhecer os seus usos e costumes tradicionais, através das suas danças, dos seus cantares e dos seus variados e coloridos trajes.

Com o decorrer do tempo e com o auxílio precioso da investigação, esta associação aperfeiçoou-se em todos os domínios da sua atividade: o canto, a música, a dança e o modo de trajar.

Depois de já ter divulgado o seu folclore nos mais variados pontos do país, participando nas mais diversas atividades (festas, romarias, obras de beneficência e festivais de folclore), teve oportunidade apresentar a nossa cultura ao redor do mundo: Espanha, E.U.A. (Califórnia), Brasil, França, Itália, Noruega, Suécia, Hungria, Sérvia, Polónia e Grécia.

Em agosto de 2010, o G.F.C.D.C.C. representou Portugal no Festival Etnovyr da cidade de L'viv na Ucrânia, tornando-se assim no primeiro grupo português a participar num festival naquele país.

É sócio da Federação de Folclore Português, da Associação de Grupos Folclóricos do Alto Minho, e está inscrito no INATEL.



### **GRUPO FOLCLÓRICO ESTRELAS DO MINHO DE BUENOS AIRES**

O Rancho Folclórico Estrelas do Minho foi fundado a 13 de novembro de 1999 por um grupo de jovens lusodescendentes minhotos que sentiu a necessidade de mostrar os costumes e tradições do povo português e da região de Viana do Castelo, através da música e da dança.

Tem sempre representado o Alto Minho e Portugal por toda a Argentina, nas festas e eventos das comunidades e coletividades portuguesas.

Em 2013, o Grupo Folclórico Estrelas do Minho participou, em Viana do Castelo, no Festival das Comunidades, tendo-se apresentado na Praça da Liberdade, onde dançaram o folclore de Viana, mas também o folclore e tango da Argentina.

No passado dia 13 de novembro, o Grupo Folclórico "Estrelas do Minho " festejou 15 anos de atividade, tendo na ocasião, organizado um evento no qual os trabalhos do campo, as danças e os cantares, procissão da Senhora da Agonia, cabeçudos e gigantones foram recriadas pelos 30 componentes do grupo, numa verdadeira festa vianense.

O Rancho Folclórico Estrelas do Minho assume-se como verdadeiro embaixador de Viana do Castelo na Argentina e na América do sul.

### **J.DINIS E F<sup>cs</sup>, LDA**

Foi fundada em 1955, em Afife, Viana do Castelo, contando, atualmente, com 37 funcionários ao seu serviço.

A empresa tem como marca principal a Drops Nazaré, sendo um dos principais produtores a nível nacional no ramo, liderando inclusive várias referências como os rebuçados Dr. Bentes, Mentol Nazaré e Extra-Fino Nazaré com recheio de frutas sortidas.

Para continuar a crescer, a J. Dinis e Filhos Lda., pretende expandir-se no mercado internacional. A empresa já exporta tendo em vista os mercados dos PALOP's e Mercado da Saudade. Está, também, presente em algumas lojas e armazéns nos E.U.A., e na Europa, exporta, sobretudo para França, Espanha, Suíça, Luxemburgo e Polónia.

Dispõe de umas instalações de fabrico totalmente automatizadas e competitivas que lhe permitem manter a sua posição entre as empresas líderes do sector, caracterizando-se pela empreendedora abordagem comercial através de um moderno sistema de gestão, novos circuitos de distribuição junto das grandes superfícies, bem como no território nacional e internacional.

### **PASTELARIA DANTAS**

**(1915)**

Foi fundada em 4 de março de 1915, mantendo – se ininterruptamente em atividade, desde essa data, na Rua Manuel Espregueira.

É uma das pastelarias mais antigas da cidade, ainda em funcionamento, tendo no seu início, para além da pastelaria, tido a atividade de padaria, sendo famosa a sua produção de amêndoas em açúcar na altura da Páscoa.

Hoje continua a fabricar, como referências, os pães-de-leite, os jesuítas e os biscoitos tradicionais e representa um símbolo no comércio tradicional continuando na posse da família Dantas, há 4 gerações, sendo a gerência assegurada por um dos netos dos fundadores.

### VIANAPESCA, OP

Organização de Produtores dos Produtos da Pesca de Viana do Castelo, criada, como cooperativa em 1988 por 11 pescadores armadores, conta atualmente com cerca de 566 associados oriundos de Caminha, Vila Praia de Âncora, Esposende, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Matosinhos, Aveiro, Figueira da Foz, alguns associados dos Açores e Madeira, bem como alguns armadores espanhóis detentores de embarcações nacionais. A Vianapesca tem como preocupação central a Sustentabilidade dos Recursos e a Sustentabilidade da Pesca, pugnando sempre por artes mais seletivas e pela criação de zonas interditas a determinados tipos de pesca.

Esteve já envolvida em candidaturas a projetos apoiados pelo PIDAC, Propesca, Maré, Promar, Equal, entre outros. Atualmente, está, também, envolvida com associações francesas e espanholas em projetos como o GEPETO e transfronteiriços POCTEP, nomeadamente, na eficiência energética e motores a gás fora de borda.

Neste momento, a Vianapesca é membro da Bleu Fish, do Comité Executivo do CCRL, CCR-S e Vice-presidente do grupo de trabalho no CCRS da pesca artesanal. Estes CCR`S são Conselhos Consultivos Regionais promovidos e apoiados pela Comissão Europeia e também pelos Estados Membros.

### VIANATECE, ARTESANATO E TECELAGEM, LDA

Foi fundada em 1985, inicialmente em nome individual, sendo constituída sob a forma de sociedade em 1990.

Tendo como fonte inicial de inspiração os seus já famosos "Tapetes de Trapo", tem vindo a desenvolver toda uma série de artigos que se caracterizam pela sua qualidade e funcionalidade e oferece uma vasta gama de produtos profundamente contemporâneos e urbanos.

Desenvolve coleções que vão desde as tapeçarias produzidas por teares manuais, passando pelos têxteis-lar para Cozinha, Roupa de cama, Sala e banho, sob a sigla Made in Portugal, apelando ao orgulho no consumo do que é produzido em Portugal.

O grande trunfo diferenciador assenta nos produtos têxteis confeccionados em teares manuais em Portugal na sua unidade criativa e produtiva, mantendo vivas as tradições seculares e inspirações muitas vezes etnográficas, riquíssimas em arte e cultura.

A empresa tem apostado, ao longo do tempo, na formação dos seus empregados, de maneira a garantir a qualidade que lhe é exigida.

Nos últimos anos, a Vianatece alcançou também uma estatuto de qualidade e inovação no mercado estrangeiro contando já com uma quota de exportação no valor de 95% com presença em mais de 32 países.

A empresa conta ainda com presenças assíduas nas principais feiras internacionais de decoração e têxteis-lar, nas quais expõe os seus artigos perante um público profissional e exigente que reconhece a mais-valia dos produtos criados.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta nos termos do Regulamento de Títulos Honoríficos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) ASSOCIAÇÃO DE NADADORES**

## **SALVADORES DE VIANA DO CASTELO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO:-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE VIANA DO CASTELO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO** - No âmbito da política de promoção e valorização das potencialidades ambientais e turísticas do Concelho de Viana do Castelo, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas. A Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo tem sido um parceiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo na preparação da época balnear, assegurando a segurança e a vigilância das praias com o recrutamento, formação e gestão de nadadores salvadores. Acresce que a Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo tem assegurado a constituição das equipas dos nadadores salvadores e respetivas escalas integradas de serviço, ações de sensibilização nas escolas e colaborou na colocação da sinalização e boias nas praias de acordo com as instruções do órgão local da Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Viana do Castelo. Pelo exposto, venho propor que seja atribuído um apoio à Associação de Nadadores Salvadores de Viana do Castelo, no montante de 2.500 €, (Compromisso nº 121/2015) para a prossecução destas actividades. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04)**

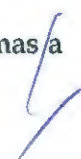
## **INTERVENÇÃO DE DEFESA COSTEIRA NA PRAIA NORTE - DECLARAÇÃO DE**

### **UTILIDADE PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS:-**

O Presidente da Câmara apresentou o estudo urbanístico relativo à área territorial correspondente à Unidade de Estudo nº 6, do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, intitulado “**Intervenção da Defesa Costeira na Praia Norte - DUP - Aquisição de Terrenos**”, cuja concretização envolve, numa primeira fase, a aquisição das parcelas de terreno necessárias à execução da



referida obra de defesa costeira e proteção da erosão, cuja imediata execução se tornou urgente em virtude dos temporais ocorridos no ano passado. Esta intervenção de Defesa Costeira está incluída nas obras de emergência apresentadas e aprovadas pela Polis Litoral Norte, para zona objeto de intervenção. O Vereador Marques Franco disse desconhecer o projecto relativo à 2ª fase de requalificação da praia norte e que a praia foi feita em cima de aterro de construção civil, pelo que deveria agora aproveitar-se para proceder também á sua requalificação. Considerou também que com a eliminação do arruamento que actualmente margina a praia vai perder-se a panorâmica do mar, além de que o número de lugares de estacionamento vai ser reduzido para metade, entendendo que esta zona vai perder grande parte da utilização que até agora tem tido. A Vereadora Ilda Figueiredo referiu que, no geral, concorda com a proposta de requalificação, embora desconheça ainda alguns pormenores do que é proposto. Referiu também que este projecto deveria ter sido divulgado publicamente e deveria ter sido auscultada a Junta de Freguesia e dever-se-ia ter dialogado com as pessoas que utilizam este espaço e a respectiva praia. O Vereador Eduardo Teixeira referiu que:- 1. A área do plano prevê três zonas/tipo estacionamento; a) longitudinal, ao longo do eixo/norte (+/- 460 metros de extensão) sul com 154 lugares, sendo destes, aparentemente 6 para pessoas com mobilidade condicionada. b) Numa bolsa em frente ao Flor de Sal / Solinca, 144 lugares sendo destes 2 para pessoas com mobilidade condicionada. c) Ainda no eixo longitudinal, uma zona para autocarros, com 4 lugares. Perante isto, e pensando que as viaturas vem cheias (5 pessoas por viatura), esta zona do plano comporta lugares para  $([154 \times 5] + [144 \times 5] + [50 \times 5])$  1690 pessoas ou seja, metade da lotação do Centro Cultural. 2. Comparativos:- O Restaurante da Praia do Coral, tem adjacente, um parque com 140 lugares, o que é normal para um restaurante com 500m<sup>2</sup>, portanto, tendo o Scala o dobro da área do Coral, deveria ter pelo menos 280 lugares, mas atenção que o plano da área toda só tem 290, ou seja, os números até estariam bem se na área do plano não houver mais nenhum equipamento hoteleiro, mas a



planta parece indicar 7 zonas a sombreado, serão edifícios hoteleiros? Esperemos que não. Pensando que actualmente, com os quatro estabelecimentos existentes (Scala, Lagosteiro, Santa Gula e Paria Norte) já é complicado arranjar lugar ao fim de semana nos cerca de 306 (+/-) lugares existentes. 3. Outras falhas do plano: Vai ser a primeira marginal oceânica a, em média, 80 metros da praia. A via de trânsito, com estacionamento apenas de um lado, propõe passadeiras para o lado onde não existe estacionamento, deve ser para as pessoas estacionarem e irem ver a vedação de arame do IPVC. Sobre a Biblioteca do IPVC, um excelente edifício, com qualidade acima da média, tinha até hoje uma leitura sobre o mar excepcional, em tudo a ver com a serenidade que o programa acarreta, agora terá construção em frente e zona bastante arborização (lá foi o Mar para segundo plano) e vistas para os carros estacionados a 30 metros da sua fachada, fica bastante pior. Por algum motivo, Távora quando projectou este edifício, arborizou apenas o lado oposto ao do mar, para não cortar a vista. Se as manchas cinzentas são de facto propostas de implantação de equipamentos construídos, cerca de 2/5 da via deixa de ter vista para o mar, ou seja dos 460 metros de frente de mar, 184 foram à vida. Resta perguntar que propõe o plano para as bicicletas, uma vez que não vão poder circular junto à praia (no topo norte a via não terá mais que 5 metros de largura, apresentando um desenho sempre irregular ao longo de toda a extensão. Em síntese, não sendo um desenho mau para um parque urbano numa periferia qualquer, ele parece ter caído de para-quedas junto à praia pois não prevê grande relação com ela, como hoje acontece e não tem a mínima noção da atractividade do local para os vianenses, talvez por ter sido projectado em Lisboa. O Presidente da Câmara explanou os vários aspectos do Estudo Urbanístico e as razões das escolhas que foram feitas pela equipa projectista, bem como das imposições feitas pelo próprio Ministério do Ambiente para que o estudo pudesse ser aprovado. Acrescentou ainda que considera positivo que o espaço entre os dois actuais arruamentos passe a ser uma área para usufruição pública, o que não acontece presentemente, adiantou também que os

estabelecimentos de restauração e bebidas serão os mesmos, embora realocados, será construída uma biblioteca de praia e um equipamento de talassoterapia. Por último, esclareceu que este estudo decorreu de um concurso de ideias lançado pela Polis Litoral Norte e que foi selecionado como sendo o melhor de entre muitos outros que foram apresentados. Em face da presente proposta, a Câmara Municipal deliberou aprovar o Estudo Urbanístico e, nos termos do artigo 13º, e ao abrigo do artigo 14º, número 2, conjugado com os artigos 10º, 11º e 15º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública e urgência da expropriação das parcelas de terreno constantes do mapa adiante transcrito, necessárias à realização da obra de Intervenção da Defesa Costeira na Praia Norte. O presente pedido de declaração de utilidade pública funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) A execução desta obra é necessária à concretização do Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo, instrumento de planeamento onde estão previstas as referidas obras e que é plenamente eficaz. b) A previsão do montante dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 850.000 Euros;

| EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DE "INTERVENÇÃO DE DEFESA COSTEIRA NA PRAIA NORTE" |                                     | ARTIGO RÚSTICO |       | ÁREA A EXPROPRIAR          |
|--|-------------------------------------|----------------|-------|----------------------------|
| 1  | Maria de Lurdes Lima Meira          | Areosa         | 2736  | 330,00 m <sup>2</sup>      |
| 3  | Rudolfo Gomes da Cruz e outros      | Areosa         | 2738  | 1.140,00 m <sup>2</sup>    |
| 4  | António Pires Barreiros e outros    | Areosa         | 2739  | 802,00 m <sup>2</sup>      |
| 7  | IPVC                                | Areosa         | 2761  | 649,00 m <sup>2</sup>      |
| 8  | IPVC                                | Areosa         | 2764  | 161,00 m <sup>2</sup>      |
| 9  | Construções Papanata, Lda.          | Areosa         | 2763  | 635,00 m <sup>2</sup>      |
| 10   | Manuel Luís Arieira e outro         | Areosa         | 2766  | 526,00 m <sup>2</sup>      |
| 11   | Alberto Afonso Barbosa              | Areosa         | 2767  | 567,00 m <sup>2</sup>      |
| 13   | Maria Augusta Carvalho Dias Esteves | Areosa         | 2769  | 304,00 m <sup>2</sup>      |
| 14   | Fernando Couto Alves                | Areosa         | 1045U | S.C. 247,80 m <sup>2</sup> |
|  |                                     |                |       | A.T. 552,00 m <sup>2</sup> |
| 18   | José Manuel de Oliveira Rego        | Monsserate     | 2     | 412,00 m <sup>2</sup>      |
| 21   | Manuel Palhares Viana               | Monsserate     | 5     | 3.000,00 m <sup>2</sup>    |

|    |                                      |             |     |                         |
|----|--------------------------------------|-------------|-----|-------------------------|
| 22 | José Lima Meira                      | Monsserrate | 6/7 | 1.334,00 m <sup>2</sup> |
| 24 | Eduardo Rodrigo Lopes Meira          | Monsserrate | 9   | 1.112,00 m <sup>2</sup> |
| 25 | Manuel Luís Arieira e outro          | Monsserrate | 10  | 904,00 m <sup>2</sup>   |
| 26 | Imoviana, Imóveis de Viana, Lda.     | Monsserrate | 11  | 180,00 m <sup>2</sup>   |
| 27 | Herdeiros de Jeremias Miranda Ramos  | Monsserrate | 12  | 950,00 m <sup>2</sup>   |
| 29 | Urbanizações Construções Jacques LDA | Monsserrate | 31  | 2.452,00 m <sup>2</sup> |

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - O PSD reconhece a necessidade de requalificar o “espaço público” da envolvente da Praia Norte, mas não pode viabilizar nenhum meio (financeiro via empréstimo, nem declarações de utilidade pública) sem a devida consulta pública sobre este projeto, que consideramos não ser adequado, nem participativo, nem de interesse para as populações. Desta forma votamos contra esta proposta, porque não conhecendo o detalhe e as vantagens deste projecto, entendemos que se deveria apresentar publicamente todos os projectos antes de se tornarem em “factos consumados”. Aliás já por diversas vezes desafiamos sem sucesso o executivo Socialista a apresentar publicamente com detalhe as diversas intervenções da Polis Litoral, para que os vianenses tomem contacto com os mesmos e possam ter opinião prévia, antes da aprovação dos meios para a sua execução. Fomos assim, com alguma surpresa, confrontados apenas três dias antes do agendamento para esta Reunião de Câmara, do pedido de Declaração de Utilidade Publica (DUP), para adquirir Terrenos (com pedido de empréstimo bancário de um milhão de euros em proposta anexa na mesma reunião), com vista à Intervenção de Defesa Costeira, na Praia Norte. Com alguma, para não dizer total, surpresa, uma vez que o projeto e a intervenção na Praia Norte, só é conhecido na Câmara, para a obtenção da DUP e para contrair um Empréstimo de um milhão de euros para este

fim, endividando mais o Município pelo prazo de quinze anos, e não ter havido uma prévia apresentação por técnicos, ou autores do projecto. Lamentamos que esta importante intervenção, que terá fundos comunitários e nacionais, não tenha sido devidamente apresentada de forma pública, também para que todos os Vianenses, Comerciantes e Habitantes, tivessem a devida oportunidade de consulta prévia, antes da respetiva aprovação de tal projeto para este local turístico e de frente marítima da Cidade de Viana do Castelo. Assim, confrontados agora, e só agora, com um desenho de projeto, não poderemos afirmar que é um desenho mau para um parque urbano numa periferia qualquer de Cidade, mas consideramos que nos parece ter caído de para-quedas junto à praia norte, pois não prevê grande relação com ela, como hoje acontece, e não tem a mínima noção da atratividade do local para os vianenses. Compreendemos que talvez por ter sido projetado em Lisboa, possa não ter todos os dados da “vivência e tipicidade locais”, mas não se pode gastar tantos milhões mais, para no final tornar este local desajustado da realidade e necessidades dos vianenses. Consideramos que não se pode distanciar em quase cem metros as Pessoas e os meios de mobilidade da Praia, nem diminuir para quase metade a possibilidade de Parqueamento, reduzindo os mais de 400 lugares para cerca de 290 (150 na Longitudinal, ao longo do eixo/norte e 140 numa “bolsa” em frente ao Hotel Flor de Sal). Vai ser a primeira marginal oceânica a, em média, 80 metros da praia... Se as manchas cinzentas do desenho apresentado, forem propostas para implantação de equipamentos a construir, cerca de 2/5 da via deixa de ter vista para o mar, ou seja dos 460 metros de frente de mar, 184 deixam de existir... Também nada se sabe se contempla uma ciclovia, uma vez que não se vislumbra um plano para as bicicletas... Por tudo o referido e acrescido destas intervenções necessitarem de capitais alheios que nunca estiveram previstos (capital bancário para aquisição dos terrenos inerentes – 1M€ - e para a realização do capital social para a intervenção, que será parte do empréstimo de 1,9 M€), votamos contra esta proposta.” **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS -**

Esta proposta de Declaração de Utilidade Pública para a Expropriação dos Terrenos da Praia Norte deve-se à concretização da empreitada de defesa costeira e proteção de pessoas e bens, e da consequente requalificação da frente marítima da Praia Norte. Esta intervenção e o seu projeto resultam de uma ação já identificada no Plano de Ação da Sociedade Polis Litoral que assinalou esta área como uma zona de risco. O projeto da primeira fase da sua intervenção tem como objetivos assegurar a manutenção equilibrada desta faixa da orla costeira, particularmente ameaçada pelo avanço e efeito do mar, como suporte para importantes funções deste território, nomeadamente económicas, sociais e ambientais, numa ótica sustentável de valorização e de prevenção de riscos. Os instrumentos financeiros para operacionalizar esta ação são Fundos Comunitários que de acordo com as indicações e metodologias do Ministério do Ambiente, que os tutela, têm um conjunto de restrições e de usos interditos no que concerne a edificações, áreas de circulação automóvel e de estacionamento de viaturas, privilegiando a usufruição pública, através de passeios marítimos, zonas verdes e estacionamentos e edificações de apoio ao uso balnear afastadas das zonas de risco e de interface com o mar. **Esta é a 1.ª Fase da Intervenção da Praia Norte que é uma ação de Defesa Costeira e Proteção de Pessoas e Bens na Frente Marítima**, empreitada considerada de emergência em conjunto com outras em curso em todo o país. Na segunda fase de intervenção da Praia Norte estão previstas a realocação dos três edifícios de apoio ao uso balnear e restauração, biblioteca de praia e áreas de apoio a atividades desportivas. Será criado um contínuo de espaços verdes de usufruição pública, praças para todas as gerações promovendo a prática de estilos de vida saudável associados ao perfil da cidade e ao mesmo tempo resolvendo problemas urgentes de proteção costeira e defesa do território, estabelecendo relações, desenhando fronteiras e limites da zona de risco, espaços de transição que se regulam por novos percursos de realocação dos novos Apoios de Praia que irão atribuir um carácter cultural e social deste lugar, tomando-o numa nova proposta de

ocupação equilibrada da linha da costa, em perfeita relação com a cidade. A posição do PSD sobre este assunto, afirmando que este projeto não foi apresentado publicamente não é verdadeira, pois todos os projetos da Polis Litoral Norte do concelho de Viana do Castelo foram objeto de Concursos Públicos de Conceção, o que se designa vulgarmente como Concursos de Ideias (**Aviso Diário República de 23 Setembro de 2009 – anúncio de Procedimento nº 4518/2009**). Todos os projetistas de Viana do Castelo puderam concorrer e apresentar propostas para este espaço do litoral vianense. E foram também efetuados dois fóruns de apresentação e discussão pública destes projetos no Castelo Santiago da Barra, designados “**Encontros do Litoral**” em 19/20 Novembro de 2009 e a 24/25 de Novembro de 2010. Não temos culpa que os Vereadores do PSD nessa altura estivessem ausentes ou quiçá distraídos, ou que pelo menos não tenham efetuado o seu trabalho de casa, já que recebem senhas de presença para participarem nas reuniões, antes de dizerem asneiras. Como também não temos culpa que por inação deste governo, o Programa Polis Litoral Norte tenha estado inativo quase ano e meio, e só agora terem sido viabilizados os financiamentos necessários a projetos que quase têm barbas. Não entendemos esta “bipolaridade” da oposição do PSD a este projeto pois ele vai de encontro às definições emanadas do Ministério do Ambiente que por acaso também é tutelado por um Ministro do PSD.”. **(05) AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO**

**PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de contração de empréstimo a longo prazo nos termos que a seguir se transcreve:- **“PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO** - O Município de Viana do Castelo tem ao longo dos últimos anos pautado a sua atuação pelo equilíbrio financeiro, através de uma gestão rigorosa que lhe tem permitido responder aos grandes desafios da atividade municipal e assegurar a comparticipação nacional das obras financiadas pelos Fundos Comunitários. O Município de Viana do Castelo tem no entanto um conjunto



de investimentos que importa realizar na Requalificação e Valorização da Orla Costeira, através da sua participação na Polis Litoral Norte, nomeadamente proteção da erosão costeira e requalificação dos planos de praia e frentes marítimas, através da assumpção da componente nacional do investimento participado pelos Fundos Comunitários das diversas intervenções já aprovadas. O Município de Viana do Castelo no âmbito da dinamização da sua atividade económica tem de continuar a investir no acolhimento empresarial e na criação de emprego, tendo para isso a necessidade de adquirir terrenos e pavilhões, proporcionando a ampliação dos Parques Empresariais e Zonas Industriais no concelho. O Município de Viana do Castelo pretende em 2015 efetuar a substituição de todas as coberturas ainda existentes de fibrocimento das Escolas do concelho, garantindo a qualidade e a saúde pública de toda a Comunidade Escolar. Para fazer face a estes investimentos, aproveitando assim o melhor possível as comparticipações comunitárias, e atendendo que as receitas normais do Município não são suficientes para garantirem o financiamento destes investimentos, pois as mesmas cobrem somente atividades essenciais que o Município terá de desenvolver. Face à capacidade disponível de endividamento do Município (quadro anexo) propõe-se a autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo (quinze anos) no valor de 4.980.448,55 Euros (quadro discriminativo do investimento em anexo).



**EMPRESTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO - 2015**

| OBRAS  | Valor do Investimento  | Comparticipação        |      | Encargo do Município  | Valor Financiado Pelo Empréstimo |
|--|------------------------|------------------------|------|-----------------------|----------------------------------|
|  |                        | Valor                  | Taxa |                       |                                  |
| <b>Requalificação e Valorização Orla Costeira</b>            |                        |                        |      |                       |                                  |
| Investimento Polis Litoral                                   | 16.314.407,77 €        | 13.166.734,31 €        | 81%  | 3.147.673,47 €        | 1.943.445,83 €                   |
| Requalificação Praia Norte - Aquisição terrenos              | 1.000.000,00 €         |                        |      | 1.000.000,00 €        | 1.000.000,00 €                   |
| <b>Reabilitação Parque Escolar</b>                           |                        |                        |      |                       |                                  |
| Substituição Coberturas Escolas                              | 323.000,00 €           |                        |      | 323.000,00 €          | 274.550,00 €                     |
| <b>Ampliação de Áreas Empresariais</b>                       |                        |                        |      |                       |                                  |
| Compra Terrenos e Pavilhões - Parque Empresarial de Lanheses | 1.200.000,00 €         |                        |      | 1.200.000,00 €        | 1.200.000,00 €                   |
| Compra Terrenos Zona Industrial de Alvarães                  | 562.452,72 €           |                        |      | 562.452,72 €          | 562.452,72 €                     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>19.399.860,49 €</b> | <b>13.166.734,31 €</b> |      | <b>6.233.126,19 €</b> | <b>4.980.448,55 €</b>            |

**Limite da Dívida Total**

| Dívida Total (31-12-2013)                             |   |              |  |                |                         |                                   |                         |                         |                   |
|---|---|--------------|--|----------------|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Limite da dívida total artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 | Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais |              | SM + AM + SEL + entidades participadas | Dívida Total   | Dívidas não orçamentais | Excluindo dívidas não orçamentais | Montante em excesso     | Margem Absoluta         | Margem Utilizável |
|   | (1)   | (2)          | (3)                                    | (4)=(2)+(3)    | (5)                     | (6)=(4)-(5)                       | (7)=(6)-(1), se (6)>(1) | (8)=(1)-(6), se (6)<(1) | (9)=(8)*20%       |
| 74.179.049,63 €                                       | 31.413.267,51 €   | 692.090,85 € | 32.105.358,36 €                        | 1.405.789,02 € | 30.699.569,34 €         |                                   | 43.479.480,29 €         | 8.695.896,06 €          |                   |

| Dívida Total (30-09-2014)                                     |  |                 |                         | Dívida Total (31-12-2013)  |  |               |  |   |  |
|---|--|-----------------|-------------------------|--|--|---------------|--|---|--|
| Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais | SM + AM + SEL + entidades participadas | Dívida Total    | Dívidas não orçamentais | Montante em excesso  |  | Margem        | Variação da dívida de 1 de Jan a 31 de Dez (%) | Variação do excesso de 1 de Jan a 31 de Dez (%) | Margem Disponível por Utilizar de 1 de Jan a 31 de Dez |
|   |  |                 |                         | (15)=(14)-(1), se (14)>(1) ou (15)=(14)-[(6)+(9)], se (9)>0 e (6)+(9)<(14) | (16)=(1)-(14), se (14)<(1) ou (16)=[(6)+(9)] - (14), se (9)>0 e (6)+(9)>(14) |               |  |   |  |
| (10)  | (11)                                   | (12)=(10)+(11)  | (13)                    | (14)=(12)-(13)   | (15)>0 e (6)+(9)<(14)  | (16)>(1)-(14) | (17)=(14)/(6)-1                                | (18)=(15)/(7)-1                                 | (19) = (9)-[(14)-(6)], se (9)>0 e (14)<[(6)+(9)]       |
| 30.734.252,00 €   | 550.986,00 €                           | 31.285.238,00 € | 1.417.971,00 €          | 29.867.267,00 €  | 44.311.783,00 €  | -2,71%        |  |   | 9.528.199,00 €   |

(a) José Maria Costa.”. O Vereador Eduardo Teixeira referiu mais uma vez que existem cerca de 15 milhões de compromissos assumidos e não pagos que não estão inscritos nas contas, o que a acontecer reduziria a capacidade de endividamento do Município. Adiantou também que a parte do empréstimo destinada á obra da praia norte é apenas uma forma de entrar no capital social da Polis Litoral Norte, operação financeira esta que carecia de visto prévio do Tribunal de Contas. Da mesma forma a compra dos activos imobiliários da Gestinviana também carece de visto prévio do Tribunal de Contas, o que não se mostra verificado pelo que duvida da legalidade de todo este processo. A Vereadora Ilda Figueiredo concorda com a contracção do empréstimo para a realização das obras na praia norte e para a substituição da cobertura das escolas, mas já não concorda com as obras de ampliação das áreas empresariais, por considerar que há outras carências mais prementes a que a Câmara deveria dar atenção. O Presidente da Câmara respondeu dizendo que todos os compromissos pela Câmara Municipal estão refletidos nas suas contas e que o pedido de visto do Tribunal de Contas será feito no momento oportuno, sendo que até o próprio contrato de empréstimo será também precedido de visto deste Tribunal. Mais adiantou que a ampliação dos parques empresariais é a única forma de criar emprego e gerar riqueza, sendo importante ter lotes disponíveis para acolher novas empresas que se proponham localizar-se no concelho de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contracção de um empréstimo de médio e longo prazo (15 anos) do montante de 4.980.448,55 Euros (quatro milhões novecentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e cinco euros). Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José



Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da vereadora Ilda Figueiredo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **"DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - O PSD vota contra esta proposta na generalidade. Caso pudéssemos separadamente votar as rubricas que contemplam este empréstimo, votaríamos a favor do montante relativo à reabilitação da Parque Escolar, no que diz respeito à substituição das coberturas das escolas. Contudo este empréstimo contempla o valor de 1.000.000 € para o projeto agora conhecido da Praia Norte e com o qual discordamos por não ir ao encontro da realidade e das necessidades dos vianenses. Contempla também um montante significativo para entrada de Capital Social na Pólis Litoral. Consideramos assim que estes montantes deveriam ter outras finalidades que não entrada em Capital Social e Aquisição de Terrenos (Parque Investe). Este empréstimo vai provocar um aumento do Endividamento Global da Autarquia e, a Câmara não tem fundos disponíveis, pois não estão inscritas nas suas contas. Por outro lado, não temos conhecimento se a autarquia pediu visto prévio ao tribunal de contas para a questão do aumento do capital social da Polis. (a) Eduardo Teixeira, (a) Marques Franco; (a) Helena Marques."


**DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** - A CDU absteve-se por considerar que, embora uma parte do empréstimo seja efectivamente para financiar investimentos, designadamente a comparticipação municipal em obras que terão apoio de fundos comunitários como a intervenção na defesa costeira na Praia Norte e ainda a uma parte para a substituição de coberturas de escolas, com o que concordamos, mas discordamos que quase dois milhões de euros sejam para a compra de terrenos para parques industriais. E mais grave ainda que mais de um milhão de euros seja para entregar à ParqueInveste num negócio que nos merece completa oposição. (a) Ilda Figueiredo."

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** -- É de todos reconhecido o esforço que a gestão municipal tem feito nos últimos anos na boa gestão dos recursos financeiros, promovendo inúmeras iniciativas


de poupança corrente, redução das ineficiências quer sejam de funcionamento quer da eficiência energética através da instalações de reguladores de fluxo na iluminação pública e instalação de equipamentos de aproveitamento da energia solar nas piscinas, pavilhões, escolas e edifícios. Viana do Castelo tem também tido um bom aproveitamento dos Fundos Comunitários na infraestruturização do território quer seja nas redes de fibra ótica, redes de água e saneamento e equipamentos escolares, culturais e desportivos. Para permitir continuar a aproveitar os fundos comunitários e também promover a instalação de novas empresas no concelho, a autarquia tem de ter em sua posse terrenos que permitam este acolhimento empresarial. O Município de Viana do Castelo viu-se também confrontado com a aprovação neste final de quadro comunitário de um conjunto de projetos de defesa e valorização costeira, que têm prazos de execução muito apertados e que são essenciais para a proteção de pessoas e bens na orla marítima. Relevante é também o bom exemplo do Município de Viana do Castelo que pretende em 2015 erradicar do concelho, nomeadamente das suas escolas e jardins de infância as coberturas ainda existentes de fibrocimento, garantindo desta forma a saúde pública dos alunos, funcionários e professores. Atendendo a que o Município tem capacidade de endividamento entendemos ser de viabilizar esta proposta pois vai de encontro a objetivos de investimento justificados e úteis para o concelho nos domínios da saúde pública, criação de empresas e proteção de pessoas e bens.”. **(06) AUTORIZAÇÃO - VENDA DO CAPITAL SOCIAL**

**DA GESTINVIANA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO DE VENDA DO CAPITAL SOCIAL**

**DA GESTINVIANA** - O Município de Viana do Castelo integrou a 24 de Novembro de 2000 uma Sociedade denominada GestinViana Parques Empresariais de Viana do Castelo, S.A. com a Parque - Invest – Sociedade Promotora de parques Empresariais e a Associação Empresarial de Viana do Castelo. A Parque-Invest constituiu Sociedades um pouco por todo o país (Valença, Viana do Castelo, Paredes, Viseu, Sto. Tirso, Torres Vedras, Leiria e Chaves) para desenvolver espaços de localização e serviços de gestão integrada, contribuindo para a promoção de uma rede de parques empresariais

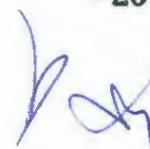


modelares, juntando parceiros institucionais e contribuindo para a modernização do tecido industrial. A atual estrutura acionista é detida em 80 % pela Parque-Invest, 15 % pela CMVC e 5 % pela AEVC. De acordo com as informações: *“A Parque-Invest detida diretamente pela AEP – Associação Empresarial de Portugal que propôs o Processo Especial de Revitalização(PER), na modalidade de Acordo Extrajudicial de Recuperação, ao abrigo do artigo 17º-I do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas (CIRE), na redação que lhe foi dada pela Lei nº 16/2012, de 20 de Abril. No âmbito do PER encontra-se prevista, entre outras medidas, o processo de extinção das sociedades afiliadas detentoras dos Parques Empresariais e da cessação da empresa que as detém diretamente, a Parque-Invest, conforme previsto no PER. A opção da AEP para a reestruturação do grupo empresarial consistirá, numa primeira fase, na aquisição das posições minoritárias pertencentes aos diversos parceiros locais com o objetivo de concentrar a totalidade do Capital Social na esfera patrimonial da Parque-Invest e na cedência da obrigação contratual assumida por esta às sociedades afiliadas detentoras dos parques empresariais, ficando estas com a incumbência de a solver com dação em pagamento da património imobiliário em montante equivalente.”*. Na segunda fase, proceder-se-á à concentração dos diversos investimentos em carteira na esfera patrimonial da Parque-Invest através da fusão por incorporação das participadas, o que implicará a extinção das participadas, no caso em apreço da GestinViana. A Câmara Municipal de Viana do Castelo delibera ao abrigo do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, propor à Assembleia Municipal autorização para alienação da sua participação no Capital Social da GestinViana ao acionista maioritário Parque-Invest, tendo por base o quadro legal aplicável. A Câmara Municipal propõe-se vender à Parque-Invest as 112.500 ações nominativas, pelo valor de 56.339,00 Euros, sendo pago em dação pela Parque-Invest, do prédio designado por lote 9, com a área de 1.266,19 m<sup>2</sup>. (a) José Maria Costa.”. O Vereador Marques Franco chamou a atenção para um relatório do Tribunal de Contas do ano de 2004, que versou também sobre o parque empresarial de Lanheses e



que considerou ilegais os investimentos feitos pela Câmara Municipal dentro do perímetro do parque empresarial, uma vez que só seria admissível executar infraestruturas públicas fora daquele perímetro. A Vereadora Ilda Figueiredo disse lamentar a forma como este processo acabou, e para o qual já tinha feito várias alertas, acrescentando que entende que a solução agora proposta é uma solução menos má, uma vez que a não se seguir esta orientação a situação da Câmara Municipal poderia ainda ser pior. O Presidente da Câmara respondeu dizendo que considera a construção deste parque empresarial um caso de sucesso, uma vez que conseguiu a instalação de 16 empresas, na sua maioria de sectores de exportação, onde estão empregues actualmente cerca de duas mil pessoas. Adiantou também que considerou muito gratificante e profícua a relação que manteve com a Parqueinveste e a associação empresarial de Portugal durante os anos que decorreram desde a constituição da Gestinviana. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, pede à Assembleia Municipal autorização para alienação da sua participação no Capital Social da GestinViana ao acionista maioritário Parque-Invest, tendo por base o quadro legal aplicável. Mais delibera vender à Parque-Invest as 112.500 ações nominativas, pelo valor de 56.339,00 Euros, sendo pago em dação pela Parque-Invest, do prédio designado por lote 9, com a área de 1.266,19 m<sup>2</sup>. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques Ilda Figueiredo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

**“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Não é de hoje que nós vereadores do PSD temos**



exigido informações precisas sobre vários processos que decorrem neste município de forma pouco clara, pouco transparente e que cheiram conter em si mesmos ilegalidades que a Camara tem vindo a mascarar, dificultando-nos o acesso a documentos que deveriam ser de acesso público. O processo do Parque Empresarial de Lanheses e os processos em que envolvem a aquisição de terrenos pela Camara Municipal são alguns exemplos importantes no que diz respeito ao ponto 5. Autorização – Venda de Capital Social da Gestinviana. Após alguma insistência junto da Camara e da Comissão de Acesso a Documentos Administrativos, finalmente conseguimos apurar alguns dados referentes ao assunto e que nos parece de elevada importância por conter indícios da prática de crimes. Nestes termos cumpre realçar alguns factos: Como se sabe, a Gestinviana, SA é uma empresa privada com fins lucrativos, com a participação social da autarquia, constituída a 24/11/2000. Conforme consta a Escritura de Constituição da referida sociedade e do contrato de sociedade (publicados na 3ª série do Diário da Republica de 03/04/2001), o seu objecto social é a construção, promoção, comercialização, e gestão de parques empresariais no concelho de Viana do Castelo; e, nos termos do DL 448/91 de 29/11 e do protocolo relativo à instalação e gestão de parques empresariais no concelho de Viana do Castelo, as obras de infraestruturização do PEL eram da responsabilidade da Gestinviana, SA. No entanto, esta sociedade “legítima proprietária e possuidora dos prédios destinados a construção do PEL” entregou a autarquia em 14/08/2002, através de um contrato de comodato “encapuçado” e pelo prazo de 20 anos, a área dos referidos prédios necessária a implantação das infraestruturas do PEL para que a autarquia construísse as infraestruturas e no final, devolvesse automaticamente à Gestinviana a fruição dos terrenos e das infraestruturas que tinham sido executadas, não existindo lugar a qualquer compensação ou indemnização. Afirmamos ser um contrato de

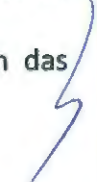


comodato “encapuçado” porquanto um verdadeiro comodato é um contrato gratuito, onde não há, por conseguinte, a cargo do comodatário, prestações que constituam o equivalente ou o correspondente da atribuição efectuada pelo comodante. Sucede que, neste caso, como referimos acima, em troca do uso da coisa, a autarquia (contraente que a recebeu) prometeu realizar uma prestação (a autarquia ficou com plena fruição da área do terreno entregue para a realização de todas as obras de infra-estruturação do loteamento que constitui o parque e obrigou-se a candidatar-se ao projecto de infra-estruturação do PEL à medida 2.2 Minho-Lima do PO Região Norte). Pelo que, como afirma o Relatório da Auditoria nº 30/2004, 2ª Secção, Tribunal de Contas, a fls. 68 e 69, não existiu qualquer comodato. De seguida, em 19/09/2002 foi cometida mais uma ilegalidade. De facto, foi celebrado entre o Município de Viana do Castelo e a Gestinviana um acordo de cooperação, que entraria em vigor após a conclusão das obras de urbanização do Parque. Através do referido acordo a manutenção das infra-estruturas passou a ser da responsabilidade das autarquias. Nomeadamente: arruamentos, passeios, lugares de estacionamento e de cargas e descargas, redes enterradas de distribuição de água, electricidade, telecomunicações, gás e rede de drenagem de águas residuais e pluviais; contrariando o que estava estipulado no “Protocolo relativo à instalação e gestão de parques empresariais no concelho de Viana do Castelo” que previa expressamente que a execução das obras de infra-estruturação seriam da exclusiva responsabilidade da Gestinviana. Assim, os pagamentos das obras de infra-estruturas do PEL são ilegais e indevidos. Só no exercício de 2004 esses pagamentos ascendiam a € 616.759,38 euros. Para além disto, a CMVC deu início em 30/01/2002 ao processo expropriatório de parcelas de terreno que eram imprescindíveis para a instalação do PEL tendo como único objectivo adquirir terrenos para a construção do Parque. Mais, a 29/01/2001 a Camara





Municipal apresentou candidatura ao PO Região Norte para o projecto do PEL. A candidatura tinha o investimento elegível de 2.992.787,38 euros e uma taxa de comparticipação comunitária de 2.244.590,54 euros. Nesta candidatura se encontrava inscrita a construção das referidas infra-estruturas, equipamento/material e acções imateriais e estudos. Ainda em 2013, verifica-se a aquisição de terreno pela autarquia cujo destino é a ampliação do PEL prosseguindo o seu propósito cuja legalidade é duvidosa. Ora por estes e por outros factos que estão a ser cuidadosamente analisados e ponderados, por entenderem que a CMVC enriqueceu ilicitamente a empresa privada Gestinviana, os vereadores do PSD votam contra a venda do capital social da Vianainveste. Tais factos parecem inclusivamente ser suscetíveis de consubstanciar crimes passíveis de perseguição criminal, quiçá participação económica em negócio, entre outros, já que ainda que devidamente advertida e recomendada pelo Tribunal de Contas das ilegalidades cometidas, a autarquia não se coibiu de prosseguir com o mesmo comportamento que ao que tudo indica é intencional e ilícito. Pelo exposto, o PSD vota contra, estando a ser preparada a participação criminal às entidades competentes. (a) Eduardo Teixeira, (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** - Votei contra estes dois pontos por discordar da autêntica "negociata" que tudo isto significa. A GestinViana, responsável pelo Parque Industrial de Lanheses, vai ser extinta. A sociedade era detida em 80% pela Parque Investe, num projecto desenvolvido em conjunto com a Associação Empresarial de Portugal, e que actualmente se encontra numa situação financeira complicada. O município de Viana do Castelo detém 15%. Agora, através de uma " engenharia financeira", a maioria PS da Câmara Municipal de Viana do Castelo vai entregar 1,2 milhões de euros à Associação Empresarial Portuguesa ficando com parte dos terrenos do parque industrial de Lanheses e assumindo integralmente a sua gestão. Ora, além das



eventuais questões jurídicas que este processo possa envolver, a verdade é que o custo é demasiado elevado para um município como Viana do Castelo, onde as carências são enormes e são constantes os atrasos nos pagamentos a Juntas de Freguesia e a Associações.

(a) Ilda Figueiredo.” **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** - Foi do conhecimento público que a AEP / Parque-Invest abriu uma nova fase da sua vida empresarial com o processo de reestruturação que envolveu credores e o próprio Estado. O Município de Viana do Castelo não quer inviabilizar uma proposta que passa pela criação de um Fundo que envolve vários bancos e desta forma viabilizar este novo percurso de uma entidade que colaborou positivamente desde 2000 com Viana do Castelo na dinamização económica e criação de empregos. Foi, aliás, graças a esta parceria que se constituiu um Parque Empresarial moderno com um novo conceito de gestão integrada, com apoios técnicos e de licenciamento aos empresários que resultou na criação de novas 16 empresas. A instalação em Lanheses destas empresas possibilitaram a criação de cerca de 2000 postos de trabalho, e uma capacidade exportadora assinalável das empresas de capital estrangeiro como a ENECON, SERILUSA, KGS, SAERTEX, BORGWARNER. Este modelo de venda do capital foi consensualizado quer em Viana do Castelo quer noutras empresas do Grupo Parque-Invest como é o caso de Viseu, Torres Vedras, Valença, Paredes, etc. Por estas razões entendemos viabilizar esta proposta apresentada pela Parque-Invest com dação em pagamento do património imobiliário em montante equivalente.”. **(07)**

**AUTORIZAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ACTIVOS À GESTINVIANA:-** A Câmara Municipal de Viana do Castelo delibera propor à Assembleia Municipal a aquisição dos ativos da “Gestinviana-Parques Empresariais de Viana do Castelo”, nomeadamente os seus bens imóveis (lotes, parcelas de terreno e pavilhões), por um valor global de um milhão e duzentos mil euros (1.200.000,00 €uros). Esta proposta de acordo com o Quadro Discriminativo dos Imóveis, contempla a aquisição de 4 lotes de área total de 35.608,45 m<sup>2</sup>, de parcelas de terrenos sobrantes com a área total de

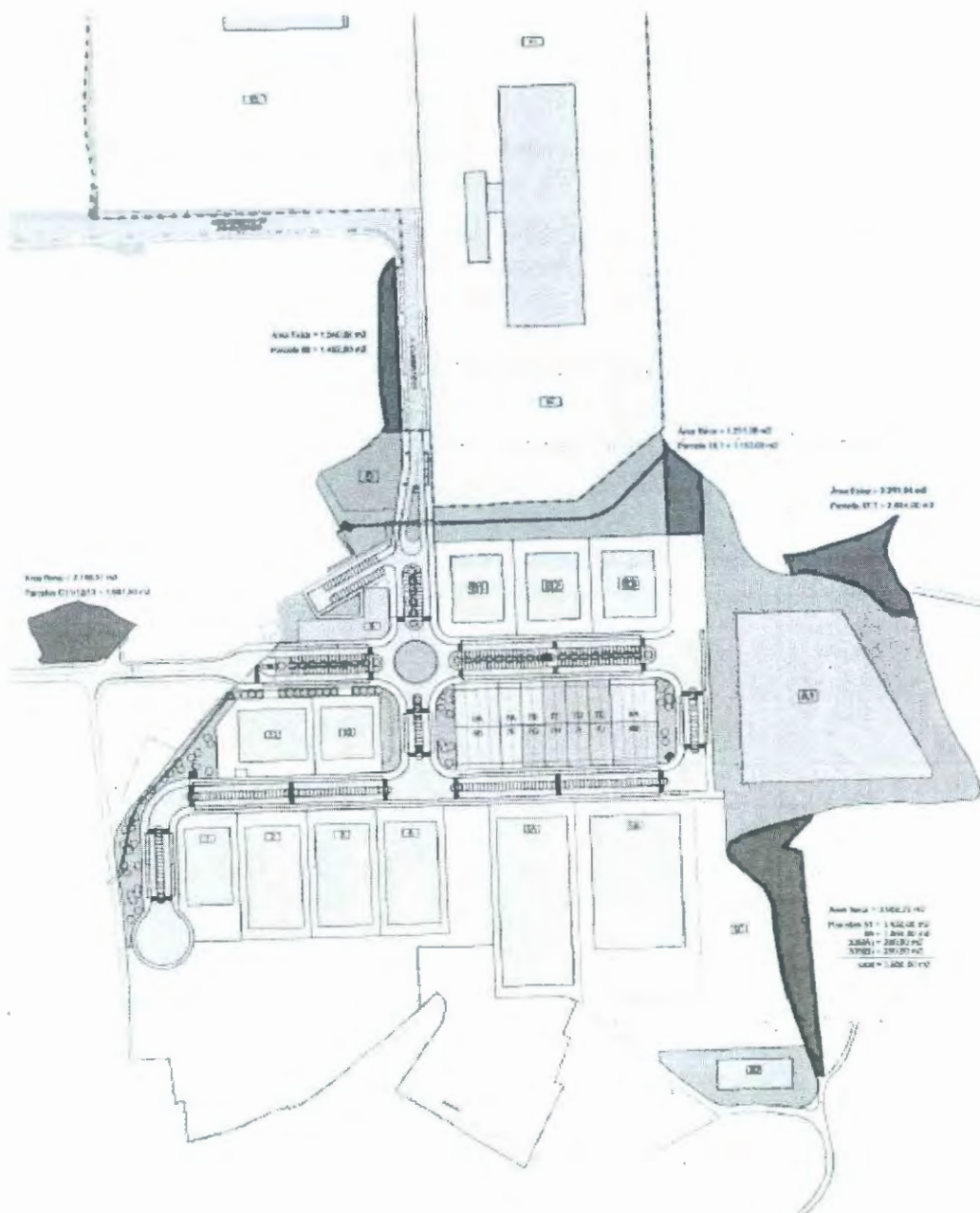
12.391,50 m<sup>2</sup> e pavilhões com a área total de 3.000 m<sup>2</sup>. A Câmara Municipal ao adquirir estas áreas de terreno e pavilhões pretende continuar a promover, de uma forma integrada a fixação de novas empresas no concelho, garantindo desta forma áreas disponíveis para acolhimento empresarial que permitam instalar novas unidades industriais neste parque empresarial, dinamizando a economia e a criação de novos empregos, e dando sequência à política de desenvolvimento económico que vem sendo implementada em Viana do Castelo nos últimos anos. Mais delibera autorizar a assumpção das responsabilidades inerentes à cessão da posição contratual do contrato de Leasing Imobiliário dos pavilhões industriais já existentes (Edifícios 6B, 7C, 7D, 7G, 7H, 7I, 7J), com a área total de 3.000 m<sup>2</sup>, celebrado entre a GestinViana, S.A. e o BES, atual NOVO BANCO, que em Novembro de 2014 eram de 600.000 Euros.

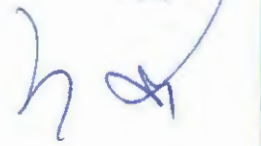
#### QUADRO DISCRIMINATIVO DOS IMÓVEIS

| TIPO                    | IMÓVEIS       | m <sup>2</sup> |
|-------------------------|---------------|----------------|
| Lotes                   | 5D            | 3.400,00       |
|                         | A1            | 25.467,00      |
|                         | B1            | 3.425,00       |
|                         | B2            | 3.317,00       |
| Subtotal                |               | 35.608,00      |
| Terreno                 | Área Sobrante | 12.391,50      |
| Edifícios<br>/Pavilhões | 6B            | 750,00         |
|                         | 7C            | 375,00         |
|                         | 7D            | 375,00         |
|                         | 7G            | 375,00         |
|                         | 7H            | 375,00         |
|                         | 7I            | 375,00         |
|                         | 7J            | 375,00         |
| Sub total               |               | 3.000,00       |
| Total                   |               | 51.516,00      |


Por último, delibera ainda:- a) A transmissão dos poderes de gestão condominial para a Câmara Municipal do Parque Empresarial de Lanheses, acompanhamento do direito à perceção das importâncias pagas a título de quotas de condomínio industrial, e de toda a informação relevante ao assunto e, de uma forma geral, a salvaguarda de todos os aspectos

inerentes à gestão do parque industrial nas condições até aqui vigentes. b) A denominação social "Gestinviana - Parques Empresariais de Viana do Castelo", será transferida para a propriedade da Câmara Municipal de Viana do Castelo livre de responsabilidades e de qualquer ónus. c) A cedência de toda a informação de projeto, escrita e desenhada, relativa ao parque empresarial de Lanheses, realizada pela Parque-Invest ou por terceiros.






Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques Ilda Figueiredo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto: - **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Não é de hoje que nós vereadores do PSD temos exigido informações precisas sobre vários processos que decorrem neste município de forma pouco clara, pouco transparente e que cheiram conter em si mesmos ilegalidades que a Camara tem vindo a mascarar, dificultando-nos o acesso a documentos que deveriam ser de acesso público. O processo do Parque Empresarial de Lanheses e os processos em que envolvem a aquisição de terrenos pela Camara Municipal são alguns exemplos importantes no que diz respeito ao ponto 5. Autorização – Venda de Capital Social da Gestinviana. Após alguma insistência junto da Camara e da Comissão de Acesso a Documentos Administrativos, finalmente conseguimos apurar alguns dados referentes ao assunto e que nos parece de elevada importância por conter indícios da prática de crimes. Nestes termos cumpre realçar alguns factos: Como se sabe, a Gestinviana, SA é uma empresa privada com fins lucrativos, com a participação social da autarquia, constituída a 24/11/2000. Conforme consta a Escritura de Constituição da referida sociedade e do contrato de sociedade (publicados na 3ª série do Diário da Republica de 03/04/2001), o seu objecto social é a construção, promoção, comercialização, e gestão de parques empresariais no concelho de Viana do Castelo; e, nos termos do DL 448/91 de 29/11 e do protocolo relativo à instalação e gestão de parques empresariais no concelho de Viana do Castelo, as obras de infraestruturção do PEL eram da responsabilidade da Gestinviana, SA. No entanto, esta sociedade “legítima proprietária e possuidora dos prédios destinados a construção do PEL” entregou a autarquia em



14/08/2002, através de um contrato de comodato “encapuçado” e pelo prazo de 20 anos, a área dos referidos prédios necessária a implantação das infraestruturas do PEL para que a autarquia construísse as infraestruturas e no final, devolvesse automaticamente à Gestinviana a fruição dos terrenos e das infraestruturas que tinham sido executadas, não existindo lugar a qualquer compensação ou indemnização. Afirmamos ser um contrato de comodato “encapuçado” porquanto um verdadeiro comodato é um contrato gratuito, onde não há, por conseguinte, a cargo do comodatário, prestações que constituam o equivalente ou o correspondente da atribuição efectuada pelo comodante. Sucede que, neste caso, como referimos acima, em troca do uso da coisa, a autarquia (contraente que a recebeu) prometeu realizar uma prestação (a autarquia ficou com plena fruição da área do terreno entregue para a realização de todas as obras de infra-estruturação do loteamento que constitui o parque e obrigou-se a candidatar-se ao projecto de infra-estruturação do PEL à medida 2.2 Minho-Lima do PO Região Norte). Pelo que, como afirma o Relatório da Auditoria nº 30/2004, 2ª Secção, Tribunal de Contas, a fls. 68 e 69, não existiu qualquer comodato. De seguida, em 19/09/2002 foi cometida mais uma ilegalidade. De facto, foi celebrado entre o Município de Viana do Castelo e a Gestinviana um acordo de cooperação, que entraria em vigor após a conclusão das obras de urbanização do Parque. Através do referido acordo a manutenção das infraestruturas passou a ser da responsabilidade das autarquias. Nomeadamente: arruamentos, passeios, lugares de estacionamento e de cargas e descargas, redes enterradas de distribuição de água, electricidade, telecomunicações, gás e rede de drenagem de águas residuais e pluviais; contrariando o que estava estipulado no “Protocolo relativo à instalação e gestão de parques empresariais no concelho de Viana do Castelo” que previa expressamente que a execução das obras de infra-estruturação seriam da exclusiva

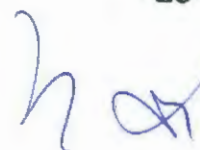
responsabilidade da Gestinviana. Assim, os pagamentos das obras de infra-estruturas do PEL são ilegais e indevidos. Só no exercício de 2004 esses pagamentos ascendiam a € 616.759,38 euros. Para além disto, a CMVC deu início em 30/01/2002 ao processo expropriatório de parcelas de terreno que era imprescindíveis para a instalação do PEL tendo como único objectivo adquirir terrenos para a construção do Parque. Mais, a 29/01/2001 a Camara Municipal apresentou candidatura ao PO Região Norte para o projecto do PEL. A candidatura tinha o investimento elegível de 2.992.787,38 euros e uma taxa de comparticipação comunitária de 2.244.590,54 euros. Nesta candidatura se encontrava inscrita a construção das referidas infra-estruturas, equipamento/material e acções imateriais e estudos. Ainda em 2013, verifica-se a aquisição de terreno pela autarquia cujo destino é a ampliação do PEL prosseguindo o seu propósito cuja legalidade é duvidosa. Ora por estes e por outros factos que estão a ser cuidadosamente analisados e ponderados, por entenderem que a CMVC enriqueceu ilicitamente a empresa privada Gestinviana, os vereadores do PSD votam contra a venda do capital social da Vianainveste. Tais factos parecem inclusivamente ser suscetíveis de consubstanciar crimes passíveis de perseguição criminal, quiçá participação económica em negócio, entre outros, já que ainda que devidamente advertida e recomendada pelo Tribunal de Contas das ilegalidades cometidas, a autarquia não se coibiu de prosseguir com o mesmo comportamento que ao que tudo indica é intencional e ilícito. Pelo exposto, o PSD vota contra, estando a ser preparada a participação criminal às entidades competentes. (a) Eduardo Teixeira, (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.”; **DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** - Votei contra estes dois pontos por discordar da autêntica "negociata" que tudo isto significa. A GestinViana, responsável pelo Parque Industrial de Lanheses, vai ser extinta. A sociedade era detida em 80% pela Parque Investe, num projecto desenvolvido em conjunto



com a Associação Empresarial de Portugal, e que actualmente se encontra numa situação financeira complicada. O município de Viana do Castelo detém 15%. Agora, através de uma " engenharia financeira", a maioria PS da Câmara Municipal de Viana do Castelo vai entregar 1,2 milhões de euros à Associação Empresarial Portuguesa ficando com parte dos terrenos do parque industrial de Lanheses e assumindo integralmente a sua gestão. Ora, além das eventuais questões jurídicas que este processo possa envolver, a verdade é que o custo é demasiado elevado para um município como Viana do Castelo, onde as carências são enormes e são constantes os atrasos nos pagamentos a Juntas de Freguesia e a Associações.

(a) Ilda Figueiredo."". **"DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** - Os eleitos pelo Partido Socialista no Município de Viana do Castelo elegeram como uma das ações prioritárias da sua intervenção política para este mandato o acolhimento empresarial e a criação de novos empregos no concelho. A GestinViana tem colaborado ao longo destes últimos anos neste propósito da autarquia, disponibilizando lotes ou pavilhões que permitiram a instalação de novas empresas. Mas com a reestruturação em curso da Parque-Invest e com a sua redefinição de objetivos esta ação poderia ser no futuro mais complexa de atingir, pois o Município para adquirir terrenos ou instalar empresas em lotes teria de consultar um sindicato bancário para o efeito. Neste sentido, entendemos que esta proposta agiliza mais a capacidade de intervenção da autarquia nestes processos de instalação de novas empresas, que solicitam informações e decisões por vezes em tempos muito curtos, para decidirem a sua instalação em Viana do Castelo, prazos esses incompatíveis com um processo de consulta a todos os intervenientes resultantes deste processo de reestruturação da Parque-Invest. Atendendo a que o Município detém capacidade de financiamento para o efeito, apoiamos esta aquisição dos terrenos, lotes e pavilhões por forma também a rentabilizar com o emparcelamento de outros terrenos propriedade do município na área envolvente do Parque Empresarial e assim, possibilitar a sua infraestruturização e consequente disponibilização para instalação de novas empresas. As avaliações efetuadas demonstram também que os valores envolvidos na aquisição





destes terrenos lotes e pavilhões são compatíveis com os valores da proposta de aquisição. Por estas razões acima referidas entendemos ser de viabilizar esta proposta.”. **AUSENCIA DE**

**VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Helena Marques. **(08) PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**

**CASTELO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO IMAGEM:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**“PROTOCOLO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO  
E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTAÇÃO IMAGEM**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo é o parceiro principal para a realização do Prémio de Fotojornalismo e da Bolsa, eventos organizados pela Associação Cultural Estação Imagem, durante as próximas três edições, entre 2015 e 2017, com o programa e as condições acordadas entre as partes.

**A ESTAÇÃO IMAGEM**

Criada em 2007, a Estação Imagem é uma associação cultural sem fins lucrativos, com o objectivo de estudar, debater e divulgar todos os aspectos ligados à imagem, com particular incidência na fotografia.

É a única entidade em Portugal a organizar anualmente um prémio internacional de fotojornalismo, cujo objectivo é promover a reportagem fotográfica.

**O PRÉMIO E A BOLSA**

O Prémio está aberto à participação dos fotojornalistas portugueses, dos PALOP e da Galiza, bem como aos estrangeiros aí residentes.

Desde a sua primeira edição, em 2010 e durante 5 anos consecutivos, foram submetidas a concurso 2.471 reportagens de 817 fotojornalistas, num total de 30.722 fotografias. A adesão da quase totalidade da classe profissional confere a este Prémio uma extraordinária visibilidade potenciada pelos órgãos de comunicação social que valorizam e divulgam os trabalhos premiados.

- São propostas sete categorias, premiadas com 1.000 euros cada: **Notícias, Assuntos Contemporâneos, Vida Quotidiana, Desporto, Arte e Espectáculos, Ambiente, Série de retratos**. De todas as reportagens a concurso, o júri escolhe a vencedora do prémio **Estação Imagem | Viana do Castelo**, distinguida com 3.500 euros.
- Existe ainda um Prémio especial **Noroeste Peninsular**, no valor de 1.500 euros, que, no ano de 2015, tem como tema a **Construção Naval**.



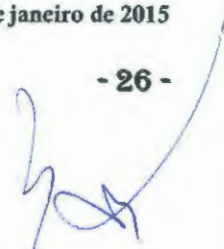
- A Bolsa **Estação Imagem | Viana do Castelo** destina-se a permitir que um fotojornalista possa desenvolver um trabalho fotográfico sobre o concelho de Viana do Castelo. Os candidatos concorrem enviando uma memória descritiva do projecto que propõem realizar, acompanhada de um portefólio. O trabalho resultante do projecto vencedor será publicado em livro e exposto durante a atribuição dos prémios na edição do ano seguinte.
- O júri que atribui os prémios e seleciona o projecto da Bolsa é exclusivamente constituído por quatro personalidades internacionais do meio do fotojornalismo.
- Parcerias existentes com os média: RTP, Agência LUSA, diários Público / Jornal de Notícias e o semanário angolano Expansão.
- Outros apoios: Câmara Municipal de Mora, Casa da Imprensa

### **EXPOSIÇÕES E EDIÇÕES**

- Livro Prémio Fotojornalismo 2015: formato 23,5 x 28 cm, com 96 páginas, 4 x 4 cores, capa dura em couché mate de 300g com badanas completas, papel miolo de 170g couché mate. 200 exemplares do livro são entregues à Câmara Municipal de Viana do Castelo.
- Livro Bolsa 2015 Estação Imagem | Viana do Castelo: formato 23,5 x 28 cm, com 32 ou 64 páginas (em função do resultado do projecto), 4 x 4 cores, capa dura em couché mate de 300g com badanas completas, papel miolo de 170g couché mate. 200 exemplares do livro são entregues à Câmara Municipal de Viana do Castelo.
- Exposição do Prémio Fotojornalismo 2015 - 24 painéis de 1,85 x 1,10 m, impressões em papel fotográfico coladas em PVC de 5 mm com quadro de 1,65 x 90 cm em alumínio de 2 cm de secção. Painel de entrada explicativo do prémio.
- Exposição da Bolsa 2015 Estação Imagem | Viana do Castelo - 24 painéis de 1,00 x 1,00 m, impressões em papel fotográfico coladas em PVC de 5 mm com quadro de 80 x 80 cm em alumínio de 2 cm de secção. Painel de entrada explicativo da Bolsa.

Com uma estrutura que permite a itinerância, as exposições dos trabalhos distinguidos pelo Prémio e da Bolsa irão percorrer várias cidades em Portugal e na Galiza.

| <b>CRONOGRAMA 2015</b>   |
|--|
| Inscrição: 1 de Fevereiro a 15 de Março                                |
| Reunião do júri: 14 a 17 de Abril                                      |
| Anúncio dos vencedores e cerimónia de entrega dos prémios: 18 de Abril |
| Produção da exposição e livro do Prémio: mês de Maio                   |
| Inauguração da exposição do Prémio e lançamento do livro: Junho        |
| Edição das imagens para o livro e exposição da Bolsa: Dezembro         |
| Produção da exposição e livro da Bolsa: Janeiro/Fevereiro 2016         |
| Inauguração da exposição da Bolsa e lançamento do livro: Abril 2016    |



### **CABE À ESTAÇÃO IMAGEM**

Mencionar e incluir o logotipo da Câmara Municipal de Viana do Castelo em todos os meios usados para a divulgação e promoção do Prémio, da Bolsa, das exposições e dos livros:

- . Gestão do sistema informático para o Prémio e da Bolsa
- . Acompanhamento das inscrições on-line no site da Estação Imagem
- . Produção de *spot* promocional do Prémio e da Bolsa para a televisão
- . Produção de *press-releases* de divulgação do Prémio e da Bolsa
- . Transporte aéreo dos membros internacionais do júri
- . Seguros pessoais e de equipamentos
- . Alojamento e refeições dos membros do júri, 5 membros do staff e equipa de vídeo
- . Realização de vídeo de todas as fases do Prémio e da Bolsa
- . Convocatórias à imprensa nacional e internacional para a entrega dos prémios
- . Design e produção dos troféus para os vencedores
- . Almoço da entrega dos prémios
- . Valor dos prémios e da bolsa para os vencedores
- . Produção de textos para os catálogos e exposições
- . Tradução dos textos para Inglês
- . Produção, design e impressão e acabamento dos livros
- . Design e divulgação de convites para as exposições
- . Design dos cartazes e telas exteriores para as exposições
- . Produção, design, impressão e suporte dos painéis das exposições
- . Caixas de transporte das exposições

### **CABE À CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

Um apoio no valor de 50.000 euros, (nº de compromisso: 120), para que a Associação Cultural Estação Imagem possa concretizar o programa acima descrito, segundo as condições acordadas:

- ⇒ 15 de Janeiro de 2015 – 10.000 euros
- ⇒ 1 de Abril de 2015 – 30.000 euros
- ⇒ 1 de Novembro de 2015 – 10.000 euros\*



A Vereadora Ilda Figueiredo considera que a verba é excessiva para uma Câmara como a de Viana do Castelo, sobretudo se for multiplicada pelos três anos que estão previstos, tanto mais que esta verba é seguramente necessária para apoiar outras actividades culturais produzidas no próprio concelho. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. (09)

**PROTOCOLO ENTRE A UNIVERSIDADE DE COIMBRA, ATRAVÉS DA SUA FACULDADE DE LETRAS - CENTRO DE ESTUDOS EM ARQUEOLOGIA, ARTES E CIÊNCIAS DO PATRIMÓNIO - E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:-**

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-  
“PROPOSTA - O Município de Viana do Castelo no âmbito da promoção e valorização do Património, tem estabelecido parcerias com várias instituições, tendo em conta diferentes áreas e valências no âmbito da promoção e valorização do Património: museologia, trabalhos em laboratório, trabalhos de campo, reuniões de carácter científico, concursos e projectos conjuntos. Neste enquadramento, o Município de Viana do Castelo propõe-se estabelecer um protocolo com a Universidade de Coimbra, através da sua faculdade de Letras – Centro de Estudos em Arqueologia, Artes e Ciências do Património que permita o desenvolvimento de projectos de Investigação em Arqueologia e Novas Tecnologias aplicadas ao património arqueológico e artístico. (a) Maria José Guerreiro.”

**PROTOCOLO**

**ENTRE A UNIVERSIDADE DE COIMBRA, ATRAVÉS DA SUA FACULDADE DE LETRAS  
– CENTRO DE ESTUDOS EM ARQUEOLOGIA, ARTES E CIÊNCIAS DO PATRIMÓNIO,  
E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**



## Preâmbulo

A Universidade de Coimbra tem como missão a transmissão e difusão da cultura, de ciência e tecnologia, sendo um dos seus deveres institucionais o desenvolvimento de atividades de ligação à sociedade, de transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento científico, através da investigação, do ensino e da prestação de serviços à comunidade.

O Centro de Estudos em Arqueologia, Artes e Ciências do Património, Unidade de I&D 281 da FCT, tem como missão o desenvolvimento de Investigação em Arqueologia e Artes, a sua divulgação e promoção, assegurando e desenvolvendo para tal um conjunto de competências que permitem aos seus investigadores o planeamento, a coordenação e a execução de trabalhos nas áreas da Arqueologia, Artes, Arqueogeografia, Museologia, Restauro e Conservação, Estudos de Impacto Ambiental, Novas Tecnologias aplicadas ao património arqueológico e artístico e um conjunto alargado de valências de intervenção em meio urbano e rural relacionadas com a Herança Cultural.

O Município de Viana do Castelo no âmbito da sua intervenção cultural reconhece a Universidade de Coimbra como um organismo de ensino superior e investigação avançada vocacionados para o enriquecimento e valorização científicos do conhecimento e de valorização da Herança Cultural.

Reconhece-se que a conjugação de interesses estimula o interesse recíproco na aproximação e colaboração entre a Universidade de Coimbra e o Município de Viana do Castelo

Assim,

Entre

A **Universidade de Coimbra**, pessoa coletiva n.º 501 617 582, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, através da sua Faculdade de Letras - Centro de Estudos em Arqueologia, Artes e Ciências do Património, representada neste ato pelo seu Diretor, Prof. Doutor José Pedro de Matos Paiva, no uso da competência delegada no Despacho n.º 10932/2013, de 23 de agosto, como Primeira Outorgante;

E

O Município de Viana do Castelo pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, s/n 4904-877 Viana do Castelo, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente Eng. José Maria da Cunha Costa, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo, nos termos do disposto nas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª**  
**Objeto**



O presente Protocolo visa estabelecer os termos da cooperação entre a Primeira e o Segundo Outorgantes, no âmbito do desenvolvimento de ações que visem a promoção e valorização do Património Arqueológico/artístico do concelho de Viana do Castelo, designadamente: valorização do Património, em conformidade com os diferentes procedimentos de valorização; museologia; cartas de património concelhias; trabalhos em laboratório, ações de estudo e divulgação do património arqueológico do concelho; ações de formação, encontros, reuniões e cursos de carácter científico, concursos conjuntos a projetos nomeadamente aos fundos de desenvolvimento regional.

### **Cláusula 2ª**

#### **Obrigações dos Outorgantes**

1. A responsabilidade e os termos exatos de colaboração face ao(s) projeto(s) serão estabelecidos caso a caso, mediante a celebração de adendas ao presente Protocolo, considerando a realidade institucional dos dois Outorgantes e tendo em conta, ainda, as obrigações financeiras, metodológicas ou outras que advêm para cada uma das instituições.
2. No âmbito, e para a concretização dos objetivos a atingir com o presente Protocolo, cabe à Primeira Outorgante:
  - a) a elaboração, conjuntamente com o Segundo Outorgante de um plano calendarizado de cooperação;
  - b) o desenvolvimento em conjunto com o Segundo Outorgante, e na medida dos seus recursos, dos projetos decididos em comum;
  - c) a produção ou colaboração em edições, materiais audiovisuais, programas de multimédia, exposições temáticas a desenvolver em comum;
  - d) a coordenação e colaboração em ações de prospeção arqueológica, escavações, projetos de investigação científica, trabalhos laboratoriais, de inventário e registo a efetuar ao abrigo do presente Protocolo;
  - e) a colaboração na divulgação, defesa e conservação do património concelhio.
3. No desenvolvimento da atividade, de que é objeto o presente Protocolo, cabe ao Segundo Outorgante:
  - a) a elaboração e enquadramento, conjuntamente com a Primeira Outorgante, de um programa calendarizado específico de trabalhos no âmbito da promoção da Herança Cultural;
  - b) o desenvolvimento em conjunto com a Primeira Outorgante, e na medida dos seus recursos, dos projetos decididos em comum;
  - c) a prestação de todo o apoio aos participantes nas ações que sejam necessárias à prossecução dos objetivos que, no caso de trabalhos arqueológicos, se possam traduzir em prospeção, escavações, musealização, projetos de investigação científica, trabalhos laboratoriais, de inventário e registo;
  - d) o desenvolvimento, colaboração ou o propiciar a colaboração em ações de divulgação, defesa e conservação do património concelhio;
  - e) o apoio a atividades decorrentes do plano referido na alínea a), na medida em que se revelem de interesse para ambas as Outorgantes, nomeadamente nas áreas definidas nas alíneas anteriores, nas de animação, exposição, conservação e restauro, na formação, no enriquecimento e melhoria das condições de acesso aos centros de documentação especializados existentes na autarquia;

- f) o apoio financeiro, dentro das suas possibilidades, às atividades a decorrer em conjunto, que será expresso de forma clara em cada orçamento municipal e ao qual se vinculará o presente Protocolo;
- g) a propiciação e acompanhamento de cursos, estágios, ações de formação nas áreas especificamente tratadas nas alíneas anteriores;
- h) a colocação ao dispor da Primeira Outorgante dos meios técnicos e humanos, de forma a tornar possível a execução do plano de cooperação.

**Cláusula 3ª**  
**Gestão do Protocolo**

1. A cooperação estabelecida no âmbito e para a concretização do presente Protocolo será assegurada por representante(s) de cada um dos Outorgantes do Protocolo, a nomear pelos mesmos nos termos das respetivas competências, de entre os Investigadores do Centro de Estudos em Arqueologia, Artes e Ciências do Património e os trabalhadores do Município de Viana do Castelo.
2. O coordenador do projeto será indicado pelo Centro de Estudos em Arqueologia, Artes e Ciências do Património à Primeira Outorgante e deverá merecer a anuência do Segundo Outorgante.
3. Para cada ação a desenvolver serão elaborados pelos representantes planos de execução física, a aprovar pelos dois Outorgantes.
4. Os planos referidos no número anterior deverão ser suficientemente claros para que, aquando da sua aprovação, se percebam as atividades a desenvolver e as obrigações específicas de cada uma das partes, assim como os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a sua prossecução.
5. Os Representantes estão obrigados à elaboração de um relatório anual a apresentar no final de cada ano, onde se identificam as atividades efetivamente executadas do plano anual de cooperação, assim como a informação recíproca dos Outorgantes sobre a atividade desenvolvida e em curso.

**Cláusula 4ª**  
**Confidencialidade**

Os Outorgantes comprometem-se a manter sob estreito sigilo toda a informação e conhecimento a que tenham acesso no âmbito do presente Protocolo e que se destine a dissertações de Mestrados ou Doutoramentos e até à discussão pública das mesmas.

**Cláusula 5ª**  
**Direitos de propriedade intelectual**

1. Os direitos de propriedade intelectual relacionados com os resultados obtidos no âmbito dos trabalhos desenvolvidos ao abrigo do presente Protocolo serão protegidos em conformidade com as leis vigentes em matéria de Propriedade Industrial e/ou sobre Direitos de Autor e direitos conexos, sem prejuízo das regras específicas fixadas nos números seguintes.
2. O registo de patentes sobre os resultados obtidos no âmbito dos trabalhos desenvolvidos ao abrigo do presente protocolo será preferencialmente, requerido em conjunto pelas Outorgantes.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior e nas adendas que venham a ser celebradas ao abrigo do n.º 1 da cláusula 2.ª, nenhuma das Outorgantes poderá, sem o consentimento da outra, requerer exclusivamente em nome próprio o registo de patente ou iniciar a exploração comercial de resultados obtidos no âmbito dos trabalhos desenvolvidos ao abrigo do presente Protocolo.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, o consentimento deve ser requerido, via ofício, devendo a Outorgante pronunciar-se num prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do aviso de receção, decorrido o qual se considera tacitamente deferida a autorização.
5. A recusa em prestar o consentimento referido nos números anteriores carece de fundamentação.

**Cláusula 6ª**  
**Vigência do Protocolo**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 2 (dois) anos.
2. O presente Protocolo poderá cessar a qualquer momento, por anuência de ambos os Outorgantes ou por denúncia de qualquer um deles, formulada por escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
3. A cessação prevista nos termos do número anterior não pode prejudicar a execução das ações que se encontrem em curso.

**Cláusula 7ª**  
**Interpretação**

Todas as dúvidas e omissões que resultarem da aplicação do presente protocolo serão resolvidas por comum acordo entre as partes, tendo em consideração os objetivos nele fixado.

**Cláusula 8ª**  
**Alteração ou Revisão do Protocolo**

1. O presente Protocolo poderá ser alterado ou revisto por mútuo acordo dos Outorgantes.
2. Eventuais alterações ou revisões serão efetuadas mediante a celebração de um termo aditivo ao presente Protocolo.

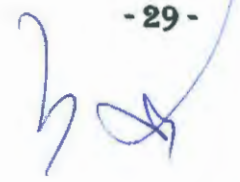
**Cláusula 9ª**  
**Contrato de prestação de serviços**

Sempre que, no âmbito deste Protocolo, os outorgantes considerarem haver lugar à celebração de Contrato de Prestação de Serviços Especializados, no sentido de dar execução ao definido nas cláusulas 1.ª e 2.ª, estes acordarão para cada caso as condições específicas de realização do mesmo. Estas contratualizações decorrem de modo paralelo ao Protocolo de cooperação no desenvolvimento conjunto de atividades inscritas nas referidas cláusulas.

Termos em que é celebrado o presente Protocolo: em duplicado, sendo um exemplar para o Município de Viana do Castelo e outro exemplar para a Universidade de Coimbra, devidamente rubricados e subscritos por ambos os Outorgantes."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e respectivo protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os





Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(10) ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE APOIO FAMILIAR - PROTOCOLOS:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de protocolos que seguidamente se transcrevem:-

### **“PROTOCOLO**

A Lei – Quadro da educação Pré – Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro) consagra este nível educativo como a primeira etapa da educação básica, definindo o papel participativo das famílias, bem como o papel estratégico do Estado, das Autarquias e da iniciativa particular, cooperativa e social.

A componente pedagógica da Educação Pré - Escolar é uma valência gratuita, sendo que as **Atividades de Animação e Apoio à Família**, anteriormente comparticipadas pelos pais/encarregados de educação e pelo Estado, de acordo com as respectivas condições sócio económicas passam, no presente ano letivo, a ser gratuitas, desde que devidamente justificadas e comprovadas através de declarações e horários de trabalho, devidamente autenticados pelas entidades patronais.

Considerando a impossibilidade de se manter em funcionamento o Jardim de Infância de Freixeiro de Soutelo, a partir do ano letivo de 2011/2012, importa garantir às crianças daquela freguesia frequência da Educação Pré- escolar.

Considerando a existência de um Jardim-de-Infância, da rede solidária - Solidariedade Social (IPSS), a funcionar nas instalações da **Casa do Povo de Afife**, com capacidade para acolhimento das crianças de Freixeiro de Soutelo e reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de partilha, racionalização/otimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Direcção da Casa do Povo de Afife, representados pelo Eng.<sup>a</sup> José Maria Costa e o Sr. Arlindo Manuel Sobral Ribeiro, respetivamente, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

#### **Cláusula I Obrigações da Casa de Povo de Afife**

- 1.A **Casa de Povo de Afife**, obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família para as crianças que tenham necessidades de utilização, durante o tempo letivo e durante as interrupções letivas (7.30h- -19.00h) - Natal, Carnaval, Páscoa e período complementar de Julho.



2. A **Casa do Povo de Afife**, obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados - animadores - para o enquadramento do desenvolvimento desta componente, com vista a assegurar um bom ambiente educativo.
3. A **Casa do Povo de Afife** obriga-se a zelar pela conservação e higiene ambiental e limpeza dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica.

**Cláusula II**  
**Obrigações da Câmara Municipal**

1. A **Câmara Municipal** obriga-se a transferir à **Casa do Povo de Afife** as participações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, de acordo com os escalões de rendimentos previamente definidos e aprovados pelo Município, para cada ano letivo.
2. A **Câmara Municipal** obriga-se a atribuir à Casa do Povo de Afife uma dotação anual de €100,00, para aquisição de materiais didáticos inerentes ao funcionamento da referida componente.
3. As participações referidas nos pontos 1 e 2, serão transferidas em 3 tranches (Janeiro 2015, Abril 2015, Julho 2015), sendo a 1ª e a 2ª tranches no valor de 518,00 € e a 3ª tranche no valor de 488,50 €. (Nº DE COMPROMISSO: 126)

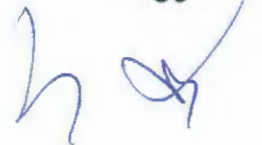
**Cláusula III**  
**Disposições finais**

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2014/2015, podendo ser denunciado pelas partes com a antecedência de 30 dias.
2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I e II confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.”

**“PROTOCOLO**

A Lei – Quadro da educação Pré – Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de Fevereiro) consagra este nível educativo como a primeira etapa da educação básica, definindo o papel participativo das famílias, bem como o papel estratégico do Estado, das Autarquias e da iniciativa particular, cooperativa e social.

A componente pedagógica da Educação Pré - Escolar é uma valência gratuita, sendo que as **Atividades de Animação e Apoio à Família**, anteriormente participadas pelos



pais/encarregados de educação e pelo Estado, de acordo com as respectivas condições sócio económicas passam, no presente ano letivo, a ser gratuitas, desde que devidamente justificadas e comprovadas através de declarações e horários de trabalho, devidamente autenticados pelas entidades patronais.

Considerando que o Jardim-de-infância de Laboreira – Deão, não possui instalações que permita o desenvolvimento das atividades de Prolongamento de Horário, capazes de dar resposta às necessidades sentidas pelas famílias.

Considerando que o **Centro Social e Paroquial de Deão**, possui instalações próprias e recursos humanos, adequados que potenciam o desenvolvimento de tais atividades e reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de partilha, racionalização/otimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, e o Centro Social e Paroquial de Deão, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

#### **Cláusula I**

##### **Obrigações do Centro Social e Paroquial de Deão**

1. O **Centro Social e Paroquial de Deão** obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família para um grupo de crianças que tenham necessidades de utilização, no período das 15.30h às 18.30h, durante o tempo letivo, e das 08.30h às 18.30h, durante as interrupções letivas - Natal, Carnaval, Páscoa e período complementar de Julho.
- 2., O **Centro Social e Paroquial de Deão** obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados – animadores - para o enquadramento do desenvolvimento desta componente no respeito pelos documentos orientadores do Ministério de Educação.

#### **Cláusula II**

##### **Obrigações da Câmara Municipal**

1. A **Câmara Municipal** obriga-se a transferir ao **Centro Social e Paroquial de Deão** as participações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, quando recebidas do Estado no âmbito do Protocolo específico celebrado entre os Ministérios de Educação, o M.T.S.S. e o Município de Viana do Castelo, sendo atualmente de 30.99€/criança/mês, bem como o valor devido pela participação do Município pelas refeições servidas durante as interrupções lectivas.
2. Tratando – se, no corrente ano letivo, de um serviço gratuito para os encarregados de educação, a Câmara Municipal obriga-se a transferir ao Centro Social e Paroquial de



Deão, as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, de acordo com os escalões de rendimentos previamente definidos e aprovados pelo Município para cada ano letivo.

3. As comparticipações referidas no ponto 1 e 2, serão transferidas em 3 tranches (Janeiro 2015, Abril 2015, Julho 2015), sendo a 1ª e a 2ª tranches no valor de 6.656,80 € e a 3ª tranche no valor de 4.992,60 €. Nº DE COMPROMISSO: 125

### **Cláusula III**

#### **Agrupamento de Escolas de Arga e Lima**

O **Agrupamento de escolas de Arga e Lima** obriga-se à articulação e supervisão pedagógica das atividades, através da educadora titular do Jardim-de-infância de Laboreira - Deão e a animadora do **Centro Social e Paroquial de Deão**, promovendo para o efeito, reuniões mensais.

### **Cláusula IV**

#### **Disposições finais**

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2014/2015, podendo ser denunciado pelas partes com a antecedência de 30 dias.
2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I, II e III confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

## **“PROTOCOLO**

A A.C.E.P. vem desenvolvendo desde a sua fundação uma intensa actividade no apoio à infância, consubstanciado na disponibilização dos serviços, de A.T.L., Ludoteca, Hemeroteca, etc. Para tal, a Associação desenvolveu um enorme esforço no sentido de se dotar das instalações e dos recursos humanos qualificados que a tornam uma instituição de referência.

A A.C.E.P. possui assim instalações próprias e recursos humanos qualificados que lhe permitem o desenvolvimento de Actividades de Animação e Apoio à Família com elevado padrão de qualidades.

Havendo por parte da ACEP disponibilidade para o estabelecimento de uma parceria com o Município sobre tal matéria e reconhecendo-se a necessidade de se aprofundar o desenvolvimento de uma política de partilha, racionalização /optimização de recursos na concretização de objectivos comuns na área de Educação, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a A.C.E.P., representadas respectivamente, pelo Eng.ª José Maria Costa e o Dr. Luís



Delgado, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

**Cláusula I**  
**Obrigações da ACEP**

1. A **A.C.E.P.** obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as Actividades de Animação e Apoio à Família para um grupo até 90 crianças, do Jardim de Infância de Igreja – Meadela, no ano lectivo 2014/15, no período das 15:30 às 18:30 horas, durante o tempo letivo e das 08:00 às 18:30 horas, durante as interrupções letivas de Natal, Carnaval e Páscoa bem como período complementar do mês de Julho.
2. A **A.C.E.P.** obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados – animadores – para enquadramento do desenvolvimento desta componente conforme as orientações definidas pelo Ministério de Educação.

**Cláusula II**  
**Obrigações da Câmara Municipal**

1. A Câmara Municipal obriga-se a transferir à **A.C.E.P.** as participações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, quando recebidas do Estado no âmbito do Protocolo específico celebrado entre os Ministérios de Educação, o M.T.S.S. e o Município de Viana do Castelo, sendo atualmente de 30.99€/criança/mês, bem como o valor devido pela participação do Município pelas refeições servidas durante as interrupções letivas.
2. Tratando – se, no corrente ano letivo, de um serviço gratuito para os encarregados de educação, a Câmara Municipal obriga-se a transferir à **A.C.E.P.** as participações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, de acordo com os escalões de rendimentos, previamente definidos e aprovados pelo Município, para o presente ano letivo.
3. As participações referidas nos pontos 1 e 2 serão transferidas em 3 tranches (Janeiro 2015, Abril 2015, Julho 2015), sendo a 1ª e a 2ª tranches no valor de 20.724,40€ e a 3ª tranche no valor de 15.543,30 €. (Nº DE COMPROMISSO: 124)

**Cláusula III**  
**Agrupamento de Escolas de Abelheira**

O Agrupamento de escolas de Abelheira obriga-se à articulação e supervisão pedagógica das atividades, através da educadora titular do Jardim-de-infância de Igreja – Meadela, e a educadora/animadora da ACEP, promovendo para o efeito reuniões mensais.

**Cláusula IV**  
**Disposições finais**

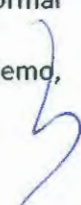


1. O presente protocolo tem início no ano lectivo 2014/2015, podendo ser renovado automaticamente, se não denunciado pelas partes com 30 dias de antecedência.
2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas I, II e III, confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(11) APOIO A ACTIVIDADES DE NATAL - “PRESÉPIO VIVO”:-**

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - APOIO A ACTIVIDADES DE NATAL – PRESÉPIO VIVO - A APPACDM tem desenvolvido um trabalho de reconhecida qualidade na área da inclusão da deficiência utilizando diversas estratégias, nomeadamente, através da arte. A actividade Presépio Vivo, em que participaram os alunos, utentes e funcionários desta instituição, é uma das que evidencia o espírito desta inclusão e torna-se marcante pelo público que atinge, desenvolvendo-se em várias paróquias do Concelho de Viana do Castelo, em espaços religiosos. Para apoiar esta iniciativa, propõe-se a atribuição de 2800€ (Nº de compromisso: 122) à instituição APPACDM de Viana do Castelo. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(12) APOIO A ACTIVIDADES DE NATAL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - ATIVIDADES DE NATAL – ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE VIANA DO CASTELO - A Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo tem vindo

a desenvolver, durante os períodos de férias letivas, atividades de ocupação de tempos livres para os seus utentes, indo, assim, de encontro a uma necessidade premente dos encarregados de educação que, encontrando-se a trabalhar, não dispõem de qualquer alternativa para colocação dos seus educandos. Estas atividades têm vindo a acontecer nas instalações da EB1 da Abelheira e foram financiadas pela Fundação Calouste Gulbenkian num projeto que a APCVC denominou por "Dentes de Leão". Tendo terminado, entretanto, o financiamento e encontrando-se esta Instituição a aguardar resposta a uma outra candidatura já efetuada, decidiu a APCVC assegurar novamente esta iniciativa nas últimas férias de Natal. Sucede que, sem financiamento, as mesmas implicam, para cada encarregado de educação, um custo extremamente dispendioso. Assim, e como forma de compartilhar os custos inerentes da mesma, propõe-se a atribuição de um apoio de 500,00€ (Compromisso Financeiro n.º 2015/123) à Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo. (a) Ana Margarida Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(13) APOIO À ACTIVIDADE NÁUTICA EM CONTEXTO ESCOLAR:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE NÁUTICA EM CONTEXTO ESCOLAR** - O Município de Viana do Castelo tem investido em espaços para a prática de desporto, como é o caso dos Centros de Canoagem, Vela, Remo e Surf, fomenta o gosto pela actividade física e desportiva, e consequentemente contribui para a melhoria da qualidade de vida da população vianense. Viana do Castelo, Cidade Náutica do Atlântico - o projeto "Náutica nas Escolas", tem como objetivo promover o desenvolvimento dos desportos náuticos nas escolas básicas e secundárias do concelho de Viana do Castelo. Para assegurar o normal desenvolvimento das atividades náuticas em meio escolar, nos Centros Náuticos da Canoagem, Remo,



Vela e Centro de Alto Rendimento do Surf, e integradas no currículo da disciplina de educação física das escolas básicas, torna-se necessário que sejam disponibilizados os meios técnicos, as instalações e equipamentos necessários pelos clubes náuticos. Assim e no sentido de permitir o normal funcionamento das actividades da náutica escolar, proponho que seja atribuído os apoios abaixo indicados a disponibilizar através da celebração de protocolo com efeitos retroactivos a 15 de Setembro de 2014.

| CLUBE                             | Compromisso nº | APOIO ATIVIDADE ESCOLAR<br>(mês) |
|-----------------------------------|----------------|----------------------------------|
| CLUBE DE VELA DE VIANA DO CASTELO | 102            | € 1.950,00                       |
| DARQUE KAYAK CLUB                 | 103            | €2.166,70                        |
| VRL - VIANA REMADORES DO LIMA     | 104            | € 1.900,00                       |
| SURF CLUBE DE VIANA               | 105            | € 1.350,00                       |

Pagamento de 15 Setembro 2014 a 14 Junho 2015

( a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(14) TARIFÁRIO DOS SMSBVC**

**PARA 2015:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, foi remetida para aprovação a atualização dos Tarifários de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizado no dia 20 de Novembro findo. A Câmara Municipal deliberou no uso da competência conferida pela alínea e) do número 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar os valores das tarifas previstas no Anexo 4 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais e no Anexo A da Estrutura e Regras de Cálculo de Tarifas de Resíduos Sólidos, considerando a análise técnica às regras previsionais prevista no POCAL, passando os respetivos quantitativos, a ser os que seguidamente se indicam:- “**TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2015 ENQUADRAMENTO** - A proposta de atualização dos tarifários para a Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos, foi submetida e aprovada pela



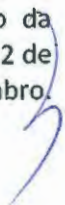
Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos, de acordo com as novas exigências legais. Esta proposta teve de enquadrar as regras impostas pelo Regulador, que contempla a sustentabilidade económica e financeira dos SMSBVC. Contribuíram assim, para a nova proposta de tarifário a atualização dos custos dos vários sub-serviços como a atualização dos valores de energia, combustíveis, reagentes, entre outros. De acordo com as novas regras da sustentabilidade económica e financeira houve necessidade de adequar os tarifários aos valores das tarifas em alta, aprovadas pelas Águas do Noroeste, SA. Os SMSBVC para fazer face a algumas situações de carência sócio económicas de alguns agregados familiares, criaram um tarifário social e um tarifário para as famílias numerosas, que garantam o acesso das populações a estes serviços básicos. Nos tarifários sociais, os SMSBVC apenas cobram o valor base do custo em alta da água e saneamento, sem qualquer adicional relativo aos custos operacionais e de funcionamento.

## “ESTRUTURA E REGRAS DE CÁLCULO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

### ANEXO A

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

##### ARTIGO 1


1. Nos termos do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, e com vista à satisfação dos encargos relativos à prestação do serviço de recolha, transporte, tratamento e valorização dos resíduos sólidos, na área do município, é devida uma tarifa, adiante designada como **Tarifa de Resíduos Sólidos**.
  2. A **Tarifa de Resíduos Sólidos** é devida pelos utilizadores de:
    - a. Fogo, prédio ou fracção urbana;
    - b. Estabelecimentos comerciais;
    - c. Unidades Industriais;
    - d. Administração Local;
    - e. Administração Central;
    - f. Utilizações Temporárias (Provisórias);
  3. Pela recolha, transporte, tratamento e valorização de resíduos sólidos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, sob proposta dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo (SMSBVC), fixará e cobrará a Tarifa de Resíduos Sólidos, no uso da competência conferida pela alínea e) do número 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 21.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro.
- 

4. Na fixação da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, deverá atender-se designadamente:
  - a. A uma repartição equitativa dos custos pelos utentes;
  - b. o respeito pelos princípios da adequação do equilíbrio económico e financeiro, e do utilizador-pagador
  - c. À necessidade de induzir comportamentos nos utentes, que se ajustem ao interesse público em geral.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA TARIFÁRIA**

### **ARTIGO 2**

1. Como regra geral, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** assenta no pressuposto da equivalência entre os consumos de água e os volumes de resíduos sólidos produzidos.
2. Para os titulares de contrato de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** é determinada por tipo de consumidor e escalão de consumo de água, de acordo com a estrutura fixada na Tabela I, do Capítulo V.
3. Para os utilizadores do Grupo 1 – Doméstico, não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** fixa mensal, calculada com base no consumo médio do Grupo 1 - Domésticos, do ano anterior, conforme Tabela II, do Capítulo V.
4. Para os restantes utilizadores, não incluídos no ponto anterior e não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** fixa mensal, calculada com base no tipo de actividade e produção mensal estimada de resíduos sólidos, de acordo com a estrutura fixada na Tabela III, do Capítulo V.
5. Na definição da estrutura tarifária poderão vir a ser fixados factores de correcção para os utilizadores comerciais e industriais, detentores de contrato de fornecimento de água, de forma a obter uma maior adequação entre a quantidade, qualidade ou natureza dos resíduos sólidos produzidos, independentemente da estrutura tarifária referida no ponto 2, sendo o cálculo da **Tarifa de Resíduos Sólidos** devida o previsto na Tabela III, do Capítulo V.
6. Para os produtores de resíduos sólidos especiais equiparáveis a RSU, que venham a celebrar contrato com os SMSBVC, nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, será cobrada uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** de acordo com os termos do contrato e produção de resíduos sólidos, conforme o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.
7. Pela prestação de serviços com carácter ocasional, a solicitação dos produtores, será cobrada a **Tarifa de Resíduos Sólidos**, de acordo o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.
8. A prestação de serviços de Fiscalização e fornecimento de equipamentos será cobrada de acordo com as Tabelas V e VI, do Capítulo V.
9. **Outras prestações de serviços não previstos especificamente neste Regulamento, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:**
  - a. **Deslocação – com base no custo Km;**
  - b. **Mão-de-obra – com base no custo salário / hora;**



- c. **Materiais - com base no custo de aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem.**
  - d. **Outros encargos – Acresce 30% referentes a custos indirectos, designadamente custos da estrutura, de investimento, amortização de investimento, dos serviços gerais, de manutenção, de gestão e financeiros, acrescido de margem prevista para o serviço.**
10. **As situações omissas devem ser analisadas caso a caso.**

## **CAPÍTULO III DAS EXCEPÇÕES**

### **ARTIGO 3**

1. Os consumidores do Grupo 1 - Domésticos, que se encontrem em situação de carência económica poderão ser contemplados com a Tarifa Social deste tarifário depois de cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito.
2. A redução da Tarifa de Resíduos Sólidos é requerida pelo interessado, provando que reúne as condições respectivas, sendo estas reconhecidas pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo.

## **CAPÍTULO IV DA COBRANÇA**

### **ARTIGO 4**

1. Para os titulares de contratos de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** será liquidada através de aviso/factura de água, em que constará devidamente especificada.
2. O pagamento da tarifa devida é indissociável do pagamento da factura dos consumos de água, observando-se as regras e prazos definidos por esta.
3. É obrigatória, a cobrança e liquidação mensal da parcela da **Tarifa de Resíduos Sólidos** correspondente ao  $Q_{DS}$ , nos termos definidos nas tabelas I, II, III e IV do Capítulo V.
4. Para os não titulares de contrato de fornecimento de água, será a liquidação da **Tarifa de Resíduos Sólidos** efectuada através de aviso/factura a emitir mensalmente, observando-se as regras e prazos nela definidos.
5. A cobrança da **Tarifa de Resíduos Sólidos** resultante dos serviços prestados e previstos nos pontos 6, 7, 8 e 9, do artigo 2.º será efectuada através de aviso/factura mensal, observando-se as regras e prazos definidos por esta.
6. Podem os S.M.S.B. celebrar acordos com as Juntas de Freguesia que queiram prestar o serviço de cobrança na sua área de jurisdição, ficando neste caso, para a Junta de Freguesia o correspondente a 10% do valor das tarifas assim cobradas, sendo os respectivos recibos remetidos atempadamente, pelos SMSBVC, para efeitos de cobrança.

## **CAPÍTULO V DAS TABELAS**



## ARTIGO 5

**Tabela I**, referente ao ponto 2 do Capítulo II

| Tipo de Utilizador          |   | Escalão | Consumo m <sup>3</sup> | Tarifa Fixa | Tarifa Variável |
|-----------------------------|---|---------|------------------------|-------------|-----------------|
| Utilizadores Domésticos     | 1º Contador   | 1º      | 0 a 5                  | 2,2500 €    | 0,2033 €        |
|                             |   | 2º      | 5 a 15                 |             | 0,2666 €        |
|                             |   | 3º      | 15 a 25                |             | 0,3290 €        |
|                             |   | 4º      | >25                    |             | 0,4558 €        |
|                             | Tarifa Social                                       | 1º      | 0 a 15                 | Isento      | 0,1974 €        |
|                             |   | 2º      | 15 a 25                |             | 0,3194 €        |
|                             |   | 3º      | >25                    |             | 0,4425 €        |
|                             | Tarifa Famílias Numerosas                           | 1º      | 0 a 15                 | 2,2500 €    | 0,2033 €        |
|                             |   | 2º      | 15 a 25                |             | 0,2666 €        |
| 3º                          |   | >25     | 0,3290 €               |             |                 |
| Utilizadores não Domésticos | Comércio e Indústria                                | Único   | ---                    | 10,7806 €   | 1,0885 €        |
|                             | Administração Central                               | Único   | ---                    | 12,7818 €   | 1,2416 €        |
|                             | Administração Local                                 | Único   | ---                    | 2,5360 €    | 0,2033 €        |
|                             | Temporários   | Único   | ---                    | 10,7806 €   | 1,0568 €        |
|                             | Organizações não governamentais sem fins lucrativos | Único   | ---                    | 2,5360 €    | 0,2033 €        |
|                             | Instituições Públicas de Solidariedade Social       | Único   | ---                    | 2,5360 €    | 0,2033 €        |
|                             | Sistemas Prediais Comunitários                      | Único   | ---                    | Isento      | Isento          |

**1.1 Tarifa Fixa**, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).

**1.2 Tarifa variável** de resíduos sólidos, indexada ao consumo de água e diferenciado em função do tipo de consumidor e escalão de consumo, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).

**T - Valor da Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa de com o produto da Tarifa Variável pelo consumo de água.

**Tabela II**, referente ao ponto 3 do Capítulo II

### Estrutura da Tarifa

| Tipo de Consumidor      | Escalões M <sup>3</sup> | Tarifa Fixa | F <sub>m</sub> *Q <sub>m</sub> | Tarifa T |
|-------------------------|-------------------------|-------------|--------------------------------|----------|
| Utilizadores Domésticos | Único                   | 2,2500 €    | 4,7269 €                       | 6,9769 € |

**2.1 Tarifa Fixa**, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).

**2.2 F<sub>m</sub>** - Factor médio da tarifa de resíduos sólidos, cujo valor corresponde ao do consumidor médio do ano anterior, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).

**2.3 Q<sub>m</sub>** - Consumo médio de água do ano anterior (m<sup>3</sup>).

**2.4 T - Valor da Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa com o produto do Factor médio (F<sub>m</sub>) pelo consumo médio de água (Q<sub>m</sub>).

**3. Tabela III**, referente ao ponto 4 e 5 do Capítulo

| Estrutura da Tarifa |  |         |                       |             |             |            |
|---------------------|--|---------|-----------------------|-------------|-------------|------------|
| Grupos              | Tipo de Actividade   | Escalão | Produção Mensal (ton) | Tarifa Fixa | Custo (ton) | Tarifa T   |
| A                   | Comércio com área inferior a 15 m <sup>2</sup>                                     | 1A      | 0,025                 | 10,7806 €   | 66,5584 €   | 12,4446 €  |
|                     |  | 2A      | 0,075                 |             |             | 15,7725 €  |
|                     | Comércio com área compreendida entre 15 a 50 m <sup>2</sup>                        | 3A      | 0,125                 |             |             | 19,1004 €  |
|                     |  | 4A      | 0,175                 |             |             | 22,4283 €  |
|                     | Comércio com área compreendida entre 50 a 100 m <sup>2</sup>                       | 5A      | 0,225                 |             |             | 25,7562 €  |
|                     |  | 6A      | 0,275                 |             |             | 29,0842 €  |
|                     | Comércio com área superior a 100 m <sup>2</sup>                                    | 7A      | 0,325                 |             |             | 32,4121 €  |
|                     |  | 8A      | 0,375                 |             |             | 35,7400 €  |
| B                   | Alojamentos, restauração e bebidas, com área inferior ou igual a 50 m <sup>2</sup> | 1B      | 2,800                 | 10,7806 €   | 66,5584 €   | 197,1441 € |
|                     |  | 2B      | 5,000                 |             |             | 343,5726 € |
|                     | Alojamentos, restauração e bebidas, com área superior a 50 m <sup>2</sup>          | 3B      | 7,000                 |             |             | 476,6894 € |
|                     |  | 4B      | 9,000                 |             |             | 609,8061 € |
| C                   | Actividade Industrial, com área inferior ou igual a 100 m <sup>2</sup>             | 1B      | 0,700                 | 2,5360 €    | 66,5584 €   | 57,3715 €  |
|                     |  | 2B      | 1,250                 |             |             | 93,9786 €  |
|                     | Actividade Industrial, com área superior a 100 m <sup>2</sup>                      | 3B      | 1,750                 |             |             | 127,2578 € |
|                     |  | 4B      | 2,250                 |             |             | 160,5370 € |
| D                   | Actividades Financeiras e Serviços   | 1A      | 0,025                 | 2,5360 €    | 66,5584 €   | 12,4446 €  |
|                     |  | 2A      | 0,075                 |             |             | 15,7725 €  |
| E                   | Administração Pública  | 7A      | 0,325                 | 2,5360 €    | 66,5584 €   | 32,4121 €  |
|                     |  | 8A      | 0,375                 |             |             | 35,7400 €  |
| F                   | Administração Local e Sector Associativo   | 1A      | 0,025                 | 2,5360 €    | 66,5584 €   | 4,2000 €   |
|                     |  | 2A      | 0,075                 |             |             | 7,5279 €   |

| Estrutura da Tarifa |                                       |  |
|---------------------|---------------------------------------|--|
| Escalão             | Intervalo de Produção de RSU (Litros) | Produção Média Mensal de RSU fixada (Litros) |
| 1A                  | 0 a 500                               | 250  |
| 2A                  | 501 a 1000                            | 750  |
| 3A                  | 1001 a 1500                           | 1250   |
| 4A                  | 1501 a 2000                           | 1750   |
| 5A                  | 2001 a 2500                           | 2250   |
| 6A                  | 2501 a 3000                           | 2750   |
| 7A                  | 3001 a 4000                           | 3250   |
| 8A                  | 4001 a 5000                           | 3750   |
| 1B                  | 5001 a 10000                          | 7000   |
| 2B                  | 10001 a 15000                         | 12500  |
| 3B                  | 15001 a 20000                         | 17500  |
| 4B                  | 20001 a 25000                         | 22500  |

- 3.1 Tarifa Fixa**, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).
- 3.2 C** - Valor dos restantes custos do serviço prestado, por tonelada de produção de resíduos sólidos estimada, incluindo as operações de recolha, transporte e destino final (€).
- 3.3 P** - Produção mensal, estimada em litros, de resíduos sólidos por tipo de actividade.
- 3.4 T** - Valor da Tarifa de Resíduos Sólidos, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa de Serviço, com o produto da Produção mensal estimada (P) pelo custo da tonelada (C).

**4. Tabela IV, referente ao ponto 6 e 7 do Capítulo II**

| Estrutura da Tarifa   |                    |             |                 |               |           |       |
|---|--------------------|-------------|-----------------|---------------|-----------|-------|
| Designação de Serviço   | Unidade            | Tarifa Fixa | Tarifa Variável | Tarifa T      |           |       |
| Recolha, Transporte de Resíduos Sólidos em contentores ou volume equivalente em sacos plásticos | Contentor 110L     | 10,7806 €   | 3,7887 €        | 10,7806 € + ( | 3,7887 €  | * n ) |
|   | Contentor 240L     |             | 7,7629 €        |               | 7,7629 €  |       |
|   | Contentor de 360L  |             | 11,6175 €       |               | 11,6175 € |       |
|   | Contentor de 800L  |             | 26,1915 €       |               | 26,1915 € |       |
|   | Contentor de 1000L |             | 34,8636 €       |               | 34,8636 € |       |
|   | Contentor de 5000L |             | 64,8550 €       |               | 64,8550 € |       |
|   | Contentor de 7500L |             | 64,8550 €       |               | 64,8550 € |       |

**4.1- Tarifa Fixa**, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, e devida em aviso/factura emitida.

**4.2 - C** - Valor dos restantes custos do serviço prestado, incluindo as operações de recolha, transporte e tratamento, de acordo com o peso ou volume, em função da natureza dos resíduos sólidos (€).

**4.3 - n** - Número de contentores recolhidos ou volume equivalente em sacos plásticos.

**4.4 - T - Valor da Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa com o valor do produto do valor dos restantes custos (C) pelo número de contentores (n).

**5. Tabela V, referente ao ponto 8 do Capítulo II (Eliminado)**

**6. Tabela VI, referente ao ponto 8 do Capítulo II**

|   | 1ª Fracção ou Lote | Po cada restante fracção e/ou lote |
|---|--------------------|------------------------------------|
| Vistoria a infra-estrutura de Loteamentos (Valor Total)     | 67,0065 €          | 20,5796 €                          |
| Vistoria de sistemas de deposição de produção               | 28,4485 €          | 8,6340 €                           |
| Repetição de vistoria por razões imputáveis aos requerentes | 28,4485 €          | 8,6340 €                           |

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável.

## “REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

### ANEXO 4 TARIFAS E PREÇOS

#### ART.º 1

#### FIXAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DE TARIFAS

Todas as tarifas abrangidas pelo presente regulamento serão fixadas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, precedendo proposta do Conselho de Administração da E.G. e ouvida a Entidade Reguladora do Sector.

#### ART.º 2

## TARIFAS

## 1. Tarifas referentes à prestação de serviços de fiscalização

|  |  | Tarifas    |
|--|--|------------|
| Vistorias a Infra-estruturas de loteamentos (Valor Total)  | 1º Lote  | 67,0065 €  |
|  | Por cada Lote restante   | 20,5796 €  |
| Vistorias a Infra-estruturas industriais   | Até 300 m2 de Implantação  | 131,1496 € |
|  | De 300 a 600 m2 de Implantação   | 196,7245 € |
|  | Superior a 600 m2 de Implantação   | 327,8741 € |
| Vistoria de redes prediais para habitação  | 1ª Fracção   | 28,4485 €  |
|  | Por cada Fracção restante  | 8,6340 €   |
| Vistoria de redes prediais em estabelecimentos comerciais ou outras instalações não destinadas a habitação | Até 25 m2 de Implantação   | 32,0816 €  |
|  | De 25 a 100 m2 de Implantação  | 48,1224 €  |
|  | Superior a 100 m2 de Implantação   | 64,1632 €  |
| Repetição de vistoria por razões imputáveis aos requerentes  | 1ª Fracção ou Lote   | 28,4485 €  |
|  | Por cada Fracção ou Lote restante  | 8,6340 €   |
|  | Estabelecimentos comerciais, industriais e outras instalações não destinadas a habitação | 32,0816 €  |

## 2. Tarifas de execução de ramais, nos termos das al. a) e c) do n.º 1 do Art.º 58:

|                           |                                  | Tarifas de Referência | 25% (1)    |            |
|---------------------------|----------------------------------|-----------------------|------------|------------|
| Ramais de água            | Até 6 m                          | ø 3/4 "               | 262,1180 € | 65,5295 €  |
|                           |                                  | ø 1 "                 | 329,1721 € | 82,2930 €  |
|                           |                                  | ø 1 1/2 "             | 499,8414 € | 124,9603 € |
|                           |                                  | ø 2 "                 | 536,4126 € | 134,1032 € |
|                           | Por cada metro seguinte          | ø 3/4 "               | 19,5012 €  | 4,8753 €   |
|                           |                                  | ø 1 "                 | 23,1584 €  | 5,7896 €   |
|                           |                                  | ø 1 1/2 "             | 26,8258 €  | 6,7064 €   |
|                           |                                  | ø 2 "                 | 30,2357 €  | 7,5589 €   |
| Ramais de águas residuais | Até 6 m                          | ø 125 mm              | 463,2701 € | 115,8175 € |
|                           |                                  | ø 150 mm              | 499,8414 € | 124,9603 € |
|                           |                                  | ø 200 mm              | 536,4126 € | 134,1032 € |
|                           |                                  | ø 300 mm              | 597,3785 € | 149,3446 € |
|                           | Por cada metro seguinte          | ø 125 mm              | 67,0645 €  | 16,7661 €  |
|                           |                                  | ø 150 mm              | 73,1528 €  | 18,2882 €  |
|                           |                                  | ø 200 mm              | 80,4567 €  | 20,1142 €  |
|                           |                                  | ø 300 mm              | 93,8696 €  | 23,4674 €  |
|                           | Por câmara de visita suplementar |                       | 329,1721 € | 82,2930 €  |

(1) Dec. 194/2009 e Recomendação da ERSAR N.º 1 de 2009. Valor aplicável aos ramais até 20 metros que não se incluem no n.º 5 do Art.º 58 do RMAADAR. Para ramais superiores a 20 metros ao excedente aplica-se as tarifas de referência em vigor à data.

- A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;
- A tarifa correspondente a diâmetros superiores aos máximos indicados será objecto de estimativa orçamental;
- Considera-se câmara de visita suplementar quando, para executar os ramais, houver necessidade de construir uma câmara de visita na inserção do ramal à rede pública.

3. **Tarifas de ligação às redes de abastecimento de água e às redes de águas residuais, nos termos das alíneas b) e d) do número 1 do Art.º 58: são calculadas, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e, nos restantes casos, de acordo com a área de utilização e fins a que se destinam:**

|  |                | Tarifas  |           |  |           |
|--|----------------|--|-----------|--|-----------|
|  |                | Tarifa de Referência de Ligação à rede de água | 25% (1)   | Tarifa de Referência de Ligação à rede de saneamento | 25% (1)   |
| Tipologia da Habitação   | T0             | 78,8806 €                                      | 19,7201 € | 159,6876 €   | 39,9219 € |
|  | T1             | 78,8806 €                                      | 19,7201 € | 159,6876 €   | 39,9219 € |
|  | T2             | 95,3325 €                                      | 23,8331 € | 191,2419 €   | 47,8105 € |
|  | T3             | 107,2825 €                                     | 26,8206 € | 222,1781 €   | 55,5445 € |
|  | T4             | 133,2327 €                                     | 33,3082 € | 267,5779 €   | 66,8945 € |
|  | >= T5          | 181,6612 €                                     | 45,4153 € | 330,1714 €   | 82,5429 € |
| Armazéns, lojas comerciais e escritórios   | M <sup>2</sup> | 0,3091 €                                       | 0,0773 €  | 0,5872 €   | 0,1468 €  |
| Estabelecimentos hoteleiros e similares  | M <sup>2</sup> | 0,4327 €                                       | 0,1082 €  | 0,8963 €   | 0,2241 €  |
| Estabelecimentos industriais   | M <sup>2</sup> | 0,4327 €                                       | 0,1082 €  | 0,8963 €   | 0,2241 €  |
| Administração central  | M <sup>2</sup> | 0,4842 €                                       | 0,1210 €  | 0,9890 €   | 0,2472 €  |
| Autarquias locais, instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos | M <sup>2</sup> | 0,1133 €                                       | 0,0283 €  | 0,1751 €   | 0,0438 €  |

[1] Dec. 194/2009 e Recomendação da ERSAR N.º1 de 2009. Valor aplicável aos ramais que não se incluem no n.º5 do Art.º 58 do RMAADAR.

4. **Tarifas variáveis do serviço de abastecimento de água, em m<sup>3</sup>, por escalão e tipo de consumidor, nos termos do n.º 3 do Art.º. 59:**

| Tipo de Utilizador          |  | Escalão | Consumo m <sup>3</sup> | Tarifas por m <sup>3</sup> |
|-----------------------------|--|---------|------------------------|----------------------------|
| Utilizadores Domésticos     | Pelo 1º Contador   | 1º      | 0 a 5                  | 0,5300 €                   |
|                             |  | 2º      | 5 a 15                 | 0,9900 €                   |
|                             |  | 3º      | 15 a 25                | 1,5700 €                   |
|                             |  | 4º      | >25                    | 1,9800 €                   |
|                             | Restantes Contadores   | Único   | ---                    | 1,2099 €                   |
|                             | Tarifa Social  | 1º      | 0 a 15                 | 0,4510 €                   |
|                             |  | 2º      | 15 a 25                | 1,3741 €                   |
|                             |  | 3º      | >25                    | 1,8813 €                   |
|                             | Tarifa Famílias Numerosas  | 1º      | 0 a 15                 | 0,5300 €                   |
|                             |  | 2º      | 15 a 25                | 0,9900 €                   |
| 3º                          |  | >25     | 1,5700 €               |                            |
| Utilizadores não Domésticos | Comércio e Indústria   | 1º      | 0 a 5                  | 1,2400 €                   |
|                             |  | 2º      | 5 a 500                | 1,8862 €                   |
|                             |  | 3º      | > 500                  | 0,9000 €                   |
|                             | Administração Central  | Único   | ---                    | 1,9599 €                   |
|                             | Administração Local  | Único   | ---                    | 0,7500 €                   |
|                             | Temporários  | Único   | ---                    | 1,8862 €                   |
|                             | Instituições Particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo | Único   | ---                    | 0,7500 €                   |
|                             | Instituições Públicas de Solidariedade Social  | Único   | ---                    | 0,5300 €                   |
|                             | Restantes Contadores   | Único   | ---                    | 1,8862 €                   |
|                             | Sistemas Prediais Comunitários   | Único   | ---                    | 0,8218 €                   |
| Fins estatísticos           | Único  | ---     | Isento                 |                            |

Para efeito do n.º 2 do Art.º. 33 e da alínea e) do número 1 do Art.º. 58, o cálculo da tarifa média corresponde ao valor médio dos diferentes escalões domésticos.

5. **Tarifa fixa de abastecimento de água, conforme decorre da al. a), número 1 do Art.º. 59:**



| Tipo de Utilizador          |  | Diametro de Contador | Tarifa    |        |
|-----------------------------|--|----------------------|-----------|--------|
| Utilizadores Domésticos     | Pelo 1º Contador                                   | Até 25 mm            | 3,3000 €  |        |
|                             |  | > 25 mm              | 8,3717 €  |        |
|                             | Restantes Contadores                               |                      | ---       | Isento |
|                             | Tarifa Social                                      |                      | ---       | Isento |
|                             | Tarifa Familias Numerosas                          | Até 25 mm            | 3,3000 €  |        |
|                             |  | > 25 mm              | 8,3717 €  |        |
| Utilizadores não Domésticos | Comércio e Industria                               | Até 25 mm            | 3,5000 €  |        |
|                             |  | >25 até 30 mm        | 9,3991 €  |        |
|                             |  | >30 até 50 mm        | 27,6944 € |        |
|                             |  | >50 até 100 mm       | 48,8095 € |        |
|                             |  | >100 mm              | 60,9409 € |        |
|                             | Administração Central                              | Até 25 mm            | 3,5000 €  |        |
|                             |  | >25 até 30 mm        | 9,3991 €  |        |
|                             |  | >30 até 50 mm        | 27,6944 € |        |
|                             |  | >50 até 100 mm       | 48,8095 € |        |
|                             |  | >100 mm              | 60,9409 € |        |
|                             | Administração Local                                | Até 25 mm            | 3,5000 €  |        |
|                             |  | >25 até 30 mm        | 9,3991 €  |        |
|                             |  | >30 até 50 mm        | 27,6944 € |        |
|                             |  | >50 até 100 mm       | 48,8095 € |        |
|                             |  | >100 mm              | 60,9409 € |        |
|                             | Organizações não governamentais sem fins lucrativo | Até 25 mm            | 3,5000 €  |        |
|                             |  | > 25 mm              | 9,3991 €  |        |
|                             | Instituições Públicas de Solidariedade Social      | Até 25 mm            | 3,5000 €  |        |
|                             |  | > 25 mm              | 9,3991 €  |        |
|                             | Sistemas Prediais Comunitários                     | Até 25 mm            | 3,5000 €  |        |
|                             |  | >25 até 30 mm        | 9,3991 €  |        |
|                             |  | >30 até 50 mm        | 27,6944 € |        |
|                             |  | >50 até 100 mm       | 48,8095 € |        |
|                             |  | >100 mm              | 60,9409 € |        |
| Temporários                 | Até 25 mm  | 3,5000 €             |           |        |
|                             | >25 mm   | 9,3991 €             |           |        |
| Restantes Contadores        |  | Diametro Virtual     | *         |        |

\* Raiz quadrada do somatório do quadrado dos diâmetros nominais dos contadores instalados

6. Tarifa fixa e variável de saneamento, conforme decorre da alínea b) do número 1 do Art.º 59, aplicada a todos os utilizadores, a calcular de acordo com a seguinte fórmula:

$$T = A + 0,9 * [B * (Q)]$$

Em que:

T= Tarifa

A= Tarifa Fixa, consoante o tipo de utilizador

B= Tarifa Variável  
Q= Consumo de água (m<sup>3</sup>)

| Tipo de Utilizador                       |   | Escalão | Consumo<br>m <sup>3</sup> | Fixa     | Variável |
|--|---|---------|---------------------------|----------|----------|
| Utilizadores Domésticos                  | Tarifa  | 1º      | 0 a 5                     | 2,8500 € | 0,5500 € |
|  |   | 2º      | 5 a 15                    |          | 1,0000 € |
|  |   | 3º      | 15 a 25                   |          | 1,5700 € |
|  |   | 4º      | >25                       |          | 1,9800 € |
|  | Tarifa Social                                       | 1º      | 0 a 15                    | Isento   | 0,4510 € |
|  |   | 2º      | 15 a 25                   |          | 1,3741 € |
|  |   | 3º      | >25                       |          | 1,8813 € |
|  | Tarifa Familias Numerosas                           | 1º      | 0 a 15                    | 2,8500 € | 0,5500 € |
|  |   | 2º      | 15 a 25                   |          | 1,0000 € |
| 3º                                       |   | >25     | 1,5700 €                  |          |          |
| Utilizadores não Domésticos              | Comércio e Industria                                | 1º      | 0 a 50                    | 3,1000 € | 1,2400 € |
|  |   | 2º      | 50 a 500                  |          | 1,8800 € |
|  |   | 3º      | >500                      |          | 1,0000 € |
|  | Administração Central                               | Único   | ---                       | 4,4459 € | 1,8800 € |
|  | Administração Local                                 | Único   | ---                       | 3,1000 € | 0,7500 € |
|  | Temporários   | Único   | ---                       | 3,1000 € | 2,3111 € |
|  | Organizações não governamentais sem fins lucrativos | Único   | ---                       | 3,1000 € | 0,7500 € |
|  | Instituições Públicas de Solidariedade Social       | Único   | ---                       | 3,1000 € | 0,6000 € |
| Utilizadores Domésticos e não Domésticos | Com medidor de Caudal instalado ( * )               | 1º      | 0 a 50                    | 7,4500 € | 1,2400 € |
|  |   | 2º      | 50 a 500                  |          | 1,8800 € |
|  |   | 3º      | >500                      |          | 1,2400 € |

\* Estes casos serão efectuados a pedido dos utilizadores finais ou por iniciativa própria da E.G. sempre que isso se afigure técnica e economicamente viável, tarifa variável com base na medição efectiva que dele resulte e escalão em que se posicione.

7. Tarifas ao fornecimento de elementos de cadastro, suspensão e restabelecimento da ligação, desobstrução, verificação e mudança do local dos aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos.

|  | Designação do Artº do Regulamento  | Tarifas   |
|--|------------------------------------|---|
| Fornecimento de elementos de cadastro de redes de águas e saneamento       | n.º 3 do Artº 18                   | 40,0990 €   |
| Suspensão e reinício da ligação do serviço de água por incumprimento       | 1º restabelecimento                | n.º 1 e 3 do Artº 63 e n.º1 do Artº 71<br>20,1424 € |
|  | Por cada restabelecimento seguinte | 40,2848 €   |
| Suspensão e reinício da ligação do serviço de saneamento por incumprimento | 1º restabelecimento                | n.º 1 e 3 do Artº 63 e n.º1 do Artº 71<br>33,5743 € |
|  | Por cada restabelecimento seguinte | 33,5743 €   |
| Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador              | De 15 mm a 30 mm                   | n.2 do Artº 39<br>71,0394 €                         |
|  | > 30 mm                            | 92,8977 €   |
| Fecho e abertura de água a pedido do cliente, para reparação técnica       |                                    | 20,1424 €   |
| Desobstrução do ramal de águas residuais e/ou caixa interceptora           | n.º 3 do Artº 14                   | 131,1496 €  |

### 8. Outras tarifas

|   | Tarifas                            |            |
|---|------------------------------------|------------|
| Análises de Projectos de Instalações Prediais e Domiciliárias de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos  | 1ª Fracção                         | 27,3228 €  |
|   | Por cada Fracção restante          | 10,9291 €  |
|   | Loteamentos e Obras de Urbanização | 65,5748 €  |
| Análise de Projectos industriais de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos   | Até 300 m2 de Implantação          | 218,5827 € |
|   | De 300 a 600 m2 de Implantação     | 327,8741 € |
|   | Superior a 600 m2 de Implantação   | 546,4569 € |
| Análise de projectos de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos de estabelecimentos comerciais ou outras instalações não destinadas a habitação | Até 25 m2 de Implantação           | 32,0816 €  |
|   | De 25 a 100 m2 de Implantação      | 48,1224 €  |
|   | Superior a 100 m2 de Implantação   | 64,1632 €  |
| Análise de Telas Finais e/ou Aditamentos  | 74,8571 €                          |            |
| Despesas Administrativas (2º aviso n.º3, artº 63º)  | 4,0984 €                           |            |
| Mudança de local do contador a pedido do utilizador (Isento quando do interesse da E.G.)  | 80,1871 €                          |            |
| Ligação temporária ao sistema público de água   | 27,2026 €                          |            |
| Ligação temporária ao sistema público de saneamento   | 34,9732 €                          |            |
| Suspensão e reinício da ligação a pedido do utilizador  | 91,8817 €                          |            |
| Fornecimento de água em auto tanque (Por metro cúbico)  | 2,1858 €                           |            |
| Caução devida nas ligações temporárias  | 114,7559 €                         |            |

### ART.º 3 PREÇOS

1. Outras prestações de serviços, não incluídas no art.º 2, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:

- Deslocações com base no custo km
- Mão-de-obra com base no custo hora
- Materiais - com base no custo da aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem
- Outros encargos – Acresce 30% referentes a custos indirectos, designadamente custos da estrutura, de investimento, amortização de investimento, dos serviços gerais, de manutenção, de gestão e financeiros, acrescido de margem prevista para o serviço.

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável.”

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD**

- O PSD votou contra porque após análise os aumentos dos preços/tarifas, oscila entre 6% e 12% o que sendo manifestamente superior à inflação, não poderia merecer a nossa concordância. Tendo ainda por base as contas e os resultados anteriormente analisados dos próprios serviços, não conseguimos perceber uma tendência, nem argumentos que sustentem estes valores. (a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU** - Votei contra este aumento

das tarifas de água e saneamento dado que é muito superior à taxa de inflação, atingindo para o primeiro escalão um aumento de cerca de 15%, o que é inadmissível num momento em que a maioria dos vianenses estão já a viver com muitas dificuldades. Como a CDU alertou aquando do contrato de concessão do município com a empresa Águas do Noroeste, SA, uma das consequências seria o aumento das tarifas da água e saneamento, o que significa que os vianenses são os grandes prejudicados com aquele contrato de concessão. Por isso, votámos contra, já que a proposta de apoio social para as famílias numerosas não resolve todos os problemas de agravamento da factura da água que este aumento de tarifas significa. (a) Ilda Figueiredo.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS –**

O presente tarifário assenta nas novas regras impostas pelo Governo que atribuiu à ERSAR uma série de competências que são agora vertidas no cálculo do tarifário, tais como a recuperação de custos com a aquisição da água às Águas do Noroeste, os investimentos e bem assim os custos com energia, combustíveis e reagentes e ainda os custos de estrutura. A política social do Município fica garantida através dos tarifários social e para famílias numerosas, os quais garantem às famílias mais vulneráveis o acesso a estes serviços básicos.”. **(15) REGULAMENTO DE ACESSO AO TARIFÁRIO**

**PARA FAMILIAS NUMEROSAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE**

**SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**“REGULAMENTO DE ACESSO AO TARIFÁRIO  
PARA FAMÍLIAS NUMEROSAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS  
DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO**

**Introdução**

A família enquanto contexto primário e fundamental de socialização, constitui um pilar básico, onde os indivíduos de diferentes gerações interagem e se influenciam mutuamente, em função do seu próprio nível de desenvolvimento e das suas características pessoais (Cruz, 2005).

Na prossecução da sua política social a Câmara Municipal de Viana do Castelo (CM) por intermédio dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo (SMSBVC), entendeu contribuir na ajuda às famílias numerosas com um tarifário de água, saneamento e resíduos sólidos mais benéfico e ajustado a essa realidade.

Assim o presente regulamento tem por destino as **famílias numerosas**, entendendo-se estas como sendo constituídas por cinco ou mais elementos, nomeadamente um casal com três ou mais filhos (desta relação ou de outros relacionamentos), utilizando-se o conceito de filho na condição de não casado de facto e que estejam a viver no agregado familiar junto das figuras parentais.

**Artigo 1º  
Objeto**

O presente regulamento destina-se à definição dos critérios de atribuição do Tarifário de Família Numerosa, bem como de todo o procedimento administrativo para a concessão do mesmo.

**Artigo 2º  
Beneficiários**

Podem beneficiar do Tarifário de Família Numerosa, os agregados familiares residentes no Concelho de Viana do Castelo que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- a) Serem constituídos por cônjuges ou pessoas que vivam em união de facto há mais de um ano e respetivos filhos, em número não inferior a três, menores de 18 anos, ou com idade superior se, comprovadamente se mantiver a relação de dependência, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força de lei, de decisão judicial ou de uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, haja obrigação de convivência, tutela ou alimentos;

- b) Residam no Concelho de Viana do Castelo.
- c) Não tenham dívidas aos SMSBVC.

### **Artigo 3º** **Processo de Candidatura**

O pedido de adesão ao Tarifário de Família Numerosa, é feito nos SMSBVC e apreciado depois para validação pelo Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sendo o processo instruído com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cédula ou Cartão de Cidadão de todos os membros do agregado familiar;
- b) Fotocópia do número de Identificação Fiscal dos cônjuges;
- c) Declaração de IRS referente ao ano anterior ou Certidão de Isenção da mesma.
- d) Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia donde conste também a composição do Agregado Familiar;
- e) Comprovativos da frequência escolar dos elementos que se encontrem nessa situação;
- f) Cópia da última Fatura/Recibo dos SMSBVC que comprove a titularidade do contrato;
- g) Outros documentos poderão ser requeridos pelo Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal, no âmbito das suas competências e que se mostrem necessários para uma correta instrução do processo.

### **Artigo 4º** **Efeitos da Candidatura**

Só haverá acesso ao Tarifário de Família Numerosa previsto no presente regulamento após a emissão e comunicação aos SMSBVC do parecer favorável do Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

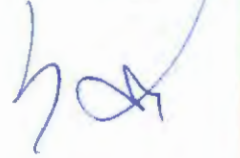
### **Artigo 5º** **Benefícios do Tarifário de Família Numerosa**

Os benefícios abrangidos pelo Tarifário de Família Numerosa compreende os serviços que estiverem na alçada da Câmara Municipal de Viana do Castelo e geridos pelos SMSBVC a seguir descritos:

- a) Redução no Tarifário de Água e Saneamento de acordo com a respetiva tabela e preços aprovada anualmente.
- b) Redução no Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos de acordo com a respetiva tabela e preços aprovada anualmente;

### **Artigo 6º** **Obrigações dos utilizadores**

Constituem obrigações dos beneficiários do Tarifário de Família Numerosa:



- a) Informar previamente os SMSBVC de alguma alteração/redução ao respetivo agregado familiar e que possa implicar a perda dos benefícios;
- b) Não permitir a utilização dos benefício atribuídos por terceiros e/ou fins distintos;

#### **Artigo 7º**

#### **Cessação do Direito ao Tarifário de Família Numerosa**

Constituem causa de Cessação do Direito ao Tarifário de Família Numerosa:

- a) As falsas declarações para obtenção e exercício dos direitos requeridos;
- b) A não apresentação, no prazo de quinze dias úteis, da documentação solicitada pelo Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal;
- c) A não comunicação aos serviços da alteração de residência;
- d) A não comunicação aos SMSBVC, no prazo de 10 dias da alteração da composição do agregado familiar que levou à atribuição do benefício em questão;

#### **Artigo 8º**

#### **Validade do benefício ao Tarifário de Família Numerosa**

O benefício em questão tem a validade de 1 ano, eventualmente renovável por igual período, devendo a renovação ser solicitada com a antecedência de 30 dias relativamente ao respetivo termo.

#### **Artigo 9º**

#### **Disposições Finais**

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e, nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

#### **Artigo 10º**

#### **Dúvidas e Omissões**

Cabe à Câmara Municipal e aos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões."

A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Regulamento e ao abrigo do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea k) do número 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter o mesmo para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(16) APOIO À**



**REALIZAÇÃO DA 17ª MEIA MARATONA MANUELA MACHADO:-** Pelo Vereador

Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO À REALIZAÇÃO DA XVII MEIA MARATONA MANUELA MACHADO** - Tendo em vista a realização da XVII Meia Maratona “Manuela Machado” – Viana Fica no Coração, e a XI Caminhada para o público em geral, a realizar no próximo dia 18 de Janeiro de 2015, proponho que se atribua aos Cyclones Sanitop, um apoio no valor de 32.000€ (trinta e dois mil euros) – (compromisso nº 107), necessários à sua realização. (a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(17) 17ª MEIA MARATONA MANUELA MACHADO -**


**ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - XVII MEIA MARATONA MANUELA MACHADO -**

**ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO** - No dia 18.01.2015 e durante o período compreendido entre as 10:00h e as 13:00 horas, estará encerrada ao trânsito a Estrada Nacional 202, entre o cruzamento de Nogueira e Meadela – Alto de S. Vicente (Viana do Castelo). Quem desejar deslocar-se em direcção a Viana do Castelo, oriundo das localidades de Cardielos e Serreleis deverá recorrer a percursos alternativos “internos” utilizando a estrada Municipal 1172, que liga as localidades de Samonde, Perre e Meadela (estrada da Cova) com ligação à nova variante de acesso à cidade, Via Entre Santos e saída na rotunda do Centro Hospitalar do Alto Minho, ou alcançar a A27 no nó de Nogueira. Durante a interrupção apenas será permitido o atravessamento condicionado da Estrada Nacional 202 no cruzamento da Estrada do Embarcadouro do Pinheiro e a Estrada de ligação à localidade de Perre. Durante o período



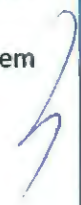
da duração da prova, serão observados os seguintes condicionalismos à circulação:- ⇨ Entre as 10:00h e as 11:00h serão cortadas ao trânsito as seguintes artérias: Rua Abel Viana; Av. Afonso III; Rua Emídio Navarro; Rua dos Bombeiros; Av. Conde da Carreira; Av. Batalhão Caçadores 9; Anel Viário; Rotunda dos Pescadores; Avenida Campo do Castelo; Praça Marques Júnior. ⇨ Entre as 10:15h e as 13:30h serão cortadas ao trânsito as seguintes vias: Alameda 5 de Outubro; Praça da Galiza; Estrada da Papanata; Rua Tenente Coronel Afonso do Paço; Alameda Alves Cerqueira; Av. dos Combatentes da Grande Guerra; ⇨ Entre as 10:15h e as 13:30h será cortado ao trânsito o acesso à A27/A28 no troço compreendido entre o Hotel Parque e os acessos da Meadela/Ponte Nova. ⇨ Entre as 8:30h e as 14:00h serão encerradas as saídas na A28, no sentido Darque - Viana do Castelo, saída 23 - Viana do Castelo e no sentido Outeiro - Viana do Castelo, a saída PK 69+530 - Viana do Castelo. ⇨ No período compreendido entre as 10:15h e as 13:30h quem, oriundo de Valença, desejar aceder à A27 ou A28, Ponte de Lima ou Porto deverá tomar o desvio na Rotunda do Centro Hospitalar do Alto Minho - Via Entre Santos e tomar a nova variante na rotunda de Entre Santos em direcção à rotunda da Meadela. ⇨ Entre as 18:00h do dia 17.01.2015 e as 14:30h do dia 18.01.2015 estará condicionado o trânsito na Alameda 5 de Outubro, Praça da Liberdade e Praça Marques Júnior. (a) Luís Nobre." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(18) CONTRATO EM REGIME DE AVENÇA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **"INFORMAÇÃO** - Nos termos do art. 75.º, nºs. 5 e 12 da Lei nº. 82-B//2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015, doravante LOE 2015), a

renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº. 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LGTFP), e pelo Decreto-Lei nº. 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº. 66/2013, de 27 de agosto, (doravante designada por LVCR), no ano de 2014, independentemente da natureza da contraparte, está sujeita a parecer prévio vinculativo favorável, a emitir pelo órgão executivo da autarquia, ou seja, pela Câmara Municipal, sendo que a administração autárquica está abrangida pelo âmbito de aplicação da LGTFP. – cfr. artigo 1º, nº. 2 do anexo à mesma. A citada disposição aplica-se, nomeadamente, à renovação dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença. – nº. 5, al. a) daquele artigo 75º. O parecer referido, nos termos do nº. 12 do preceito, depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº. 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº. 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs. 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, ou seja:- a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LGTFP e no Decreto-Lei nº. 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº. 66/2013, de 27 de agosto, (estes dois últimos não aplicáveis à administração local) e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1. Este nº. 1 refere-se à obrigatoriedade de redução do valor mensal das remunerações, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, sendo que, contudo, nos termos do nº. 9 do artigo 75º da LOE 2015, não há lugar a redução em 2015 relativamente aos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha

sido objecto da redução prevista na mesma disposição legal e obtido parecer favorável ou registo de comunicação. No presente caso, houve, efectivamente, já lugar à redução legal da remuneração em 2011, em momento anterior à cessão da posição contratual autorizada pela Câmara Municipal por deliberação de 16 de Maio de 2011 do Exm<sup>o</sup>. Senhor Dr. José António Menezes de Araújo Novo para a Sociedade de Advogados “Manuel Gonçalves, Lourdes Cunha Gonçalves & Associados - Sociedade de Advogados, R.L.”, e a renovação do contrato em 2011, com o referido Advogado, e em 2012, 2013 e 2014, já com a citada Sociedade de Advogados, foi precedida de pareceres prévios favoráveis da Câmara Municipal. Nesta conformidade, o parecer prévio da Câmara Municipal está apenas dependente da verificação do requisito do art. 75.º, nº. 6, alínea a) da LOE 2015, o que equivale a dizer que está apenas dependente da verificação do disposto no nº. 2 do art. 32.º da LGTFP. Tal preceito é do seguinte teor: *“Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do número anterior, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo”*. Por sua vez, as citadas alíneas b) e c) do nº. 1 do preceito exigem que seja observado o regime legal da aquisição de serviços [al. b)] e que o prestador do serviço comprove a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social [al. c)]. De acordo com este quadro legal, cumpre agora emitir parecer acerca da renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 26 de Janeiro de 1995 com o Advogado Dr. José António Menezes de Araújo Novo e entretanto objecto de cessão de posição contratual para os sócios da “Manuel Gonçalves, Lourdes Cunha Gonçalves & Associados – Sociedade de Advogados, R.L.”, com sede na Rua da Bandeira, nº. 15, 1º frente, cidade e concelho de Viana do Castelo, Dr. Manuel Gonçalves e Dr<sup>a</sup>. Rossana Cunha Gonçalves, que, em termos normais, ocorre em 1 de Fevereiro de 2015. Assim: - I - Artigo 32.º, nº. 2 da LGTFP: 1. – alínea b) do nº. 1 do art. 32.º: Exige 

este preceito da lei que tenha sido observado o regime legal da aquisição de serviços. Este requisito é de verificação objetiva, sendo que no caso o mesmo se verifica manifestamente, pois que contrato renovando foi celebrado com o Advogado Dr. José António Menezes de Araújo Novo, na sequência de concurso público aberto para o efeito, o qual decorreu ao abrigo do disposto no quadro legal então vigente para a aquisição de serviços e precedido do competente procedimento pré-contratual, sendo que o mesmo foi, entretanto, objeto da cessão de posição contratual já referida, a qual observou o respetivo regime legal vigente. Por outro lado, é igualmente um facto que inexistente pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, ou seja, à contratação de serviços de assistência jurídica judicial e extrajudicial. 2. – al. c) do n.º 1 do art. 32.º: Este requisito exige que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. Também este requisito é de verificação objetiva. Os profissionais contratados têm a sua situação fiscal e perante a segurança social regularizada, conforme se comprova mediante o acesso electrónico aos dados da Administração Fiscal e da Segurança Social que os mesmos facultaram, sendo que, por outro lado, não é exigível a verificação da sua situação perante a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, por se tratar de um regime previdencial próprio, e não público. II. – Artigo 75.º, n.º 1 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro: Conforme se disse supra, o preceito refere-se à obrigatoriedade de redução do valor mensal das remunerações, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, sendo que, contudo, nos termos do n.º 9 do citado artigo 75.º, não há lugar a redução em 2015 relativamente aos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto da redução prevista na mesma disposição legal e obtido parecer favorável ou registo de comunicação. No presente caso, houve, efetivamente, já lugar à redução legal da remuneração em 2011 e a renovação do contrato em 2011, 2012, 2013 e 2014 foi precedida de parecer prévio favorável da Câmara Municipal nos termos já referidos, pelo que há que dar como preenchido o requisito da lei. III. – Artigo 75.º, n.º 6, al. b) da

**Lei nº. 82-B/2014, de 31 de dezembro:-** Também este último requisito se verifica no caso concreto, pois que a despesa a realizar no ano de 2015 se encontra cabimentada, conforme informação prestada pela Contabilidade. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável, nos termos das disposições legais acima citadas, à renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 26 de Janeiro de 1995 com o Advogado Dr. José António Menezes de Araújo Novo e entretanto objecto de cessão de posição contratual para os sócios da “Manuel Gonçalves, Lourdes Cunha Gonçalves & Associados – Sociedade de Advogados, R.L.”, com sede na Rua da Bandeira, nº. 15, 1ª frente, cidade e concelho de Viana do Castelo, Dr. Manuel Gonçalves e Drª. Rossana Cunha Gonçalves, que, em termos normais, ocorre em 1 de Fevereiro de 2015. É o que me cumpre informar e propor. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 75.º, nº. 5, e 6 da Lei 82-C/2014, de 31 de dezembro conceder parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 26 de Janeiro de 1995. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, e o voto contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(19) CONTRATO EM REGIME DE AVENÇA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - PARECER PRÉVIO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** - Nos termos do art. 75.º, nºs. 5 e 12 da Lei nº. 82-B//2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015, doravante LOE 2015), a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em



anexo à Lei nº. 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LGTFP), e pelo Decreto-Lei nº. 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº. 66/2013, de 27 de agosto, (doravante designada por LVCR), no ano de 2014, independentemente da natureza da contraparte, está sujeita a parecer prévio vinculativo favorável, a emitir pelo órgão executivo da autarquia, ou seja, pela Câmara Municipal, sendo que a administração autárquica está abrangida pelo âmbito de aplicação da LGTFP. – cfr. artigo 1º, nº. 2 do anexo à mesma. A citada disposição aplica-se, nomeadamente, à renovação dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença. – nº. 5, al. a) daquele artigo 75º. O parecer referido, nos termos do nº. 12 do preceito, depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº. 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº. 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs. 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, ou seja:- a) Verificação do disposto no nº. 2 do artigo 32.º da LGTFP e no Decreto-Lei nº. 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº. 66/2013, de 27 de agosto, (estes dois últimos não aplicáveis à administração local) e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; c) Verificação do cumprimento do disposto no nº. 1. Este nº. 1 refere-se à obrigatoriedade de redução do valor mensal das remunerações, nos termos do nº. 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei nº. 75/2014, de 12 de setembro, sendo que, contudo, nos termos do nº. 9 do artigo 75º da LOE 2015, não há lugar a redução em 2015 relativamente aos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objecto da redução prevista na mesma disposição legal e obtido parecer favorável ou registo de comunicação. No presente caso, houve, efectivamente, já lugar à redução legal da remuneração em


2011 e a renovação do contrato em 2011, 2012, 2013 e 2014 foi precedida de parecer prévio favorável da Câmara Municipal. Nesta conformidade, o parecer prévio da Câmara Municipal está apenas dependente da verificação do requisito do art. 75.º, nº. 6, alínea a) da LOE 2015, o que equivale a dizer que está apenas dependente da verificação do disposto no nº. 2 do art. 32.º da LGTFP. Tal preceito é do seguinte teor:- *“Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do número anterior, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo”*. Por sua vez, as citadas alíneas b) e c) do nº. 1 do preceito exigem que seja observado o regime legal da aquisição de serviços [al. b)] e que o prestador do serviço comprove a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social [al. c)]. De acordo com este quadro legal, cumpre agora emitir parecer acerca da renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 26 de Janeiro de 1995 com o Advogado, Dr. Manuel Gonçalves, sócio da “Manuel Gonçalves, Lourdes Cunha Gonçalves & Associados – Sociedade de Advogados, R.L.”, com sede na Rua da Bandeira, nº. 15, 1º frente, cidade e concelho de Viana do Castelo que, em termos normais, ocorre em 1 de Fevereiro de 2015. Assim:-

**- Artigo 32.º, nº. 2 da LGTFP: 1. – alínea b) do nº. 1 do art. 32.º:** Exige este preceito da lei que tenha sido observado o regime legal da aquisição de serviços. Este requisito é de verificação objetiva, sendo que no caso o mesmo se verifica manifestamente, pois que contrato renovando foi celebrado com a Sociedade de Advogados acima identificada e da qual o contratado é sócio, na sequência de concurso público aberto para o efeito, o qual decorreu ao abrigo do disposto no quadro legal então vigente para a aquisição de serviços e precedido do competente procedimento pré-contratual. Por outro lado, é igualmente um facto que inexistente pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, ou seja, à contratação de serviços de assistência

jurídica judicial e extrajudicial. **2. – al. c) do n.º 1 do art. 32.º:** Este requisito exige que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. Também este requisito é de verificação objetiva. O profissional contratado tem a sua situação fiscal e perante a segurança social regularizada, conforme se comprova mediante o acesso electrónico aos dados da Administração Fiscal e da Segurança Social que o mesmo facultou, sendo que, por outro lado, não é exigível a verificação da sua situação perante a Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, por se tratar de um regime previdencial próprio, e não público. **II. – Artigo 75.º, n.º 1 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro:-** Conforme se disse supra, o preceito refere-se à obrigatoriedade de redução do valor mensal das remunerações, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, sendo que, contudo, nos termos do n.º 9 do citado artigo 75º, não há lugar a redução em 2015 relativamente aos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto da redução prevista na mesma disposição legal e obtido parecer favorável ou registo de comunicação. No presente caso, houve, efetivamente, já lugar à redução legal da remuneração em 2011 e a renovação do contrato em 2011, 2012, 2013 e 2014 foi precedida de parecer prévio favorável da Câmara Municipal, pelo que há que dar como preenchido o requisito da lei. **III. – Artigo 75.º, n.º 6, al. b) da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro:** Também este último requisito se verifica no caso concreto, pois que a despesa a realizar no ano de 2015 se encontra cabimentada, conforme informação prestada pela Contabilidade. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável, nos termos das disposições legais acima citadas, à renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 26 de Janeiro de 1995 com o Exm.º Senhor Dr. Manuel Gonçalves, na qualidade de sócio da “Manuel Gonçalves, Lourdes Cunha Gonçalves & Associados – Sociedade de Advogados, R.L.”, com sede na Rua da Bandeira, n.º 15, 1º frente, cidade e concelho de Viana do Castelo que, em termos normais, ocorre em 1 de Fevereiro de 2015. É o que me cumpre informar e propor.”. (a) Neiva Marques”. A Câmara Municipal deliberou




nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 75.º, nº. 5, e 6 da Lei 82-C/2014, de 31 de dezembro conceder parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado em 26 de Janeiro de 1995 com o Dr. Manuel Gonçalves. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, e o voto contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(20) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS - FAM- PARECER PRÉVIO - RATIFICAÇÃO:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 5, nº 6 e no nº 12 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei nº 82-C/14, de 31 de dezembro), e tendo em atenção o despacho do Sr. Presidente de 2 de janeiro de 2015, relativo à “Prestação de serviços jurídicos especializados – Fundo de Apoio Municipal”, deverá o mesmo ser submetido a reunião de Câmara, para ratificação (Proc. 1/A2/2015). A despesa no valor total de €38.745,00 (valor sujeito a redução remuneratória de 10%), com IVA incluído, será dividido por três anos, sendo suportada pelo orçamento de 2015 a importância de €12.915,00, e os restantes 25.830,00 pelos orçamentos de 2016 e 2017, conforme proposta de cabimento nº 17 anexa. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho



acima referido do Presidente datado de 2 de Janeiro corrente. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Ilda Figueiredo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Marques Franco que apresentaram a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - O PSD votou contra a proposta de Ajuste Directo para adjudicação da prestação de serviços jurídicos especializados - FAM – parecer prévio, por considerar entre muitos factores desajustado a contratação sucessiva de serviços jurídicos, quando a Camara tem juristas no seu quadro de pessoal e avenças com Advogados em curso. Assim não poderemos minimamente concordar que se contrate um escritório de advogados pelo montante de 38.745 € para “defesa” num processo intentado contra o Estado (no fundo Estado contra o estado) e com pagamento pelo prazo de 3 anos ate 2017. Acresce também que este ajuste directo é à mesma Sociedade de Advogados, contratada pelo montante de mais de 100.000€ em Maio passado (que temos muitas duvidas de se terem acautelado toda a legalidade), o que a somar, perfaz um montante com um único “prestador de serviços” demasiado elevado, o que nos levanta também varias duvidas. (a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** - A proposta para adjudicação da prestação de serviços jurídicos especializados – FAM – à Sociedade de Advogados Nuno Cerejeira Namora e Pedro Marinho Falcão & Associados, RL, está devidamente fundamentada na legislação em vigor (alínea a) do nº 1 do artigo 20º e artigo 113º, no 2 , ambos do CCP), sendo a mesma confortada pelo parecer jurídico interno , no qual foi emitido parecer favorável à conformidade jurídica desta proposta de adjudicação , mediante ajuste directo, ao contrário do que foi afirmado pelos eleitos do PSD.”. **(21) AJUSTE DIRECTO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE 2000 EXEMPLARES DO LIVRO COMEMORATIVO - MANUELA MACHADO- PARECER PRÉVIO:-** Presente

o processo indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO – Para efeitos do disposto no nº 4, nº 5 e no nº 11 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei nº 83-C/13, de 31 de Dezembro), e do artigo 7º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, e tendo em atenção a informação do GAV/2014 (Madalena Araújo), de 22 de dezembro de 2014, deverá a “Prestação de serviços para execução de 2000 exemplares do livro comemorativo do aniversário da atleta Manuela Machado”, ser submetido a reunião de Câmara, para parecer prévio (Proc. 262/A2/2014). A despesa será suportada na totalidade pelo orçamento de 2015, conforme proposta de cabimento nº 3969 anexa, no valor de €10.332,00, com IVA incluído e não foi sujeita a redução remuneratória, visto ser o 1º serviço. (a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no nº 4 e nº 11 do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente celebração do contrato por ajuste directo, nos termos constantes da transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(22) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS - (VALORES):-** Presentes os processos indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 6 de Março de 2014, n.º 1, junto remeto o processo relativo ao ajuste direto simplificado abaixo



mencionado, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, pois a aquisição de serviços ultrapassa/ultrapassam o montante anual (2014) dos 5.000,00 €, a contratar com a/s entidade/s posteriormente discriminadas:

| PROC. N.º | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  | ENTIDADE             | VALOR       | ACUMULADO     |                      |
|-----------|--|----------------------|-------------|---------------|----------------------|
|           |  |                      | REQUISITADO | ANUAL<br>2014 | 3 ANOS<br>2012/13/14 |
| 2014/1096 | proc. 1096/2014 - seguro de acidentes pessoais para participantes nas oficinas de natal 2014, dias 17,18,19,22,23 e 29/12/2014 - 152 crianças - redução de 10% | Liberty Seguros, S.A | 151,20 €    | 10.831,31 €   | 11.844,31 €          |

( a) Olímpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços referido na transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(23) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS - (PRAZOS):-** Presentes os processos indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de fevereiro de 2014, n.º 1 - alínea b), junto remeto o processo relativo ao ajuste direto simplificado abaixo mencionado, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, pois a aquisição de serviços ultrapassa/ultrapassam os 20 dias a contar da notificação da adjudicação.

| PROC. N.º | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS   | ENTIDADE                                  | VALOR       | ACUMULADO     |                      |
|-----------|---|---|-------------|---------------|----------------------|
|           |   |   | REQUISITADO | ANUAL<br>2014 | 3 ANOS<br>2012/13/14 |
| 2014/1095 | seguro de acidentes pessoais para manuel luís gonçalves carvalho de 09/12/2014 a 31/08/2015, proc. 062/cei/2014, assistente operacional - redução de 10%                  | Liberty Seguros, S.A                      | 126,00 €    | 10.680,11 €   | 11.693,11 €          |
| 2014/1097 | seguro de acidentes pessoais dos equipamentos desportivos do município, pavilhões; piscinas; estádio municipal e centro cultural de 29/12/2014 a 28/05/2015 - sem redução | Aig Europe Limited - Sucursal em Portugal | 2.450,00 €  | 2.450,00 €    | 7.310,00 €           |

( a) Olímpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração dos contratos de prestação de serviços referidos na transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

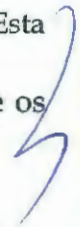


Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(24) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS - (VALORES E PRAZOS):-** Presentes os processos indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-

“INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de fevereiro de 2014, n.º 1 - alínea b), junto remeto o processo relativo ao ajuste direto simplificado abaixo mencionado, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, pois a aquisição de serviços ultrapassa/ultrapassam os 20 dias a contar da notificação da adjudicação. Em cumprimento da deliberação camarária de 6 de Março de 2014, n.º 1, junto remeto o processo relativo ao ajuste direto simplificado abaixo mencionado, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, pois a aquisição de serviços ultrapassa/ultrapassam o montante anual (2014) dos 5.000,00 €, a contratar com a/s entidade/s posteriormente discriminadas.

| PROC. N.º | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  | ENTIDADE   | VALOR       | ACUMULADO   |             |
|-----------|--|--|-------------|-------------|-------------|
|           |  |  | REQUISITADO | ANUAL       | 3 ANOS      |
|           |  |  |             | 2014        | 2012/13/14  |
| 2014/1088 | seguro de materiais arqueológicos, exposição sobre abel viana de 08/01/2015 a 05/04/2015 - redução de 10%  | Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A (classificado como seguro de bens a 05/01/2015) | 90,00 €     | 90,00 €     | 90,00 €     |
| 2014/1089 | seguro para a exposição bienal de pintura do eixo atlântico, 23 dias - redução de 10%  | Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A (classificado como seguro de bens a 05/01/2015) | 72,00 €     | 162,00 €    | 162,00 €    |
| 2014/1090 | seguro de acidentes pessoais para viriato sousa brandão de 12/01/2015 a 23/11/2015, apoio administrativo para a sec. proc. iefp 156/cei/14 - redução de 10%                        | Liberty Seguros, S.A   | 76,50 €     | 10.198,61 € | 11.211,61 € |
| 2014/1091 | seguro de acidentes pessoais para maria esther pilar marina e gomez de 05/01/2015 a 04/01/2016, proc. iefp 067/cei/14, apoio no museu do traje (artesanato) - redução de 10%       | Liberty Seguros, S.A   | 126,00 €    | 10.324,61 € | 11.337,61 € |
| 2014/1092 | seguro de acidentes pessoais para hugo antónio arújo barbosa de 12/01/2015 a termo 11/01/2016, proc. 159/cei/2014, apoio informático para os bombeiros municipais - redução de 10% | Liberty Seguros, S.A   | 76,50 €     | 10.401,11 € | 11.414,11 € |
| 2014/1093 | seguro de acidentes pessoais para paula manuela rodrigues costa de 04/12/2014 a 01/10/2015 proc. 072/cei/2014, apoio administrativo d.j/ciac/ciab - redução de 10%                 | Liberty Seguros, S.A   | 76,50 €     | 10.477,61 € | 11.490,61 € |
| 2014/1094 | seguro de acidentes pessoais para sofia maria anacleto pereira de 24/11/2014 a 23/11/2015, proc. 068/cei/2014, professora - redução de 10%   | Liberty Seguros, S.A   | 76,50 €     | 10.554,11 € | 11.567,11 € |

(a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração dos contratos de prestação de serviços referidos na transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os



Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(25) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS - ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 53/2014, DE 3 DE MARÇO:-**

Presentes os processos indicado em título do qual consta as informações que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento do n.º 3 “..... até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados ...” do artigo 4.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março, junto se enviam os procedimentos adjudicados no mês de Dezembro de 2014. Contratados com base no parecer genérico a que se refere a deliberação camarária de 6 de Março do corrente ano.

| ENTIDADE   | N.º REQ                            | REQUIS. AUTORIZADAS CONTABILIDADE | VALOR       |       |                   |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|-------------|-------|-------------------|
|  |                                    |                                   | REQUISITADO | TAXA  | VALOR COM REDUÇÃO |
| Agrupamento de Escolas de Abelheira                                    | 1680 4653                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 1.750,00 €        |
| Maurício Alexandre Matos Pereira                                       | 1681 4654                          | 04-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 2.220,00 €        |
| Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L.                                | 1687 4666                          | 11-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 252,00 €          |
| Mafer - José Carlos Coutinho, Lda                                      | 1688 4668                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 105,19 €          |
| PROQUADRO, Lda.  | 1689 4670                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 904,25 €          |
| Maria Margarida Alves de Brito, Unipessoal, Lda - snack bar viana remo | 1690 4672                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 407,00 €          |
| Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L.                                | 1691 4674                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 1.100,00 €        |
| Anabela Matos Pereira de Sousa Reis Alves                              | 1693 4679                          | 03-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 85,00 €           |
| Nuno André Pinheiro Trocado da Costa                                   | 1695 4684                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 225,00 €          |
| António Prazeres Silva e Filho, Lda (avic autocarros)                  | 1697 4698                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 188,68 €          |
| Associação Teatro à Sexta  | 1698 4701                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 100,00 €          |
| Global Notícias Publicações, S.A. - Jornal de Notícias                 | 1699 4712                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 1.105,00 €        |
| Afonso Designers, Lda  | 1700 4713                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 660,00 €          |
| Laranjeira e Filhos, Lda.  | 1701 4714 Inutilizada<br>1857 5117 | 23-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 65,00 €           |
| Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo       | 1702 4715                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 120,00 €          |
| Ricardo Miguel Pinto Barbosa Ferreira                                  | 1703 4716                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 75,00 €           |
| Diocese de Viana do Castelo - Jornal de Noticias de Viana              | 1706 4719                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 95,00 €           |
| Diocese de Viana do Castelo - Jornal de Noticias de Viana              | 1707 4720                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 60,00 €           |
| Manuel Pacheco & C.A, Lda  | 1708 4721                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 132,08 €          |
| Associação para o Desenvolvimento Regional do Minho - Adereminho       | 1709 4723                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 141,00 €          |
| Euromex - Facility Services, Lda                                       | 1710 4724                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 66,00 €           |
| Pianos Rui Macedo, Unipessoal, Lda.                                    | 1711 4725                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 370,00 €          |
| UTS - Viagens e Serviços, S.A  | 1838 5058                          | 10-12-2014                        | 245,28 €    | 3,50% | 236,70 €          |
| Augusto de Campos Ribeiro Martins - Restaurante Náutico                | 1715 4729                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 1.287,80 €        |
| OPINATUS - Mediação de Seguros, Lda.                                   | 1846 5075 1852 5096                | 18-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 906,93€ 98,07 €   |
| Manuel Pacheco & C.A, Lda  | 1716 4730                          | 15-12-2014                        | 0,00 €      | 0,00% | 345,94 €          |

|   |           |            |            |        |                         |
|---|-----------|------------|------------|--------|-------------------------|
| Diocese de Viana do Castelo - Jornal de Notícias de Viana                         | 1718 4732 | 15-12-2014 | 90,00 €    | 10,00% | 81,00 €                 |
| Manuel Pacheco & C.A, Lda   | 1720 4734 | 15-12-2014 | 0,00 €     | 0,00%  | 1.386,80 €              |
| Manuel Pacheco & C.A, Lda   | 1721 4735 | 15-12-2014 | 339,62 €   | 8,75%  | 309,89 €                |
| Manuel Pacheco & C.A, Lda   | 1722 4736 | 15-12-2014 | 75,50 €    | 8,85%  | 68,82 €                 |
| Manuel Pacheco & C.A, Lda   | 1723 4737 | 15-12-2014 | 94,34 €    | 9,02%  | 85,83 €                 |
| Manuel Pacheco & C.A, Lda   | 1724 4738 | 15-12-2014 | 113,21 €   | 9,22%  | 102,77 €                |
| José Paulo Amorim Correia - Publiservice-Design & Publicidade                     | 1729 4743 | 15-12-2014 | 0,00 €     | 0,00%  | 38,50 €                 |
| Nan Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos Audiovisuais, Lda | 1730 4744 | 17-12-2014 | 665,00 €   | 3,50%  | 641,73 €                |
| Empreendimentos Hoteleiros - Quinta do Carvalho, Lda                              | 1731 4745 | 17-12-2014 | 0,00 €     | 0,00%  | 274,39 €                |
| Solidblue - Unipessoal, Lda (rui carvalho)  | 1732 4746 | 17-12-2014 | 0,00 €     | 0,00%  | 637,00 €                |
| Serralharia Parente, Lda.   | 1733 4747 | 17-12-2014 | 85,35 €    | 10,00% | 76,82 €                 |
| Vivexperiência - Promoção e Animação Turística, Lda                               | 1737 4753 | 17-12-2014 | 0,00 €     | 0,00%  | 78,00 €                 |
| J. Canão, Lda   | 1738 4754 | 17-12-2014 | 1.280,00 € | 9,73%  | 1.155,51 €              |
| Two Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda                                       | 1739 4756 | 17-12-2014 | 230,00 €   | 6,86%  | 214,22 €                |
| Two Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda                                       | 1740 4757 | 17-12-2014 | 1.019,00 € | 9,31%  | 924,10 €                |
| Two Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda                                       | 1741 4758 | 17-12-2014 | 255,50 €   | 9,59%  | 231,00 €                |
| Two Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda                                       | 1742 4759 | 17-12-2014 | 937,00 €   | 10,00% | 843,30 €                |
| Serralharia Parente, Lda.   | 1743 4760 | 17-12-2014 | 548,00 €   | 10,00% | 493,20 €                |
| Abel da Costa e Silva   | 1744 4762 | 17-12-2014 | 0,00 €     | 0,00%  | 991,80 €                |
| Casa Amil - Retrosaria, Lda   | 1745 4763 | 17-12-2014 | 0,00 €     | 0,00%  | 90,00 €                 |
| Inovar na Tradição - Hotelaria e Restauração, Lda (o laranjeira)                  | 1746 4764 | 17-12-2014 | 75,20 €    | 5,07%  | 71,38 €                 |
| Inovar na Tradição - Hotelaria e Restauração, Lda (o laranjeira)                  | 1747 4765 | 17-12-2014 | 105,28 €   | 5,54%  | 99,45 €                 |
| Edgar Alves Fernandes - Outraymagem Audiovisuais                                  | 1836 5054 | 05-12-2014 | 800,00 €   | 3,50%  | 772,00 €                |
| Maria Margarida Alves de Brito, Unipessoal, Lda - snack bar viana remo            | 1805 4944 | 17-12-2014 | s/redução  | 0,00%  | 365,85 €                |
| Viagens Abreu, S.A  | 1842 5066 | 10-12-2014 | 1.360,88 € | 7,89%  | 1.253,44 €<br>0117,88 € |
| Transportes & Comércio de Paulo Vital, Lda  | 1843 5068 | 12-12-2014 | s/redução  | 0,00%  | 500,00 €                |
| Vianamar - Turismo & Residencial, Lda   | 1851 5095 | 18-12-2014 | s/redução  | 0,00%  | 188,68 €                |
| Copidata, S.A.  | 1854 5108 | 22-12-2014 | 0,00 €     | 0,00%  | 1.650,00 €              |
| José Joaquim Fiúza Gonçalves Talina   | 1845 5073 | 15-12-2014 | 415,13 €   | 7,86%  | 337,50 €                |
| Tipografia Sousa - Viúva de José de Sousa - Filhos, Lda                           | 1839 5062 | 10-12-2014 | 35,00 €    | 6,85%  | 32,60 €                 |
| Imprensa Municipalista - César Castelão & Filhos, Lda                             | 1840 5063 | 10-12-2014 | 0,00 €     | 0,00%  | 264,00 €                |
| AJFO - Cores e Publicidade, Unipessoal, Lda                                       | 1841 5064 | 10-12-2014 | 0,00 €     | 0,00%  | 462,00 €                |
| Cruz Vermelha Portuguesa  | 1835 5042 | 04-12-2014 | 0,00 €     | 0,00%  | 130,00 €                |
| Polícia Segurança Pública   | 1863 5123 | 23-12-2014 | s/redução  | 0,00%  | 1.291,69 €              |
| Lusitânia - Companhia de Seguros  | 1858 5118 | 23-12-2014 | s/redução  | 0,00%  | 115,00 €                |
| Lusitânia - Companhia de Seguros  | 1859 5119 | 23-12-2014 | s/redução  | 0,00%  | 115,00 €                |
| Lusitânia - Companhia de Seguros  | 1860 5120 | 23-12-2014 | s/redução  | 0,00%  | 110,00 €                |
| Lusitânia - Companhia de Seguros  | 1861 5121 | 23-12-2014 | s/redução  | 0,00%  | 275,00 €                |
| Auto Viação do Minho, Lda   | 1862 5122 | 23-12-2014 | 330,19 €   | 10,00% | 297,17 €                |

Ciente". (26) **ALTERAÇÃO DO REGIMENTO:-** Pelo Vereador Eduardo Teixeira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - ALTERAÇÃO AO REGIMENTO – 1º** Tendo em conta que as reuniões de Câmara ocorrem para deliberação de assuntos relacionados com os municípios do concelho e será desejável a presença de todos os Eleitos; 2º A tomada de posse de todos os Eleitos para o Órgão Câmara Municipal, ocorreu numa Segunda-feira, dia 14 de Outubro de 2013, e cujas reuniões decorriam quinzenalmente de forma pública

às Segunda feiras de tarde, conforme Regimento da Câmara Municipal de Viana, que esteve em vigor até 16 de Outubro de 2013; 3º Após a tomada de posse neste mandato, foram já várias as alterações verificadas no Regimento, cujo horário já se alterou para as quartas-feiras as 18h, quintas-feiras as 18h e por último a 18 de Setembro para as quintas-feiras às 15h; 4º Nesta última Alteração ao Regimento da Camara Municipal foi também aprovada por unanimidade, uma reivindicação antiga dos eleitos do PSD desde o início do corrente mandato, de se repor as sessões do Executivo para todas públicas, retomando a boa prática dos mandatos anteriores; Há ainda outra reivindicação que temos insistido, mas que não tem merecido acolhimento por parte dos eleitos do PS, de Mensalmente, uma das Reuniões de Câmara dever ser descentralizada e itinerante pelas Freguesias, para fomentar a participação pública, a cidadania e para aproximar os cidadãos ao poder local, dada a importância que todos reconhecemos nas freguesias do nosso Concelho. 5º No entanto a alteração do horário das reuniões, que mereceu a oposição de todos os Vereadores sem pelouros atribuídos, para as quintas-feiras às 15h, não é compatível com as disponibilidades dos Vereadores do PSD, nomeadamente do Vereador Eduardo Teixeira, que é também Deputado à Assembleia da Republica, cujo Plenário reúne normalmente no mesmo dia da semana e na exata hora, para a qual a Câmara veio agora alterar; 6º Todas estas alterações dos horários das reuniões do Órgão, tem merecido o voto desfavorável de todos os 4 vereadores que não têm Pelouros atribuídos; 7º Na primeira reunião camarária realizada às 15h verificou-se a ausência de 4 eleitos, entre os quais o próprio Presidente do Município, sendo que em mais nenhuma Ordinária realizada após, se verificou a presença de todos os efetivos; 8º Seria desejável por todos e em definitivo, que haja um absoluto consenso no horário e data da realização das reuniões, não havendo motivo para que todos não deixem de sanar as divergências nesta matéria de funcionamento do Órgão, e para que as mesmas possam retomar com normalidade a data e horário dos anteriores mandatos, ou seja as segundas-feiras da parte da tarde. Os vereadores do PSD propõem assim a seguinte alteração ao regimento no seguinte ponto que se segue:-

#### **Artigo 1º**

##### **Periodicidade das reuniões**

- 1.** As reuniões terão periodicidade quinzenal e realizar-se-ão às segundas-feiras, pelas 17h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal.
- 2.** (...)






(a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.". A Câmara Municipal deliberou reprová-la transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos contra do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos a favor dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(27) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente datado de 17 de Junho corrente, pelo qual autorizou a emissão da requisição da prestação de serviços, por ajuste directo simplificado, sem a emissão do competente parecer prévio por o montante anual ultrapassar os 5.000,00€, e/ou ultrapassa/ultrapassam os 20 dias a contar da notificação da adjudicação, dos seguintes processos:-

| PROC. N.º | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  | ENTIDADE                  | VALOR ACUMULADO |            |                   |
|-----------|--|---------------------------|-----------------|------------|-------------------|
|           |  |                           | REQUISITADO     | ANUAL 2014 | 3 ANOS 2012/13/14 |
| 2014/1082 | 1 serviço - Corrida S. Silvestre   | Polícia Segurança Pública | 1.291,69 €      | 15.036,18€ | 24.827,39€        |
| 2014/1087 | 70 viagens para o Expresso Viana Valença - Valença Viana - Passe Escolar - Paulo Sousa Vaz | Auto Viação do Minho, Lda | 297,17 €        | 6.155,16€  | 26.249,48€        |

| PROC. N.º | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS   | ENTIDADE                         | VALOR ACUMULADO |            |                       |
|-----------|---|----------------------------------|-----------------|------------|-----------------------|
|           |   |                                  | REQUISITADO     | ANUAL 2014 | 3 ANOS 2012/2013/2014 |
| 2014/1083 | seguro de acidentes de trabalho - Carina de Sousa Pereira Vilaça - início a 09/12/2014 e termo a 30/11/2015     | Lusitânia - Companhia de Seguros | 115,00 €        | 580,53€    | 729,11€               |
| 2014/1084 | Seguro de acidentes de trabalho - Marisa Cardoso Magalhães - início a 05/01/2015 e termo a 04/01/2016           | Lusitânia - Companhia de Seguros | 115,00 €        | 695,53€    | 844,11€               |
| 2014/1085 | Seguro de acidentes de trabalho - Antonio José Cunha Castelar Santos - início a 01/12/2014 e termo a 30/11/2015 | Lusitânia - Companhia de Seguros | 110,00 €        | 805,53€    | 954,11€               |
| 2014/1086 | Seguro de acidentes de trabalho - Lidia Martins Cardoso - início a 01/12/2014 e termo a 30/11/2015              | Lusitânia - Companhia de Seguros | 275,00 €        | 1080,53€   | 1229,11€              |

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. **(28) PERÍODO DE**



**INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Nuno Liquito, referiu ser proprietário de dois estabelecimentos situados na Praia Norte, manifestando grande preocupação com as obras que a Câmara Municipal ai se propõe fazer. Concretamente disse discordar da supressão do arruamento junto á praia, uma vez que isso irá retirar atractividade á marginal e provocará que as pessoas se desloquem para outros locais. Acrescentou também que o estacionamento que está previsto vai ser insuficiente para as necessidades e perguntou se os novos estabelecimentos previstos no estudo irão ser postos a concurso ou se serão entregues àqueles que actualmente exploram os já existentes. **(29) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

**MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco e Ilda Figueiredo. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

